

**ESTRUTURA TARIFÁRIA
DO SETOR ELÉTRICO EM 2016**

Dezembro 2015

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	TARIFA DE ENERGIA	3
3	TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE.....	5
3.1	Estrutura tarifária - a relação entre tarifas e custos	5
3.1.1	Relação entre tarifas e custos no Uso da Rede de Transporte – variáveis de faturação.....	7
3.2	Determinação dos custos incrementais	10
3.2.1	Discussão metodológica	10
3.2.2	Pressupostos e dados utilizados.....	12
3.2.3	Custos incrementais.....	20
4	TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	25
4.1	Estrutura da tarifa de uso da rede de distribuição – variáveis de faturação	25
4.2	Custos incrementais	28
5	CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DAS REDES DE TRANSPORTE E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	33
5.1	Flexibilidade da procura	33
5.2	Custos incrementais horários de redes.....	40
5.3	Custos incrementais horários de redes nos pontos de entrega em cada nível de tensão	48
5.4	Custos incrementais horários de redes com alocação em 100 horas de ponta	52
5.5	Custos incrementais horários de redes nos pontos de entrega em cada nível de tensão (100 horas).....	60
5.6	Desenvolvimentos futuros.....	65
6	TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO.....	67
7	TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS.....	69
7.1	Análise da convergência das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental em BTN para as tarifas aditivas	70
7.2	Comparação das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais com as ofertas de mercado	83
7.3	Convergência tarifária entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Portugal continental	97
7.3.1	Tarifas de Venda a Clientes Finais da Região Autónoma dos Açores	98
7.3.2	Tarifas de Venda a Clientes Finais da Região Autónoma da Madeira	108
	ANEXO I DETALHE DO CÁLCULO DOS CUSTOS INCREMENTAIS	119
	ANEXO II SIGLAS	125

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 5-1 - Serviços fornecidos pela flexibilidade da procura	34
Figura 5-2 - Tarifas de venda a clientes finais com diferenciação horária por tipo de consumidor (2013)	35
Figura 5-3 - Tipo de tarifas de fornecimento a clientes finais com diferenciação temporal nos vários Estados Membros (2013).....	36
Figura 5-4 - Tarifas de acesso às redes de eletricidade com diferenciação temporal, por tipo de consumidor (2013).....	37
Figura 5-5 - Tipo de tarifas de acesso às redes de eletricidade com diferenciação temporal, nos vários Estados Membros	38
Figura 5-6 - Percentagem do consumo com tarifas com diferenciação horária	39
Figura 5-7 - Diagramas de carga classificados nas redes de transporte (URT MAT) e de distribuição (URD AT, URD MT e URD BT) em 2013	41
Figura 5-8 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT)	43
Figura 5-9 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT)	43
Figura 5-10 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT)	44
Figura 5-11 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT)	45
Figura 5-12 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT)	46
Figura 5-13 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT)	46
Figura 5-14 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT)	47
Figura 5-15 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT)	47
Figura 5-16 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT	48
Figura 5-17 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT	49
Figura 5-18 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT	50
Figura 5-19 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT	50
Figura 5-20 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT	51
Figura 5-21 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT	51
Figura 5-22 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT	52
Figura 5-23 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT	52
Figura 5-24 - Diagrama de carga classificado na rede de transporte (em MAT) em 2013 (100 horas pontas).....	54
Figura 5-25 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT - 100 horas pontas).....	56
Figura 5-26 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT - 100 horas pontas).....	56
Figura 5-27 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT - 100 horas pontas)	57

Figura 5-28 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT - 100 horas pontas).....	57
Figura 5-29 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT - 100 horas pontas).....	58
Figura 5-30 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT - 100 horas pontas).....	59
Figura 5-31 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT - 100 horas pontas).....	59
Figura 5-32 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT - 100 horas pontas).....	60
Figura 5-33 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT (100 horas pontas).....	61
Figura 5-34 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT (100 horas pontas).....	62
Figura 5-35 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT.....	62
Figura 5-36 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT (100 horas pontas).....	63
Figura 5-37 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT (100 horas pontas).....	64
Figura 5-38 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT (100 horas pontas).....	64
Figura 5-39 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT (100 horas pontas).....	65
Figura 5-40 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT (100 horas pontas).....	65
Figura 7-1 - Variações tarifárias associadas à aplicação de tarifas aditivas, por opção tarifária em BTN.....	71
Figura 7-2 - Variações tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do mecanismo de convergência para tarifas aditivas	72
Figura 7-3 - Distância das tarifas de Venda a Clientes Finais para as tarifas aditivas.....	72
Figura 7-4 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-LU (Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Longas Utilizações)	73
Figura 7-5 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-MU (Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Médias Utilizações)	74
Figura 7-6 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	75
Figura 7-7 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	76
Figura 7-8 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	77
Figura 7-9 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	78
Figura 7-10 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA).....	79
Figura 7-11 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA).....	80

Figura 7-12 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN (Tarifa Simples ≤ 2,3 kVA).....	81
Figura 7-13 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 1.....	85
Figura 7-14 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 2.....	89
Figura 7-15 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 3.....	93
Figura 7-16 - Variações tarifárias das TVCF da Região Autónoma dos Açores.....	99
Figura 7-17 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAA.....	99
Figura 7-18 - Variação das TVCF em MT na RAA.....	100
Figura 7-19 - Variação das TVCF em BTE na RAA.....	101
Figura 7-20 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAA.....	102
Figura 7-21 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária), na RAA.....	103
Figura 7-22 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária), na RAA.....	104
Figura 7-23 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples), na RAA.....	105
Figura 7-24 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples), na RAA.....	106
Figura 7-25 - Variações das TVCF da Região Autónoma da Madeira.....	108
Figura 7-26 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAM.....	109
Figura 7-27 - Variação das TVCF em MT na RAM.....	110
Figura 7-28 - Variação das TVCF em BTE na RAM.....	111
Figura 7-29 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAM.....	112
Figura 7-30 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária) na RAM.....	113
Figura 7-31 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária) na RAM.....	114
Figura 7-32 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples) na RAM.....	115
Figura 7-33 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples) na RAM.....	116

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 2-1 - Estrutura dos custos marginais da tarifa de energia em 2016	3
Quadro 3-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Transporte	8
Quadro 3-2 - Investimento específico por tipologia na rede de transporte de energia elétrica	14
Quadro 3-3 - Índice de preços implícitos no PIB.....	14
Quadro 3-4 - Percentagens de imputação do investimento específico por tipologia aos acréscimos de consumo.....	15
Quadro 3-5 - Resumo do investimento imputado a acréscimos de consumo na rede de transporte de energia elétrica – cenário base	16
Quadro 3-6 - Classificação dos investimentos na rede de transporte de energia elétrica	17
Quadro 3-7 - Potência contratada e potência em horas de ponta nas redes de transporte.....	19
Quadro 3-8 - Potência contratada e potência em horas de ponta utilizada no cálculo do custo incremental	19
Quadro 3-9 - Custos incrementais	20
Quadro 3-10 - Custos incrementais escalados para os proveitos permitidos.....	20
Quadro 3-11 - Receitas incrementais.....	21
Quadro 3-12 - Análise de sensibilidade – Pressupostos adotados	22
Quadro 3-13 - Custos incrementais	23
Quadro 3-14 - Receitas incrementais.....	23
Quadro 4-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição	26
Quadro 4-2 - Síntese dos custos incrementais	30
Quadro 4-3 - Fatores aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas tarifas de uso das redes	31
Quadro 5-1 - Preços das tarifas de Uso das Redes e custos incrementais das redes de transporte e de distribuição, por unidade de energia em cada período horário.....	42
Quadro 5-2 - Custos incrementais das redes de transporte e de distribuição, por unidade de energia, em cada período horário	55
Quadro 7-1 - Variações médias por opção tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN...82	
Quadro 7-2 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN > 20,7 kVA.....	82
Quadro 7-3 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 10,35 kVA e 20,7 kVA	82
Quadro 7-4 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 1,15 kVA e 6,9 kVA	83
Quadro 7-5 - Variações médias nas opções tarifárias na RAA de 2015 para 2016	107
Quadro 7-6 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2016 na RAA.....	107
Quadro 7-7 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2016 na RAA.....	107
Quadro 7-8 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2016 na RAA.....	107
Quadro 7-9 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2016 na RAA.....	108
Quadro 7-10 - Variações médias nas opções tarifárias de 2015 para 2016 na RAM.....	117

Quadro 7-11 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2016 na RAM	117
Quadro 7-12 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2016 na RAM	117
Quadro 7-13 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2016 na RAM.....	117
Quadro 7-14 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2016 na RAM.....	118

1 INTRODUÇÃO

A definição da estrutura tarifária é um dos aspetos mais importantes na definição de tarifas que transmitam sinais eficientes aos consumidores finais de energia elétrica e aos utilizadores das redes. No Regulamento Tarifário, nos princípios que orientam a metodologia de cálculo tarifário, estabelece-se que a estrutura das tarifas deve ser aderente à estrutura dos custos incrementais ou marginais.

As diferentes tarifas por atividade do setor elétrico devem refletir os custos dessas atividades e os preços dessas tarifas devem ser determinados com base na estrutura dos custos marginais ou incrementais associados.

No presente documento sintetizam-se os princípios de determinação dos custos incrementais ou marginais e apresenta-se a estrutura destes custos para cada tarifa regulada.

Em 2014 dado o início de um novo período de regulação em 2015 elaboraram-se estudos com o objetivo de analisar a adequação da estrutura das tarifas por atividade regulada. Esses estudos conduziram à alteração da estrutura das tarifas de Energia e de Uso da Rede de Distribuição, estrutura essa que se mantém em 2016. Em 2014 não foi possível realizar o estudo relativo à estrutura das tarifas de Uso da Rede de Transporte, sendo agora apresentado.

A tarifa de Uso Global do Sistema é fundamentalmente constituída por custos de política energética e de interesse económico geral, não sendo por consequência a sua estrutura maioritariamente orientada por custos marginais ou incrementais.

Na tarifa de Comercialização, dado o reduzido peso destas tarifas na fatura global dos clientes e a extinção das tarifas reguladas de Venda a Clientes Finais, opta-se pela preservação da atual estrutura tarifária. O processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais iniciou-se em 2011, no setor elétrico, com a extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro.

O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, estende o processo de extinção das tarifas reguladas aos clientes de baixa tensão normal (BTN). Nos termos do referido Decreto-Lei, as tarifas reguladas de venda a clientes finais com consumos em BTN são extintas: (i) a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA; (ii) a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

Este Decreto-Lei veio também estabelecer um regime transitório em que é imposta aos comercializadores de último recurso a obrigação de continuarem a fornecer estes clientes, sendo-lhes aplicadas tarifas transitórias fixadas pela ERSE. Este período transitório termina a 31 de dezembro de 2017.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2013, as tarifas de Venda a Clientes finais publicadas pela ERSE para Portugal continental passaram a ter um caráter transitório, sendo suscetíveis de revisão trimestral, de acordo com o referido Decreto-Lei. Em 2016 estas tarifas aplicam-se aos fornecimentos em AT, MT, BTE e BTN, encontrando-se extintas as tarifas transitórias em MAT.

Tendo em conta as tarifas por atividade estabelecidas para 2016, calcula-se de forma aditiva, a estrutura das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e descreve-se o mecanismo de convergência para tarifas aditivas em BTN, tendo em conta a limitação de impactes. A convergência para as tarifas aditivas é obtida de forma gradual, definindo-se para 2016 uma limitação à variação máxima por termo tarifário de 0,5 pontos percentuais acima da variação média da BTN, que é de 2,5% em 2016.

Descreve-se ainda o mecanismo de convergência das tarifas nas regiões autónomas para as tarifas aditivas de Portugal continental. As variações por opção tarifária dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2016, fixou-se o limite da variação de cada preço em 0,5 pontos percentuais acima da variação média global das tarifas de cada região autónoma. A variação média global é de 0,0% na Região Autónoma dos Açores e de 0,3% na Região Autónoma da Madeira.

2 TARIFA DE ENERGIA

A tarifa de energia é composta por preços de energia ativa, com uma diferenciação em quatro períodos horários: ponta, cheias, vazio normal e super vazio.

Os preços da tarifa de energia devem refletir os custos marginais de produção de energia elétrica. Apesar das variações sazonais de preços grossistas em função da conjuntura de preços de combustíveis e dos fatores climatéricos (hidraulicidade e eolicidade), a estrutura horária dos preços no mercado diário está fortemente relacionada com a estrutura do parque eletroprodutor e com o diagrama da procura. Os custos marginais da tarifa de energia devem apresentar esta estrutura horária do preço de modo a orientar os consumidores nas suas decisões de consumo e de forma a imputar a cada consumidor o justo custo da energia consumida.

A estrutura tarifária foi alterada em 2015 tal como analisado e justificado no documento “*Estrutura tarifária do setor elétrico em 2015*”¹. Esta análise incorporou os desenvolvimentos entretanto verificados no mercado ibérico, nomeadamente uma crescente penetração de tecnologias de produção renovável, salientando-se a eólica e a híbrida, bem como a influência dos desenvolvimentos verificados na evolução dos preços dos combustíveis fósseis.

Por motivos de estabilidade, opta-se em 2016 pela manutenção da estrutura dos custos marginais de energia utilizados no cálculo da tarifa de energia em 2015. Esta estrutura é apresentada no quadro seguinte. Os preços finais da tarifa de energia dependem desta estrutura de custos marginais mas também devem recuperar os custos médios previstos para a compra e venda de energia elétrica pelo comercializador de último recurso. Assim, os custos marginais são escalados por um mesmo fator multiplicativo de forma a recuperarem as receitas referidas.

Quadro 2-1 - Estrutura dos custos marginais da tarifa de energia em 2016

ESTRUTURA DOS CUSTOS MARGINAIS DA TARIFA DE ENERGIA		
Energia ativa		p.u.
Períodos I, IV	Horas de ponta	1,255
	Horas cheias	1,144
	Horas de vazio normal	0,918
	Horas de super vazio	0,718
Períodos II, III	Horas de ponta	1,165
	Horas cheias	1,077
	Horas de vazio normal	0,886
	Horas de super vazio	0,794

¹ Ver o documento “*Estrutura tarifária do setor elétrico em 2015*”, ERSE, dezembro de 2014.

Estes custos marginais ao refletirem a estrutura marginal dos preços no mercado grossista, promovem uma maior proximidade entre a estrutura de preços das tarifas aditivas do comercializador de último recurso e as tarifas equivalentes no mercado liberalizado.

3 TARIFAS DE USO DA REDE DE TRANSPORTE

A estrutura das tarifas de uso da rede de transporte em vigor em 2015 decorre de um estudo realizado pelas empresas de transporte e distribuição em maio de 2000, no âmbito dos trabalhos de revisão da estrutura tarifária. Nestes estudos das empresas calcularam-se os custos incrementais de uso das redes a incidir unicamente na potência em horas de ponta.

Entretanto o quadro regulamentar foi alterado, prevendo-se a existência de dois termos tarifários de potência: (i) potência contratada e (ii) potência em horas de ponta. Apesar da alteração do quadro regulamentar a ERSE não dispunha de informação que lhe permitisse calcular com precisão custos incrementais de potência contratada e custos incrementais de potência em horas de ponta, tendo então optado por considerar que cerca de 10% das receitas de potência seriam recuperadas por potência contratada e cerca de 90% por potência em horas de ponta.

Considerando o princípio da estabilidade tarifária essa estrutura tem vindo a ser mantida. Todavia, o Conselho Tarifário no seu parecer à proposta de tarifas e preços para a energia elétrica em 2015 chamou a atenção para a importância de serem revistos os custos incrementais da rede de transporte, tendo a ERSE desenvolvido em 2015 estudos no sentido de analisar a adequabilidade da estrutura tarifária vigente. Apresentam-se neste capítulo a metodologia, os pressupostos e os resultados obtidos.

3.1 ESTRUTURA TARIFÁRIA - A RELAÇÃO ENTRE TARIFAS E CUSTOS

O Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, que procedeu à quinta alteração do Decreto-Lei n.º 29/2006, consagra os princípios aplicáveis ao cálculo e à fixação das tarifas. São consagrados, entre outros, o princípio da “Inexistência de subsídios cruzados entre atividades e entre clientes, através da adequação das tarifas aos custos e da adoção do princípio da aditividade tarifária” e a “Transmissão dos sinais económicos adequados a uma utilização eficiente das redes e demais instalações do Sistema Elétrico Nacional”.

O sistema tarifário é aditivo, na medida em que, quer as tarifas de Acesso às Redes quer as tarifas de Venda a Clientes Finais, são dadas pela soma das tarifas correspondentes a cada uma das atividades, já que a cada atividade regulada da cadeia de valor está associada uma tarifa. Deste modo, garante-se a transparência, o tratamento não discriminatório e a justiça do sistema tarifário.

Para garantir a transmissão dos sinais económicos adequados a uma utilização eficiente do sistema elétrico as variáveis de faturação devem ser as mais adequadas para traduzir os custos efetivamente causados. Os preços destas variáveis de faturação são determinados de forma a apresentarem estrutura aderente à estrutura dos custos marginais/incrementais de fornecimento de energia elétrica de modo a incentivar uma utilização eficiente da energia e de todos os recursos do sistema elétrico. A adoção de

preços refletindo os custos marginais/incrementais contribui ainda para a redução de subsidiação cruzadas entre grupos de clientes, induzindo uma afetação ótima de recursos e permitindo aumentar a eficiência económica do sistema elétrico, assegurando, simultaneamente, um sistema tarifário justo que promove a igualdade de tratamento e de oportunidades.

Com efeito, a regra geral de determinação de preços eficientes estabelece que o preço de cada bem ou serviço deve ser igual ao seu custo marginal/incremental. Caso se verifique esta igualdade, cada consumidor paga efetivamente os custos associados ao bem ou serviço que adquiriu. Estes preços induzem uma afetação ótima de recursos e permitem atingir a máxima eficiência económica do sistema elétrico.

Numa situação de mercado concorrencial, os custos marginais determinam o preço num ponto em que são iguais ou superiores ao custo médio. Assim sendo, as empresas obtêm a sua rentabilidade económica praticando os melhores preços possíveis. O ótimo social coincide com o ótimo económico no ponto onde se conjuga a minimização dos custos com a maximização do bem-estar social, verificando-se uma igualdade entre custos médios, custos marginais e preços. Para que o ótimo seja atingido é necessário que o custo marginal em causa reflita todos os custos sociais envolvidos no processo produtivo.

Para que as empresas possam atingir o equilíbrio económico-financeiro, conforme princípio consagrado na legislação do sector, bastaria permitir que recuperassem os seus custos totais, incluindo uma remuneração adequada do capital investido. Contudo, não é suficiente garantir que as receitas proporcionadas pelas tarifas sejam iguais aos proveitos permitidos. Tem de se verificar também se não existe subsidiação cruzada entre grupos de clientes e se as tarifas estão a fornecer aos agentes os sinais apropriados para um uso eficiente da energia eléctrica através da análise dos diversos termos que as constituem. Os custos marginais devem ser utilizados como elementos orientadores dos sinais preço a transmitir aos clientes e aos fornecedores dos diversos serviços de modo a influenciar o seu comportamento no sentido da máxima eficiência.

Uma vez definidas as variáveis físicas e as respetivas regras de medição para a faturação de cada serviço regulado, devem ser determinados os custos marginais/incrementais associados a cada uma delas. O custo marginal associado a cada uma das variáveis físicas consideradas corresponde ao custo da prestação de uma unidade adicional dessa variável. Este custo marginal pode ter uma discriminação temporal e também espacial, ou seja, pode depender do momento no tempo e da localização geográfica do consumo. Para a determinação de cada um destes custos para cada uma das atividades, diversas metodologias podem ser adotadas.

As regras de determinação das variáveis físicas de cada tarifa por atividade ou serviço regulado, os custos marginais ou incrementais associados a cada uma dessas variáveis com uma discriminação

temporal e espacial, e a correspondente estrutura de preços das várias tarifas que se obtêm por aplicação do escalamento aos custos marginais ou incrementais constitui a estrutura tarifária.

3.1.1 RELAÇÃO ENTRE TARIFAS E CUSTOS NO USO DA REDE DE TRANSPORTE – VARIÁVEIS DE FATURAÇÃO

Nos termos definidos no Regulamento Tarifário, as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelo operador da rede de transporte aos produtores em regime ordinário e aos produtores em regime especial pela entrada na RNT e na RND e ao operador da rede de distribuição em MT e AT pelas entregas da RNT, devem proporcionar os proveitos permitidos da atividade de Transporte de Energia Elétrica.

Adicionalmente existem as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pelos operadores da rede de distribuição às entregas a clientes dos mercados livre e regulado, que apresentam a mesma estrutura tarifária e recuperam o conjunto de proveitos das tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar pela entidade concessionária da RNT ao operador da rede de distribuição em MT e AT, adicionados do ajustamento a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação das tarifas aos clientes. Este ajustamento reflete a diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição em MT e AT aos clientes e os valores pagos à entidade concessionária da RNT.

Deste modo, as tarifas de Uso da Rede de Transporte são as seguintes:

- Tarifas de Uso da Rede de Transporte do operador da rede de transporte aplicáveis às entradas na RNT e na RND.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar ao operador da rede de distribuição em MT e AT.
- Tarifa de Uso da Rede de Transporte em MAT para as entregas em MAT.
- Tarifa de Uso da Rede de Transporte em AT para as restantes entregas.

A legislação consagra também o princípio da uniformidade tarifária a nível nacional, pelo que a tarifa de Uso da Rede de Transporte é igual para todos os clientes de Portugal continental independentemente do seu ponto de consumo.

A tarifa de Uso da Rede de Transporte a aplicar aos produtores em regime ordinário e aos produtores em regime especial é composta por preços de energia ativa definidos em Euros por kWh, podendo estes apresentar diferenciação por nível de tensão MAT, AT e MT e por período horário.

As tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar ao operador da rede de distribuição em MT e AT e as tarifas de Uso da Rede de Transporte a aplicar às entregas dos operadores das redes de distribuição são compostas pelos seguintes preços:

- Preço de potência contratada, definido em euros por kW, por mês.

- Preço de potência em horas de ponta, definido em euros por kW, por mês.
- Preços de energia ativa, definidos em euros por kWh.
- Preços de energia reativa (indutiva e capacitiva), definido em euros por kvarh.

A forma como os custos são refletidos nas tarifas depende das variáveis de faturação das tarifas, cuja definição e escolha são fundamentais para a aplicação coerente do sistema tarifário. A escolha e definição destas variáveis de faturação e das suas regras de medição devem permitir refletir o custo de fornecimento dos vários serviços, originados por cada cliente, tendo em consideração a tecnologia disponível em equipamentos de medida, bem como a simplicidade de faturação adequada à dimensão dos clientes, evitando custos de leitura e faturação superiores às economias que podem induzir.

No quadro seguinte apresenta-se a definição das variáveis de faturação aplicáveis nas tarifas de Uso da Rede de Transporte.

Quadro 3-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Transporte

Variáveis de faturação	Definição
Potência contratada	Potência que os operadores das redes colocam à disposição nos pontos de entrega.
Potência em horas de ponta	Potência ativa média, que corresponde ao quociente de energia ativa no ponto de medição em horas de ponta pelo número de horas de ponta durante o intervalo de tempo a que a fatura respeita.
Energia ativa	A energia ativa é objeto de medição nos pontos de entrega.
Energia reativa	A energia reativa é objeto de medição nos pontos de entrega em MAT, AT, MT e BTE.

Seguidamente apresenta-se o racional para a escolha destas variáveis de faturação nas tarifas de Uso da Rede de Transporte de energia elétrica.

Os custos associados aos troços das redes próximos dos pontos de entrega devem ser recuperados pela **potência contratada**, na medida em que o dimensionamento dos troços periféricos é condicionado pelo comportamento de um pequeno número de clientes, se não mesmo de um único cliente.

Os custos dos troços mais centrais das redes devem ser recuperados pela **potência média em horas de ponta**. Com efeito, os troços mais centrais das redes são utilizados por um grande número de clientes e, devido à reduzida sincronização das ocorrências dos picos (anuais ou mensais) de 15 minutos de cada cliente, podemos admitir que o comportamento individual de um cliente apenas condiciona o dimensionamento destes troços mais centrais proporcionalmente à sua potência média num período de

tempo mais alargado coincidente com a ponta agregada da rede e não através da sua potência de pico anual ou mesmo mensal.

A **energia reativa indutiva** é uma variável que deve ser utilizada na faturação do uso das redes nos períodos de fora de vazio, na medida em que a sua compensação possibilita a diminuição dos custos globais do sistema elétrico, quer ao nível da minimização das perdas de energia nos troços periféricos das redes, quer ao nível do seu sobredimensionamento. Os custos associados com a compensação local de energia reativa, condicionados pelo preço dos condensadores ou outros equipamentos baseados em eletrónica de potência que começam a estar disponíveis, são bastante inferiores aos que resultam da compensação centralizada nas subestações. Assim, é desejável que a compensação de energia reativa seja feita de forma local, e a sua faturação, à semelhança da potência contratada, seja própria do nível de tensão de cada fornecimento.

Relativamente à **energia reativa capacitiva** a sua compensação pode ser desejável nos períodos de vazio, na medida em que possa conduzir à existência de sobretensões nos pontos de entrega.

A **energia ativa entregue em cada período horário** origina nas redes um conjunto de perdas, diferenciadas quer em nível, quer em custo, por período horário.

As perdas técnicas de energia elétrica nas redes dependem de um conjunto de fatores, em particular do tipo de rede, nomeadamente se a linha é subterrânea ou aérea, e da potência, uma vez que as perdas são proporcionais ao quadrado da potência.

O nível de perdas numa rede depende de fatores sobre os quais o operador da rede tem uma capacidade de influência limitada. Características como a localização ou dimensão dos consumos são pouco controláveis pelo operador da rede. Contudo, a estrutura das tarifas ou as medidas de gestão da procura podem influenciar o perfil horário dos consumos ou o seu fator de carga. Em contrapartida, nos aspetos ligados às decisões de investimento e aos modos de exploração da rede, o operador da rede controla efetivamente o nível das perdas.

Importa referir que a solução ótima de um ponto de vista do operador não corresponde a minimizar as perdas de energia numa rede de energia elétrica, mas sim em procurar o ponto ótimo para o nível de perdas. Este ponto depende, por um lado, do custo do capital associado ao investimento e, por outro, do custo das perdas. Nestas circunstâncias, e considerando que quem toma as decisões de investimento nas redes são os operadores, importa que o custo das perdas seja internalizado na função custo do operador da rede e, por conseguinte, nas tarifas a aplicar às entregas aos clientes. Ao internalizarem o custo das perdas na avaliação técnico-económica dos projetos de investimento, os operadores estabelecem o nível de perdas que minimiza a sua função custo.

As perdas, em quantidade de energia, dependem fundamentalmente da energia ativa entregue em cada período tarifário. Os períodos tarifários podem ser utilizados para classificar situações tipo de

configuração das redes e dos valores das cargas servidas, pelo que é possível estabelecer uma forte relação desses períodos com valores típicos de perdas segundo as características de exploração próprias de cada período. Tendo em consideração que tanto os coeficientes de perdas como o valor económico das mesmas variam consideravelmente com o período horo-sazonal, as variáveis de faturação adequadas para transmitir o sinal económico do custo das perdas são a energia ativa, discriminada por período horário e por período sazonal.

A adoção de preços de energia nas tarifas de uso das redes permite assim transmitir aos utilizadores das redes o custo dos investimentos efetuados pelos operadores de redes e justificados pela redução de perdas de energia atuais e futuras.

Importa acrescentar que os comercializadores/utilizadores comprem a energia de perdas para satisfação das necessidades de consumo dos seus clientes registadas nos diversos pontos de entrega e consequentemente os consumidores finais suportam o custo das perdas através dos preços das tarifas de energia negociadas livremente no mercado. A consideração de preços de energia nas tarifas de uso das redes refletindo também os custos dos investimentos realizados na poupança de perdas permite assegurar uma estrutura de tarifas de venda a clientes finais eficiente e aderente aos custos marginais condicionados pelas perdas marginais (duplas das perdas médias) mas preservando-se que os consumidores pagam apenas as perdas médias.

Assim, a consideração nas tarifas de Uso das Redes de preços de potência contratada, potência média em horas de ponta, em simultâneo com preços de energia ativa associados às perdas de energia elétrica e preços de energia reativa, permite transmitir aos utilizadores a multiplicidade de fatores que afetam os custos da atividade de transporte de energia elétrica.

3.2 DETERMINAÇÃO DOS CUSTOS INCREMENTAIS

3.2.1 DISCUSSÃO METODOLÓGICA

Os preços das tarifas de uso das redes de energia elétrica devem basear-se nos “custos marginais” de capacidade das redes. Os “custos marginais” de capacidade das redes de transporte de energia elétrica refletem os custos adicionais causados pelos acréscimos de procura nestas redes, transmitindo aos utilizadores o custo adicional de cada unidade de energia que transita nas redes.

Os “custos marginais” das redes podem ser calculados de acordo com a metodologia dos custos incrementais médios de longo prazo. Assim sendo, designam-se por custos incrementais e não marginais porque são determinados através de uma relação entre dois acréscimos e não através do cálculo da derivada da grandeza custo total em relação à procura satisfeita.

Conforme referido, as tarifas de Uso da Rede de Transporte são compostas por preços de potência contratada, de potência em horas de ponta, de energia ativa por período horário e de energia reativa.

Os preços de energia ativa e os preços de energia reativa não são determinados por custos incrementais.

Os preços dos termos de energia das tarifas de Uso da Rede de Transporte são obtidos multiplicando os coeficientes de ajustamento para perdas, por período horário publicados pela ERSE, pelos preços marginais de energia discriminados por período horo-sazonal, considerados na tarifa de Energia.

Os preços de energia reativa, de aplicação local aos clientes ligados diretamente no nível de tensão da rede, estão relacionados com os custos de capacidade da rede periférica associados à circulação da componente reativa de corrente e bem como com o acréscimo de perdas resultante face à situação de cargas devidamente compensadas. Esta situação foi discutida em 2009 com a aprovação das novas regras de faturação da energia reativa.

De acordo com a metodologia de cálculo das tarifas de Uso da Rede de Transporte vigente no Regulamento Tarifário os preços de potência contratada e em horas de ponta baseiam-se nos custos incrementais da potência contratada e nos custos incrementais da potência em horas de ponta nas redes de transporte.

Os custos incrementais de potência contratada devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede periféricos, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, e o valor atualizado do acréscimo de potência contratada no mesmo período, no pressuposto que são estes acréscimos de procura que estão na origem e justificam a necessidade desses investimentos.

Os custos incrementais de potência em horas de ponta devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede de uso comum, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, pelo valor atualizado do acréscimo de procura em horas de ponta no mesmo período.

Formalmente tem-se:

$$C_{incj} P_i = \frac{\sum_{t=H-L}^{t=H-L} \Delta I_{j,i} / (1+d)^t}{\sum_{t=0}^{t=H} \Delta P_{j,i} / (1+d)^t}$$

em que:

$\text{Cincj } P_i$	Custo incremental médio de longo prazo de potência i da rede j
ΔI	Investimento anualizado e acréscimo de custos de operação e manutenção nas redes, para satisfazer o acréscimo de potência
ΔP_{ij}	Acréscimo de potência i da rede j
d	Taxa de atualização
H	Número de anos considerados
L	Desfasamento entre o investimento e o acréscimo de procura
i	Potência em horas de ponta ou potência contratada
j	Rede de AT, de MT ou de BT

Para o cálculo dos custos incrementais foi considerado que o investimento realizado no ano t é justificado pelos acréscimos de procura no ano $t+1$, portanto o desfasamento L é de 1 ano.

3.2.2 PRESSUPOSTOS E DADOS UTILIZADOS

O cálculo dos custos incrementais exige que se considere um grande volume de dados, históricos e previsionais, e que se assuma uma quantidade significativa de pressupostos.

As séries temporais dos investimentos e procura consideradas no cálculo dos custos incrementais incluem valores reais e valores previsionais, entre 2004 e 2016. Os investimentos apresentados têm como fonte a informação remetida pela REN², nomeadamente a norma 13 (valores de investimento previsto, investimentos realizados e obras concluídas da atividade de transporte) que inclui informação dos investimentos realizados e concluídos em cada ano, obra a obra. Para o presente estudo utiliza-se a informação relativa ao investimento total das obras concluídas em cada ano, incluindo encargos de gestão e estrutura e encargos financeiros.

² Norma 13 – TEE - Valores de investimento previsto, investimentos realizados e obras concluídas.

Dos investimentos apresentados pela REN foi recolhida informação relativa aos seguintes investimentos:

- a) Produção, que inclui a ligação a grandes centros produtores e a ligação a produtores em regime especial;
- b) Reforço da capacidade de interligação;
- c) Reforço interno da RNT;
- d) Ligação à distribuição vinculada;
- e) Clientes e modificações para terceiros;
- f) Uprating de linhas;
- g) Compensação de energia reativa.

Os investimentos classificados como remodelações e substituição de equipamentos não foram considerados, uma vez que a metodologia adotada para o cálculo dos custos incrementais pressupõe que apenas se considerem os investimentos que são induzidos pela expectativa de acréscimos de procura. Também não foi considerado o investimento não específico.

O segundo passo consistiu num trabalho exaustivo de classificação dos investimentos, analisando a informação obra a obra. Dentro de cada uma das áreas de investimento referidas, os investimentos foram classificados em linhas, subestações e postos de corte. A informação relacionada com as subestações foi ainda desagregada em: (i) instalação inicial; (ii) painéis; (iii) autotransformadores; (iv) transformadores; (v) sistemas de comando e proteção e (vi) outros. Esta classificação dos investimentos considerando a diversidade e dimensão dos dados representou uma tarefa de elevada complexidade.

Os valores de investimento pelas rúbricas referidas são apresentados no Quadro 3-2, a preços constantes de 2015.

Quadro 3-2 - Investimento específico por tipologia na rede de transporte de energia elétrica

mil €	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Produção	36.800	8.430	4.823	31.444	87.068	79.736	126.669	74.570	62.709	30.729	59.069	82.878	10.089
LINHAS	17.947	2.832	0	4.757	17.192	37.567	63.971	48.311	60.362	28.400	41.365	64.014	2.553
SUBESTAÇÕES	1.142	5.597	4.710	26.687	69.876	42.170	62.698	26.258	2.348	2.329	17.704	18.864	7.536
Instalação inicial	0	0	0	13.083	27.649	17.204	37.383	415	0	0	9.137	9.948	0
Painéis	1.142	5.597	3.250	3.623	14.568	21.918	8.129	9.921	1.615	2.098	6.376	2.484	1.349
Autotransformadores	0	0	0	6.157	11.271	96	0	4.098	0	0	0	0	0
Transformadores	0	0	0	3.824	10	2.300	6.893	11.487	0	0	0	6.432	6.187
Outros	0	0	1.461	0	16.378	651	10.292	337	732	231	2.190	0	0
POSTOS DE CORTE	17.711	0	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reforço da capacidade de interligação	15.372	208	22	18.650	26.849	23.616	54.667	13.060	1.565	10.158	0	138	24
LINHAS	14.070	208	22	839	25.925	2.320	31.358	10.563	1.565	9.112	0	31	20
SUBESTAÇÕES	0	0	0	17.811	925	21.296	23.309	2.497	0	1.046	0	107	4
Instalação inicial	0	0	0	17.811	372	17.683	266	511	0	0	0	107	4
Painéis	0	0	0	0	553	3.613	4.458	1.986	0	1.046	0	0	0
Autotransformadores	0	0	0	0	0	0	18.565	0	0	0	0	0	0
Transformadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POSTOS DE CORTE	1.302	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reforço interno da RNT	60.826	54.560	107.287	82.814	11.006	41.569	55.524	140.625	10.797	49.807	22.651	21.100	42.163
LINHAS	44.492	48.076	75.454	44.847	1.398	2.607	13.395	53.314	3.262	7.906	1.465	693	1.947
SUBESTAÇÕES	16.334	6.484	31.833	37.967	9.608	29.789	27.313	87.424	7.535	41.901	21.186	20.407	40.216
Instalação inicial	0	0	0	29.306	2.371	308	54	8	0	26.494	0	283	1.212
Painéis	15.832	6.274	30.096	717	7	4.942	3.194	600	2.214	1.112	1.903	1.363	0
Autotransformadores	85	0	1.737	7.943	7.230	24.539	449	36.572	0	0	605	582	1.936
Transformadores	133	28	0	0	0	0	0	0	0	0	7.575	3.285	3.185
Sistemas de Comando e Proteções	0	182	0	0	0	0	0	0	0	0	5.781	10.169	14.144
Outros	284	0	0	0	0	0	23.616	50.244	5.321	14.295	5.321	4.724	19.739
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	9.173	14.817	-112	0	0	0	0	0
Ligação à distribuição vinculada	29.169	22.661	84.752	58.849	74.070	125.543	14.821	108.911	95.820	81.144	34.722	34.895	48.036
LINHAS	8.411	5.293	3.162	374	6.913	68.909	1.550	26.756	52.396	27.516	12.081	17.944	16.689
SUBESTAÇÕES	20.758	17.367	81.590	58.476	67.157	56.581	13.271	82.155	43.424	53.628	22.642	16.951	31.347
Instalação inicial	8.493	1.151	48.831	30.091	29.691	16.431	661	29.425	15.580	34.304	7.738	7.928	13.064
Painéis	4.302	1.798	5.126	10.669	2.862	3.184	2.778	7.410	8.291	5.865	6.790	4.701	6.399
Autotransformadores	0	0	0	0	0	0	9	7	0	0	0	786	4.946
Transformadores	7.376	14.419	27.073	17.637	34.602	34.672	9.819	19.688	17.958	13.458	2.780	3.516	6.875
Sistemas de Comando e Proteções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	588	0	559	78	1	2.295	4	25.625	1.596	0	5.334	21	62
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	0	0
Clientes e modificações para terceiros	39	0	492	82	0	1.589	16	25	2.422	0	0	0	0
LINHAS	39	0	492	82	0	0	16	-16	2.422	0	0	0	0
SUBESTAÇÕES	0	0	0	0	0	1.589	1	41	0	0	0	0	0
Instalação inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Painéis	0	0	0	0	0	1.589	1	41	0	0	0	0	0
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Upgrading de linhas	10.535	43.223	23.626	28.411	10.407	20.413	7.799	1.967	2.014	7.568	488	0	0
Compensação de energia reativa	3.360	560	5.663	2.461	1.680	3.271	6.657	10.614	0	0	6.387	8.504	2.480
Total	156.100	129.641	226.664	222.712	211.079	295.736	266.154	349.772	175.328	179.406	123.317	147.516	102.793

A série de investimentos apresentada está a preços constantes do ano de 2015, tendo para o efeito sido considerados os índices de preços implícitos no PIB que constam do Quadro 3-3.

Quadro 3-3 - Índice de preços implícitos no PIB

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Índice de preços implícito no PIB	2,4%	3,3%	3,2%	3,0%	1,7%	1,1%	0,6%	-0,3%	-0,4%	2,2%	1,3%	1,3%	1,4%

Fonte: 2004 a 2014 - Boletim Económico Junho 2015, Séries trimestrais, Banco de Portugal
2015 e 2016 - Previsões económicas da Primavera, Comissão Europeia, maio 2015

Existe uma parte significativa destes investimentos que não é justificada por acréscimos de consumo, mas sim pela produção e por objetivos de política energética, como a integração de mercados ou o desenvolvimento da produção renovável. Assim, considera-se que no cálculo dos custos incrementais da tarifa de uso da rede de transporte aplicável às entregas a clientes, apenas deverão ser considerados os

investimentos que são uma consequência da expectativa de acréscimos de consumo. A dificuldade está em saber ao certo qual o montante de investimento que deve ser imputável ao consumo. No Quadro 3-4 apresentam-se as percentagens de imputação dos investimentos ao consumo adotadas no cenário base para o cálculo dos custos incrementais. Estes são fortes pressupostos, que aconselham a realização de uma análise de sensibilidade à alteração destes pressupostos assumidos no cenário base, e que será apresentada mais adiante.

Quadro 3-4 - Percentagens de imputação do investimento específico por tipologia aos acréscimos de consumo

	% imputada ao consumo
Produção	0%
Reforço capacidade interligação	25%
Reforço interno RNT	25%
Ligação à Distribuição	50%
Clientes e ligações para terceiros	100%
Uprating de linhas	25%
Compensação de energia reativa	25%

A tarifa de uso da rede de transporte tem uma componente que é paga pela produção e uma componente que é paga pelo consumo. Os custos incrementais que estamos a determinar irão condicionar os preços pagos pelo consumo, pelo que se considera que as ligações a produtores não devem ser consideradas nesta análise. Em relação ao reforço da capacidade de interligação, ao reforço interno da RNT, ao uprating de linhas e à compensação de energia reativa considera-se que uma parte significativa destes investimentos na rede de transporte tem sido condicionada por objetivos de política energética, como a integração de mercados e a promoção da produção a partir de fontes de energias renováveis, 75% neste exercício base. Considera-se também que parte do investimento nas ligações à distribuição vinculada tem também vindo a ser justificado por necessidades de reforço da rede associadas com a inversão dos fluxos energéticos causada pelas ligações da produção em regime especial nas redes de distribuição, assumindo-se neste cenário base 50% do investimento.

O Quadro 3-5 apresenta o investimento na rede de transporte considerado no cenário base e justificável por acréscimos de consumo.

Quadro 3-5 - Resumo do investimento imputado a acréscimos de consumo na rede de transporte de energia elétrica – cenário base

mil €	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Reforço da capacidade de interligação	3.843	52	5	4.663	6.712	5.904	13.667	3.265	391	2.539	0	35	6
LINHAS	3.517	52	5	210	6.481	580	7.840	2.641	391	2.278	0	8	5
SUBESTAÇÕES	0	0	0	4.453	231	5.324	5.827	624	0	261	0	27	1
Instalação inicial	0	0	0	4.453	93	4.421	67	128	0	0	0	27	1
Painéis	0	0	0	0	138	903	1.115	497	0	261	0	0	0
Autotransformadores	0	0	0	0	0	0	4.641	0	0	0	0	0	0
Outros (remodelação parque...)	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
POSTOS DE CORTE	325	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reforço interno da RNT	15.206	13.640	26.822	20.704	2.751	10.392	13.881	35.156	2.699	12.452	5.663	5.275	10.541
LINHAS	11.123	12.019	18.863	11.212	349	652	3.349	13.328	816	1.977	366	173	487
SUBESTAÇÕES	4.083	1.621	7.958	9.492	2.402	7.447	6.828	21.856	1.884	10.475	5.297	5.102	10.054
Instalação inicial	0	0	0	7.327	593	77	13	2	0	6.624	0	71	303
Painéis	3.958	1.568	7.524	179	2	1.236	798	150	553	278	476	341	0
Autotransformadores	21	0	434	1.986	1.808	6.135	112	9.143	0	0	151	146	484
Transformadores	33	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1.894	821	796
Sistemas de Comando e Proteções	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	1.445	2.542	3.536
Outros (remodelação parque...)	71	0	0	0	0	0	5.904	12.561	1.330	3.574	1.330	1.181	4.935
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	2.293	3.704	-28	0	0	0	0	0
Ligação à distribuição vinculada	14.584	11.330	42.376	29.425	37.035	62.772	7.411	54.455	47.910	40.572	17.361	17.448	24.018
LINHAS	4.205	2.647	1.581	187	3.456	34.455	775	13.378	26.198	13.758	6.040	8.972	8.344
SUBESTAÇÕES	10.379	8.684	40.795	29.238	33.578	28.291	6.635	41.077	21.712	26.814	11.321	8.476	15.674
Instalação inicial	4.247	575	24.415	15.045	14.845	8.215	330	14.712	7.790	17.152	3.869	3.964	6.532
Painéis	2.151	899	2.563	5.335	1.431	1.592	1.389	3.705	4.145	2.933	3.395	2.351	3.199
Autotransformadores	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	393	2.473
Transformadores	3.688	7.210	13.537	8.819	17.301	17.336	4.910	9.844	8.979	6.729	1.390	1.758	3.438
Outros (remodelação parque...)	294	0	280	39	1	1.147	2	12.812	798	0	2.667	10	31
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0
Clientes e modificações para terceiros	39	0	492	82	0	1.589	16	25	2.422	0	0	0	0
LINHAS	39	0	492	82	0	0	16	-16	2.422	0	0	0	0
SUBESTAÇÕES	0	0	0	0	0	1.589	1	41	0	0	0	0	0
Instalação inicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Painéis	0	0	0	0	0	1.589	1	41	0	0	0	0	0
POSTOS DE CORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uprating de linhas	2.634	10.806	5.906	7.103	2.602	5.103	1.950	492	504	1.892	122	0	0
Compensação de energia reativa	840	140	1.416	615	420	818	1.664	2.653	0	0	1.597	2.126	620
Total	37.146	35.968	77.017	62.590	49.520	86.577	38.589	96.047	53.927	57.455	24.743	24.883	35.185

Tendo identificado os investimentos da rede de transporte, é necessário classificá-los em investimentos associados à rede de MAT, que alimenta os clientes de MAT, mas também todas as redes a jusante, e em investimentos associados à rede de AT. Os investimentos da rede de transporte afetos a MAT deverão ser pagos por todos os consumidores, enquanto que os investimentos da rede de transporte afetos a AT deverão apenas ser imputados aos clientes ligados nas redes de distribuição de jusante em AT, MT e BT. Estes investimentos estão relacionados com os ativos de redes utilizados exclusivamente pelos clientes ligados às redes de distribuição, designadamente os relacionados com as subestações MAT/AT.

Por outro lado é necessário classificar os investimentos em troços periféricos e troços comuns. Tendo em conta a rede de transporte de energia elétrica e os seus componentes, adotou-se uma classificação entre troços comuns e troços mistos, sendo esta última designação adotada sempre que a desagregação das rubricas de investimento não permite a sua afetação a troços comuns ou periféricos. Não se considerou nenhuma das rúbricas de investimento como exclusivamente de troço periférico.

A classificação adotada é observável no Quadro 3-6, onde se considera que os consumidores de MAT apenas devem ser dispensados de pagar os investimentos em subestações classificadas nas ligações à distribuição vinculada.

Quadro 3-6 - Classificação dos investimentos na rede de transporte de energia elétrica

Reforço da capacidade de interligação		
LINHAS	MAT	Troço comum
SUBESTAÇÕES	MAT	Troço comum
POSTOS DE CORTE	MAT	Troço comum
Reforço interno da RNT		
LINHAS	MAT	Troço misto
SUBESTAÇÕES	MAT	Troço comum
POSTOS DE CORTE	MAT	Troço comum
Ligação à distribuição vinculada		
LINHAS	MAT	Troço misto
SUBESTAÇÕES	AT	Troço misto
POSTOS DE CORTE	MAT	Troço misto
Clientes e modificações para terceiros		
LINHAS	MAT	Troço misto
SUBESTAÇÕES	MAT	Troço misto
Upating de linhas	MAT	Troço comum
Compensação de energia reativa	MAT	Troço comum

Os investimentos dos troços mistos são repartidos em troço comum e periférico considerando uma percentagem de 80% e 20%, respetivamente. Não dispomos de informação que nos permita aferir quais as percentagens de repartição destes investimentos, mas considera-se que se pode afirmar com alguma certeza que a maior parte destes investimentos são relativos a troço comum. Também serão apresentadas análises de sensibilidade a este pressuposto.

O investimento realizado nas redes, em cada ano, acarreta custos de operação e manutenção, que dependem não só do investimento realizado em cada ano mas também do nível de investimento em anos anteriores. Assim, para o cálculo dos custos incrementais é necessário considerar além dos investimentos incrementais, os custos de operação e manutenção daí advenientes. No presente estudo considera-se a mesma percentagem adotada no referido estudo elaborado pelas empresas de transporte e distribuição, 2%.

Para efeitos de atualização dos custos associados ao investimento, dos custos de operação e manutenção e dos incrementos de procura considerou-se uma taxa de atualização em linha com a taxa de remuneração fixada para 2016 para os ativos da atividade de transporte de energia elétrica, 6%.

De modo a calcular a anuidade dos vários investimentos, para os anos entre 1998 e 2015 foi adotada uma vida útil média dos equipamentos da rede de transporte de 30 anos.

Tal como já foi referido os investimentos em troços comuns são condicionados pelos acréscimos de potência em horas de ponta, enquanto os investimentos em troços periféricos são condicionados pelos acréscimos de potência contratada na rede.

As quantidades da rede de transporte são calculadas a partir das quantidades entregues a todos os consumidores, aplicando-se os fatores de ajustamento para perdas ao longo das redes e considerando, sempre que necessário, diagramas de carga tipo.

A potência contratada de determinada rede é igual à potência contratada dos clientes ligados nesse nível de tensão mais a potência em horas de ponta dos clientes ligados nos níveis de tensão a jusante, ajustadas para perdas ao longo das redes e considerando um fator de simultaneidade.

No Quadro 3-7 apresentam-se os valores de procura para o período 2004-2016. Este foi um período em que ocorreram reduções na potência em alguns anos, nomeadamente em 2007, 2008, 2012 e 2013. A metodologia adotada para o cálculo do custo incremental consiste em relacionar acréscimos de investimento com acréscimos de procura, o que significa que metodologicamente não faz sentido considerar reduções de procura. Assim, as séries de potência foram corrigidas no sentido de o valor de determinado ano ser igual ao do ano anterior, sempre que se verifique uma redução da procura.

Esta situação da procura aconselharia à utilização de outro período para o cálculo do custo incremental. Todavia, apenas se dispõe de informação de investimentos da norma 13 a partir de 2004, o que dificulta a inclusão de outros anos em que a procura observou crescimentos acentuados.

Quadro 3-7 - Potência contratada e potência em horas de ponta nas redes de transporte

	kW/mês												
REDE DE TRANSPORTE MAT	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Potência horas de ponta	6 164 217	6 514 888	6 717 557	6 482 829	6 351 321	6 981 754	7 063 696	7 260 514	6 676 717	6 498 287	6 605 482	6 703 108	6 832 124
Potência contratada	7 856 641	8 334 880	8 609 716	8 344 549	8 263 829	9 176 651	9 327 523	9 637 018	8 851 905	8 563 170	8 748 815	8 830 009	9 044 542

	kW/mês												
REDE DE TRANSPORTE AT	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Potência horas de ponta	6 048 547	6 409 876	6 605 518	6 360 480	6 232 199	6 868 321	6 948 671	7 133 699	6 535 822	6 334 076	6 441 150	6 534 598	6 663 301
Potência contratada	7 521 756	7 971 092	8 214 385	7 909 665	7 750 139	8 541 197	8 641 118	8 871 213	8 127 714	7 876 830	8 009 984	8 126 191	8 286 242

Quadro 3-8 - Potência contratada e potência em horas de ponta utilizada no cálculo do custo incremental

	kW/mês												
REDE DE TRANSPORTE MAT	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Potência horas de ponta	6 164 217	6 514 888	6 717 557	6 717 557	6 717 557	6 981 754	7 063 696	7 260 514	7 260 514	7 260 514	7 260 514	7 260 514	7 260 514
Potência contratada	7 856 641	8 334 880	8 609 716	8 609 716	8 609 716	9 176 651	9 327 523	9 637 018	9 637 018	9 637 018	9 637 018	9 637 018	9 637 018

	kW/mês												
REDE DE TRANSPORTE AT	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Potência horas de ponta	6 048 547	6 409 876	6 605 518	6 605 518	6 605 518	6 868 321	6 948 671	7 133 699	7 133 699	7 133 699	7 133 699	7 133 699	7 133 699
Potência contratada	7 521 756	7 971 092	8 214 385	8 214 385	8 214 385	8 541 197	8 641 118	8 871 213	8 871 213	8 871 213	8 871 213	8 871 213	8 871 213

3.2.3 CUSTOS INCREMENTAIS

O Quadro 3-9 sintetiza os valores de custos incrementais obtidos no presente estudo para cada nível de tensão. O detalhe do modo de cálculo dos custos incrementais para cada um dos cenários apresenta-se no Anexo I.

Quadro 3-9 - Custos incrementais

	€/kW/mês
	CI estudo
Potência contratada MAT	0,131
Potência ponta MAT	1,784
Potência contratada AT	0,356
Potência ponta AT	2,974

De forma a tornar comparáveis estes custos incrementais com os valores em vigor escalam-se todos os custos incrementais para que estes proporcionem a parcela de proveitos permitidos na atividade de transporte a ser recuperada pelas tarifas de uso da rede de transporte afetas ao consumo, ou seja, exclui-se a componente de proveitos da atividade de transporte que é recuperada pela tarifa aplicável aos produtores. É possível assim obter as variações de preços que iriam resultar da adoção destes custos incrementais agora calculados (Quadro 3-10).

Quadro 3-10 - Custos incrementais escalados para os proveitos permitidos

	€/kW/mês		
	CI tarifas 2015	CI estudo	Δ
Potência contratada MAT	0,170	0,127	-25%
Potência ponta MAT	1,526	1,738	14%
Potência contratada AT	0,325	0,347	7%
Potência ponta AT	2,924	2,897	-1%

Apesar das variações serem significativas por variável de faturação, em termos médios o impacto seria praticamente nulo, conforme Quadro 3-11, onde é possível observar que a variação média da tarifa de Uso da Rede de MAT e da tarifa de Uso da Rede de AT seria nula. Apesar desta variação nula em termos médios, a adoção destes novos custos incrementais não permitiria garantir a inexistência de impactos tarifários significativos consumidor a consumidor.

Quadro 3-11 - Receitas incrementais

€

	Receitas CI tarifas 2015	Receitas CI estudo	Δ
Potência contratada MAT	1 471 721	1 103 608	-25,0%
Potência ponta MAT	2 589 665	2 949 402	13,9%
MAT	4 061 386	4 053 010	-0,2%
Potência contratada AT	32 253 700	34 436 894	6,8%
Potência ponta AT	233 428 488	231 253 669	-0,9%
AT	265 682 188	265 690 564	0,0%
TOTAL	269 743 574	269 743 574	0,0%

O presente estudo implicou a adoção de alguns pressupostos, pelo que importa efetuar uma análise de sensibilidade. Esta análise de sensibilidade foca-se sobre os pressupostos relacionados com a percentagem de investimentos justificados por acréscimos de consumo, e sobre a repartição dos investimentos relativos a troços mistos em troços comuns e troços periféricos. Para cada um dos cenários apresenta-se no Quadro 3-12 os pressupostos alterados. Nos cenários 1 a 4, alteram-se as percentagens do investimento que se considera serem justificáveis por acréscimos de consumo. Nos cenários 5 a 6 alteram-se as percentagens de repartição dos investimentos relativos a troços mistos.

Nos Quadro 3-13 e Quadro 3-14 apresentam-se os custos incrementais e as receitas incrementais que se obtêm com a alteração de pressupostos, apresentando-se também a variação em relação aos custos incrementais incluídos nas tarifas de 2015. Observa-se que os resultados dependem dos pressupostos adotados, sendo muito sensíveis à percentagem de troços mistos imputada a troços comuns e a troços periféricos (cenários 5 e 6).

Quadro 3-12 - Análise de sensibilidade – Pressupostos adotados

		Cenário base	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	Cenário 5	Cenário 6
Percentagens de investimentos justificados por acréscimos de consumo	Reforço capacidade interligação	25%	30%	35%	25%	25%	25%	25%
	Reforço interno RNT							
	Linhas	25%	30%	35%	25%	25%	25%	25%
	Subestações e postos de corte	25%	30%	35%	25%	25%	25%	25%
	Ligação à Distribuição Vinculada	50%	50%	50%	60%	40%	50%	50%
	Clientes e ligações para terceiros	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Uprating de linhas	25%	30%	35%	25%	25%	25%	25%
	Compensação de energia reativa	25%	30%	35%	25%	25%	25%	25%
Repartição investimentos relativos a troços mistos	Troço misto em MAT							
	Troço comum	80%	80%	80%	80%	80%	90%	70%
	Troço Periférico	20%	20%	20%	20%	20%	10%	30%
	Troço misto em AT							
	Troço comum	80%	80%	80%	80%	80%	90%	70%
	Troço Periférico	20%	20%	20%	20%	20%	10%	30%

Quadro 3-13 - Custos incrementais

	CI tarifas 2015	Cenário base		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6	
	(€/kW/mês)	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %	(€/kW/mês)	Δ %
Potência contratada MAT	0,170	0,127	-25%	0,129	-24%	0,131	-23%	0,125	-26%	0,130	-23%	0,063	-63%	0,192	13%
Potência ponta MAT	1,526	1,738	14%	1,848	21%	1,942	27%	1,629	7%	1,874	23%	1,824	20%	1,651	8%
Potência contratada AT	0,325	0,347	7%	0,331	2%	0,318	-2%	0,362	11%	0,328	1%	0,172	-47%	0,524	61%
Potência ponta AT	2,924	2,897	-1%	2,914	0%	2,928	0%	2,880	-1%	2,918	0%	3,119	7%	2,672	-9%

Quadro 3-14 - Receitas incrementais

	Receitas CI tarifas 2015	Cenário base		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 4		Cenário 5		Cenário 6	
	(€)	(€)	Δ %	(€)	Δ %	(€)	Δ %	(€)	Δ %						
Potência contratada MAT	1 471 721	1 105 410	-25%	1 121 719	-24%	1 135 601	-23%	1 086 579	-26%	1 128 965	-23%	549 050	-63%	1 669 229	13%
Potência ponta MAT	2 589 665	2 954 220	14%	3 141 601	21%	3 301 100	27%	2 769 123	7%	3 185 739	23%	3 100 420	20%	2 806 061	8%
MAT	4 061 386	4 059 631	0%	4 263 320	5%	4 436 701	9%	3 855 701	-5%	4 314 704	6%	3 649 469	-10%	4 475 290	10%
Potência contratada AT	32 253 700	34 493 148	7%	32 923 329	2%	31 587 097	-2%	36 019 171	11%	32 584 412	1%	17 132 511	-47%	52 086 499	61%
Potência ponta AT	233 428 488	231 631 432	-1%	232 997 562	0%	234 160 413	0%	230 309 339	-1%	233 285 095	0%	249 402 231	7%	213 622 422	-9%
AT	265 682 188	266 124 580	0%	265 920 891	0%	265 747 510	0%	266 328 510	0%	265 869 507	0%	266 534 742	0%	265 708 921	0%
TOTAL	269 743 574	270 184 211	0%	270 184 211	0%	270 184 211	0%	270 184 211	0%						

O trabalho ora apresentado representa uma primeira abordagem à análise da estrutura tarifária das tarifas de uso da rede de transporte aplicáveis ao consumo. Trata-se de uma matéria metodologicamente complexa e exigente em termos de tratamento de dados.

A análise efetuada e apresentada neste ponto necessita de ser robustecida, nomeadamente através da consideração de uma série de investimentos mais longa, de uma discussão mais aprofundada sobre a imputação dos investimentos ao consumo e sobre a imputação destes investimentos a troços comuns e troços periférico. Para tal a colaboração e participação do operador da rede de transporte na discussão dos pressupostos e na recolha de séries de investimento mais longas é de fundamental importância.

Assim, nesta fase considera-se prudente, manter os custos incrementais adotados nas tarifas de 2015, sem prejuízo de partilhar desde já os resultados preliminares ora obtidos, que muito contribuirão para garantir uma discussão transparente e fundamentada no futuro sobre esta matéria em linha com o que tem vindo a ser solicitado pelo Conselho Tarifário.

4 TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Com o início de um novo período de regulação em 2015, foi então revista a estrutura das tarifas de uso da rede de distribuição, procurando melhorar a aderência dos preços aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta e incentivando, desta forma, uma utilização mais eficiente das redes de distribuição.

Considerando importante o princípio da estabilidade tarifária, a ERSE tem optado por manter a estrutura das tarifas durante o período de regulação, pelo que em 2016 se mantém inalterada a estrutura da tarifa de uso da rede de distribuição.

4.1 ESTRUTURA DA TARIFA DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO – VARIÁVEIS DE FATURAÇÃO

Nos termos definidos no Regulamento Tarifário, as tarifas de Uso da Rede de Distribuição aplicáveis às entregas dos operadores da rede de distribuição devem proporcionar os proveitos permitidos da atividade de Distribuição de Energia Elétrica. Existem três tarifas de Uso da Rede de Distribuição, a saber:

- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em AT.
- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em MT.
- Tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT.

As tarifas de Uso das Redes de Distribuição em AT e em MT permitem recuperar os proveitos permitidos da atividade regulada de distribuição de energia elétrica em AT e MT recuperando os custos que lhe estão associados de estabelecimento, exploração, desenvolvimento e manutenção das redes de distribuição por forma a veicular a energia elétrica dos seus pontos de receção até aos clientes finais.

De igual modo a tarifa de Uso da Rede de Distribuição em BT permite recuperar os proveitos da atividade regulada de distribuição de energia elétrica em BT e as rendas de concessão dos municípios.

A legislação consagra também o princípio da uniformidade tarifária a nível nacional, pelo que a tarifa de Uso da Rede de Distribuição é igual para todos os clientes de Portugal continental independentemente do seu ponto de consumo.

Conforme decorre do Regulamento Tarifário, a tarifa de Uso da Rede de Distribuição é composta pelos seguintes preços:

- Preço de potência contratada, definido em euros por kW/mês.
- Preço de potência em horas de ponta, definido em euros por kW/mês.
- Preço de energia ativa, definido em euros por kWh.

- Preço de energia reativa (indutiva e capacitiva), definido em euros por kvarh.

A forma como os custos são refletidos nas tarifas depende das variáveis de faturação das tarifas, cuja definição e escolha são fundamentais para a aplicação coerente do sistema tarifário. A escolha e definição destas variáveis de faturação e das suas regras de medição devem permitir refletir o custo de fornecimento dos vários serviços, originados por cada cliente, tendo em consideração a tecnologia disponível em equipamentos de medida, bem como a simplicidade de faturação adequada à dimensão dos clientes, evitando custos de leitura e faturação superiores às economias que podem induzir.

No quadro seguinte apresenta-se a definição das variáveis de faturação aplicáveis nas tarifas de Uso da Rede de Distribuição.

Quadro 4-1 - Variáveis de faturação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição

Variáveis de faturação	Definição
Potência contratada	Potência que os operadores das redes colocam à disposição nos pontos de entrega.
Potência em horas de ponta	Potência ativa média, que corresponde ao quociente de energia ativa no ponto de medição em horas de ponta pelo número de horas de ponta durante o intervalo de tempo a que a fatura respeita.
Energia ativa	A energia ativa é objeto de medição nos pontos de entrega.
Energia reativa	A energia reativa é objeto de medição nos pontos de entrega em MAT, AT, MT e BTE.

Seguidamente apresenta-se o racional para a existência das variáveis de faturação das tarifas de Uso da Rede de Distribuição de energia elétrica.

Os custos associados aos troços das redes próximos dos pontos de entrega devem ser recuperados pela **potência contratada**, na medida em que o dimensionamento dos troços periféricos é condicionado pelo comportamento de um pequeno número de clientes, se não mesmo de um único cliente.

Os custos dos troços mais centrais das redes devem ser recuperados pela **potência média em horas de ponta**. Com efeito, os troços mais centrais das redes são utilizados por um grande número de clientes e, devido à reduzida sincronização das ocorrências dos picos (anuais ou mensais) de 15 minutos de cada cliente, podemos admitir que o comportamento individual de um cliente apenas condiciona o dimensionamento destes troços mais centrais proporcionalmente à sua potência média num período de tempo mais alargado coincidente com a ponta agregada da rede e não através da sua potência de pico anual ou mesmo mensal. Por estas razões, as potências em intervalos de tempo mais alargados são uma variável mais adequada do que a potência de pico anual, para transmitir aos clientes os custos associados com os troços centrais das redes de distribuição a que estão ligados, bem como os custos

das redes de montante imputáveis a cada nível de tensão. Esta variável de faturação tem ainda a vantagem de ser aditiva, ou seja, o preço de uma potência num intervalo de tempo alargado, a pagar pela utilização das redes pelos clientes que participam no mercado ou pelos clientes do comercializador de último recurso resulta da soma dos preços desta variável das tarifas das diversas atividades reguladas efetivamente utilizadas por cada cliente.

A **energia reativa indutiva** é uma variável que deve ser utilizada na faturação do uso das redes nos períodos de fora de vazio, na medida em que a sua compensação possibilita a diminuição dos custos globais do sistema elétrico, quer ao nível da minimização das perdas de energia nos troços periféricos das redes, quer ao nível do seu sobredimensionamento. Os custos associados com a compensação local de energia reativa, condicionados pelo preço dos condensadores ou outros equipamentos baseados em eletrónica de potência que começam a estar disponíveis, são bastante inferiores aos que resultam da compensação centralizada nas subestações. Assim, é desejável que a compensação de energia reativa seja feita de forma local, e a sua faturação, à semelhança da potência contratada, seja própria do nível de tensão de cada fornecimento. Embora não inteiramente desligada dos custos correspondentes, a fixação do preço também deve procurar fomentar a compensação local pelo cliente que, caso o faça, não verá a sua fatura acrescida.

Relativamente à **energia reativa capacitiva** a sua compensação pode ser desejável nos períodos de vazio, na medida em que possa conduzir à existência de sobretensões nos pontos de entrega.

A **energia ativa entregue em cada período horário** origina nas redes de distribuição um conjunto de perdas, diferenciadas quer em nível, quer em custo, por período horário.

As perdas técnicas de energia elétrica nas redes dependem de um conjunto de fatores, em particular do tipo de rede, nomeadamente se a linha é subterrânea ou aérea, e da potência, uma vez que as perdas são proporcionais ao quadrado da potência, em particular nas redes não ativas, como são as redes de distribuição.

O nível de perdas numa rede depende de fatores sobre os quais o operador da rede tem uma capacidade de influência limitada. Características como a localização ou dimensão dos consumos são pouco controláveis pelo operador da rede. Contudo, a estrutura das tarifas ou as medidas de gestão da procura podem influenciar o perfil horário dos consumos ou o seu fator de carga. Em contrapartida, nos aspetos ligados às decisões de investimento e aos modos de exploração da rede, o operador da rede controla efetivamente o nível das perdas.

Importa referir que a solução ótima de um ponto de vista do operador não corresponde a minimizar as perdas de energia numa rede de distribuição de energia elétrica, mas sim em procurar o ponto ótimo para o nível de perdas. Este ponto depende, por um lado, do custo do capital associado ao investimento e, por outro, do custo das perdas. Nestas circunstâncias, e considerando que quem toma as decisões de investimento nas redes são os operadores, importa que o custo das perdas seja internalizado na função

custo do operador da rede e, por conseguinte, nas tarifas a aplicar às entregas aos clientes. Ao internalizarem o custo das perdas na avaliação técnico-económica dos projetos de investimento, os operadores estabelecem o nível de perdas que minimiza a sua função custo.

As perdas, em quantidade de energia, dependem fundamentalmente da energia ativa entregue em cada período tarifário. Os períodos tarifários podem ser utilizados para classificar situações tipo de configuração das redes e dos valores das cargas servidas, pelo que é possível estabelecer uma forte relação desses períodos com valores típicos de perdas segundo as características de exploração próprias de cada período. Tendo em consideração que tanto os coeficientes de perdas como o valor económico das mesmas variam consideravelmente com o período horo-sazonal, as variáveis de faturação adequadas para transmitir o sinal económico do custo das perdas são a energia ativa, discriminada por período horário e por período sazonal.

A adoção de preços de energia nas tarifas e uso das redes permite assim transmitir aos utilizadores das redes o custo dos investimentos efetuados pelos operadores de redes e justificados pela redução de perdas de energia atuais e futuras.

Importa acrescentar que os comercializadores/utilizadores comprem a energia de perdas para satisfação das necessidades de consumo dos seus clientes registadas nos diversos pontos de entrega e consequentemente os consumidores finais suportam o custo das perdas através dos preços das tarifas de energia negociadas livremente no mercado. A consideração de preços de energia nas tarifas de uso das redes refletindo também os custos dos investimentos realizados na poupança de perdas permite assegurar uma estrutura de tarifas de venda a clientes finais eficiente e aderente aos custos marginais condicionados pelas perdas marginais (duplas das perdas médias) mas preservando-se que os consumidores pagam apenas as perdas médias.

Assim, a consideração nas tarifas de Uso das Redes de preços de potência contratada, potência média em horas de ponta, em simultâneo com preços de energia ativa associados às perdas de energia elétrica e preços de energia reativa, permite transmitir a cada cliente a multiplicidade de fatores que afetam os custos das atividades de distribuição de energia elétrica.

4.2 CUSTOS INCREMENTAIS

Os preços das tarifas de uso das redes de distribuição de energia elétrica devem basear-se nos “custos marginais” de capacidade das redes. Os “custos marginais” de capacidade das redes de distribuição de energia elétrica refletem os custos adicionais causados pelos acréscimos de procura nas redes de distribuição de energia elétrica, transmitindo aos consumidores o custo adicional de cada unidade de energia que transita nas redes.

Os “custos marginais” das redes podem ser calculados de acordo com a metodologia dos custos incrementais médios de longo prazo. Assim sendo, designam-se por custos incrementais e não marginais porque são determinados através de uma relação entre dois acréscimos e não através do cálculo da derivada da grandeza custo total em relação à procura satisfeita.

Conforme referido, as tarifas de Uso da Rede de Distribuição são compostas por preços de potência contratada, de potência em horas de ponta, de energia ativa por período horário e de energia reativa.

De acordo com a metodologia de cálculo das tarifas de Uso da Rede de Distribuição vigente no Regulamento Tarifário os preços de potência contratada e em horas de ponta baseiam-se nos custos incrementais da potência contratada e nos custos incrementais da potência em horas de ponta nas redes de distribuição. São calculados custos incrementais das redes de distribuição de AT, de MT e de BT.

Os custos incrementais de potência contratada devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede periféricos, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, e o valor atualizado do acréscimo de potência contratada no mesmo período, no pressuposto que são estes acréscimos de procura que estão na origem e justificam a necessidade desses investimentos.

Os custos incrementais de potência em horas de ponta devem ser calculados através do quociente entre o valor atualizado dos investimentos em troços de rede de uso comum, incluindo os respetivos custos de operação e manutenção, pelo valor atualizado do acréscimo de procura em horas de ponta no mesmo período.

Formalmente tem-se:

$$Cincj Pi = \frac{\sum_{t=-L}^{t=H-L} \Delta I_{j,i} / (1+d)^t}{\sum_{t=0}^{t=H} \Delta P_{j,i} / (1+d)^t}$$

em que:

$Cincj Pi$	Custo incremental médio de longo prazo de potência i da rede j
ΔI	Investimento anualizado e acréscimo de custos de operação e manutenção nas redes, para satisfazer o acréscimo de potência
ΔP_{ij}	Acréscimo de potência i da rede j

<i>d</i>	Taxa de atualização
<i>H</i>	Número de anos considerados
<i>L</i>	Desfasamento entre o investimento e o acréscimo de procura
<i>i</i>	Potência em horas de ponta ou potência contratada
<i>j</i>	Rede de AT, de MT ou de BT

Para as tarifas de 2016 opta-se pela manutenção dos custos incrementais das tarifas de 2015, apresentados no quadro seguinte. A metodologia de cálculo e os pressupostos adotados encontra-se justificada no documento “*Estrutura Tarifária do Setor Elétrico em 2015*”.

Quadro 4-2 - Síntese dos custos incrementais

€/kW/mês		
Nível de Tensão	Potência contratada	Potência horas de ponta
Alta Tensão	0,1253	1,4580
Média Tensão	1,1548	6,8863
Baixa Tensão	0,6581	8,6313

Quando os preços iguais a custos incrementais não permitem obter os proveitos permitidos, são aplicados aos custos incrementais fatores multiplicativos de forma a proporcionar os proveitos permitidos, mas mantendo a estrutura dos custos incrementais.

Aos custos incrementais de AT e de MT aplica-se um fator multiplicativo comum, de forma a que as receitas a recuperar por aplicação dos preços de potência contratada, de potência em horas de ponta e de energia ativa e reativa, às respetivas quantidades físicas, sejam iguais aos proveitos permitidos para a atividade de Uso da Rede de Distribuição em AT/MT.

Aos custos incrementais de BT aplica-se um fator multiplicativo comum aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta, de forma a que as receitas a recuperar por aplicação dos preços de potência contratada, de potência em horas de ponta e de energia ativa e reativa, às respetivas quantidades físicas, sejam iguais aos proveitos permitidos para a atividade de Uso da Rede de Distribuição em BT.

No Quadro 4-3 apresentam-se os fatores multiplicativos aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta.

Quadro 4-3 - Fatores aplicados aos custos incrementais de potência contratada e de potência em horas de ponta nas tarifas de uso das redes

FACTORES TARIFAS DE USO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
Rede Distribuição AT e Rede Distribuição MT	0,45
Rede Distribuição BT	1,09

Nas redes de distribuição de AT e de MT os preços de potência das tarifas são inferiores aos custos incrementais correspondentes, sendo aplicados escalamentos negativos. Os escalamentos podem ser negativos, pelo facto de no cálculo dos custos incrementais serem contabilizadas algumas participações, designadamente as participações em espécie e parte das participações financeiras dos clientes, por se referirem em parte a ativos de uso exclusivo.³

A existência de escalamentos negativos poderá também ser justificada pelas regras de imputação dos custos operacionais pelas atividades de uso da rede de distribuição em BT e de uso da rede de distribuição em AT e MT.

Os preços dos termos de energia das tarifas de Uso da Rede de Distribuição são obtidos multiplicando os coeficientes de ajustamento para perdas, por período horário publicados pela ERSE, pelos preços marginais de energia discriminados por período horo-sazonal, considerados na tarifa de Energia.

Os preços de energia reativa, de aplicação local aos clientes ligados diretamente no nível de tensão da rede, estão relacionados com os custos de capacidade da rede periférica associados à circulação da componente reativa de corrente e bem como com o acréscimo de perdas resultante face à situação de cargas devidamente compensadas. Esta situação foi discutida em 2009 com a aprovação das novas regras de faturação da energia reativa.

³ Numa análise posterior podem ser recalculados os custos incrementais incluindo a totalidade das participações financeiras, uma vez que em termos de cálculo de custo evitado deve ser considerado o custo evitado numa perspetiva social, contabilizando os custos evitados a todos os agentes e não apenas os custos evitados ao setor elétrico.

5 CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DAS REDES DE TRANSPORTE E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

5.1 FLEXIBILIDADE DA PROCURA

Tradicionalmente a variabilidade da procura ao longo das várias horas do dia e das estações do ano é assegurada por intervenções do lado da oferta do setor elétrico mediante a instalação de meios de produção e armazenamento de energia e de reforços de rede que garantam em tempo real o balanço entre a oferta e a procura. Nesta situação a oferta é dimensionada para seguir uma procura variável dependente dos hábitos de consumo da sociedade e dificilmente condicionável na medida em que se considera que a elasticidade preço da procura é muito reduzida.

Os desenvolvimentos que se têm registado nos últimos anos no setor elétrico, designadamente ao nível da oferta de energia cada vez mais dominada por sistemas de geração de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis de pequena dimensão e sem capacidade de armazenamento levantam novos desafios para a fiabilidade de abastecimento nas suas 3 dimensões clássicas, a saber: segurança (relacionada com o balanço entre a oferta e procura em tempo real – perspectiva de curto prazo), disponibilidade/firmeza (relacionada com a disponibilidade de capacidade e energia em prazos inter-anuais - perspectiva do curto ao médio prazo) e suficiência (relacionada com investimentos de capacidade do lado da oferta e da procura – perspectiva de longo prazo).

As questões relacionadas com a acessibilidade de abastecimento a preços razoáveis num contexto de uma oferta de energia cada vez mais variável obrigam a uma revisão dos conceitos tradicionais dando-se uma crescente importância à gestão da procura. O reconhecimento de que parte da procura é elástica conduz à necessidade de se proceder ao controlo descentralizado da sua resposta através de um papel mais ativo dos consumidores ou de outros agentes, por exemplo agregadores, nos mercados de energia.

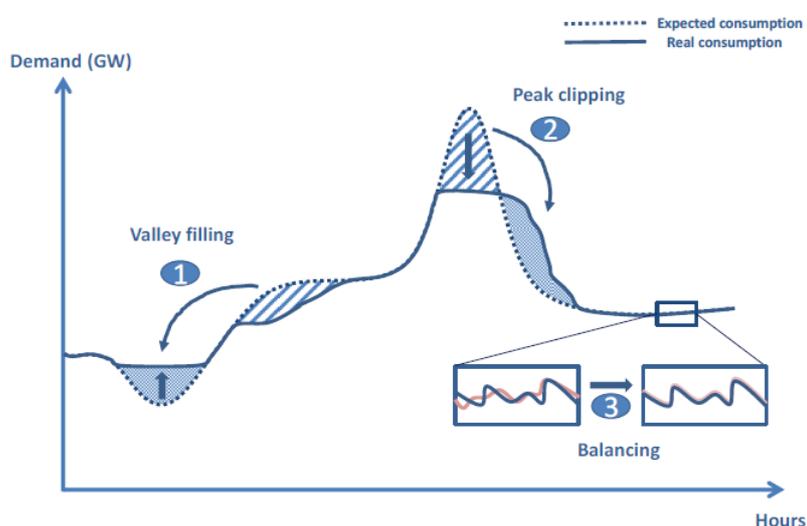
Esta participação mais ativa dos consumidores, individualmente ou através de agregadores, nos mercados de energia, designadamente no retalho, gera uma procura com maior capacidade de gestão designadamente com maior capacidade de transferir consumos das horas de preços mais elevados para as horas de preços mais reduzidos, situação que contribui para uma diminuição das ocorrências de preços mais elevados nas situações de maior escassez e conseqüentemente para uma diminuição, quer dos preços totais de fornecimento, quer da sua volatilidade.

É neste contexto que esta temática tem vindo a merecer uma atenção redobrada da Comissão Europeia. A integração de flexibilidade do lado da procura (DSF) é atualmente reconhecida como uma importante ferramenta na estratégia de energia da União Europeia, estando este tema bastante evidenciado quer na Diretiva de Eletricidade (*Directive 2009/72/EC*), quer na Diretiva de Eficiência Energética (*Directive 2012/27/EU*) esta última estabelecendo que “*Member States shall ensure that network operators are*

incentivized to improve efficiency in infrastructure design and operation, and, within the framework of Directive 2009/72/EC, that tariffs allow suppliers to improve consumer participation in system efficiency, including demand response, depending on national circumstances”.

A flexibilidade da procura (DSF) pode assumir diversas formas oferecendo serviços valiosos para o sistema elétrico, nas diversas dimensões da segurança de abastecimento com incidência no curto, médio e longo prazo. Na figura seguinte apresentam-se alguns exemplos destes vários serviços valiosos para os mercados e serviços energéticos, tais como a gestão de congestionamentos, a deslocação de consumos da ponta, o preenchimento do vazio e o balanço de curto prazo.

Figura 5-1 - Serviços fornecidos pela flexibilidade da procura



Fonte: “CEER Advice on Ensuring Market and Regulatory Arrangements help deliver Demand-Side Flexibility”, CEER, Junho 2014.

No estudo realizado em 28 Estados Membros, em 2013, e recentemente publicado pela ACER e pelo CEER⁴, verificou-se que existem diferentes níveis de penetração dos sistemas de DSF nos diferentes países.

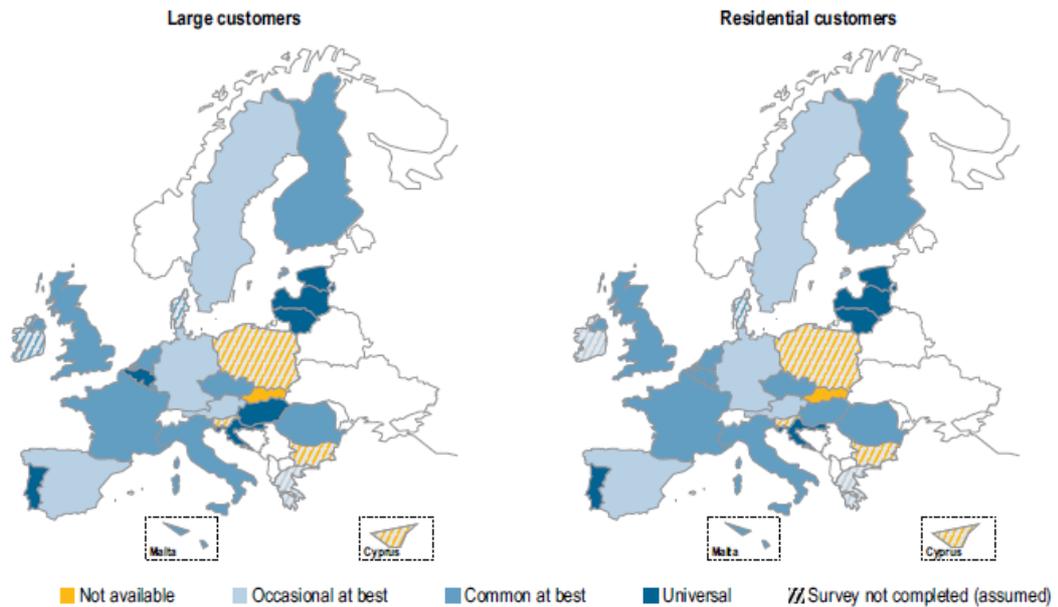
De uma forma geral a flexibilidade do lado da procura é mais comum no setor elétrico do que no setor do gás natural e está mais desenvolvida nos países onde existe um maior consumo de energia e onde existem esquemas de DSF já implementados ou numa fase avançada de implementação.

Tal como se pode observar na Figura 5-2 no setor elétrico as tarifas com diferenciação horária como mecanismo de gestão da procura são uma realidade em praticamente todos os estados membros (90%), estando Portugal na linha da frente. As tarifas de venda a clientes finais com diferenciação horária são

⁴ “Annual Report of the Results of Monitoring the Internal Electricity and Natural Gas Markets in 2013”, ACER/CEER, October 2014 e “Demand Side Flexibility: The Potential Benefits and State of Play in the European Union”, CEPA Imperial College London, September 2014.

mais comuns nos grandes e médios consumidores industriais (55% dos Estados Membros) do que nos consumidores domésticos (45% dos Estados Membros).

Figura 5-2 - Tarifas de venda a clientes finais com diferenciação horária por tipo de consumidor (2013)

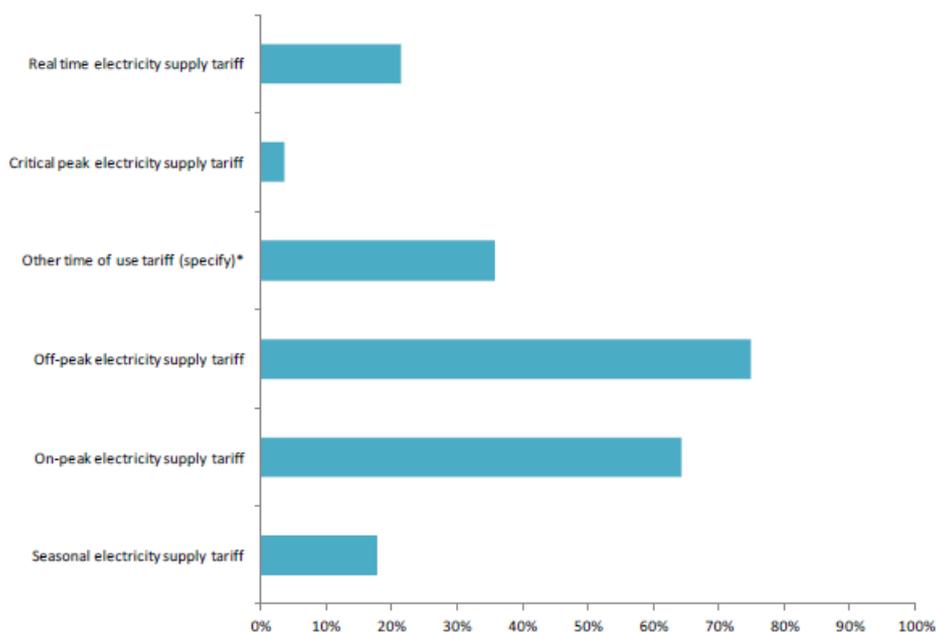


Fonte: ACER/CEER Annual Report of the Results of Monitoring the Internal Electricity and Natural Gas Markets in 2013

Na Figura 5-3 apresentam-se os vários esquemas de diferenciação temporal das tarifas de venda a clientes finais, nos vários Estados Membros.

Verifica-se que o tipo mais comum de tarifas de venda a clientes finais são as tarifas com diferenciação para os períodos de maior ou menor consumo de eletricidade (*On Peak/Off Peak*), com cerca de 60-70% dos países a utilizarem este esquema tarifário.

Figura 5-3 - Tipo de tarifas de fornecimento a clientes finais com diferenciação temporal nos vários Estados Membros (2013)



Seasonal	FR, HU, PT, RO, UK
On-peak	BE, HR, CZ, DK, FI, FR, DE, HU, IE, IT, LV, LT, NL, PT, RO, ES, SK, UK
Off-peak	AT, BE, HR, CZ, DK, EE, FI, FR, DE, EL, HU, IE, IT, LV, LT, NL, PT, RO, ES, SK, UK
Other time of use	CZ, DK, FI, IE, IT, LU, NL, ES, SE, UK
Critical peak	FR
Real time	AT, BE, EE, FI, DE, NL

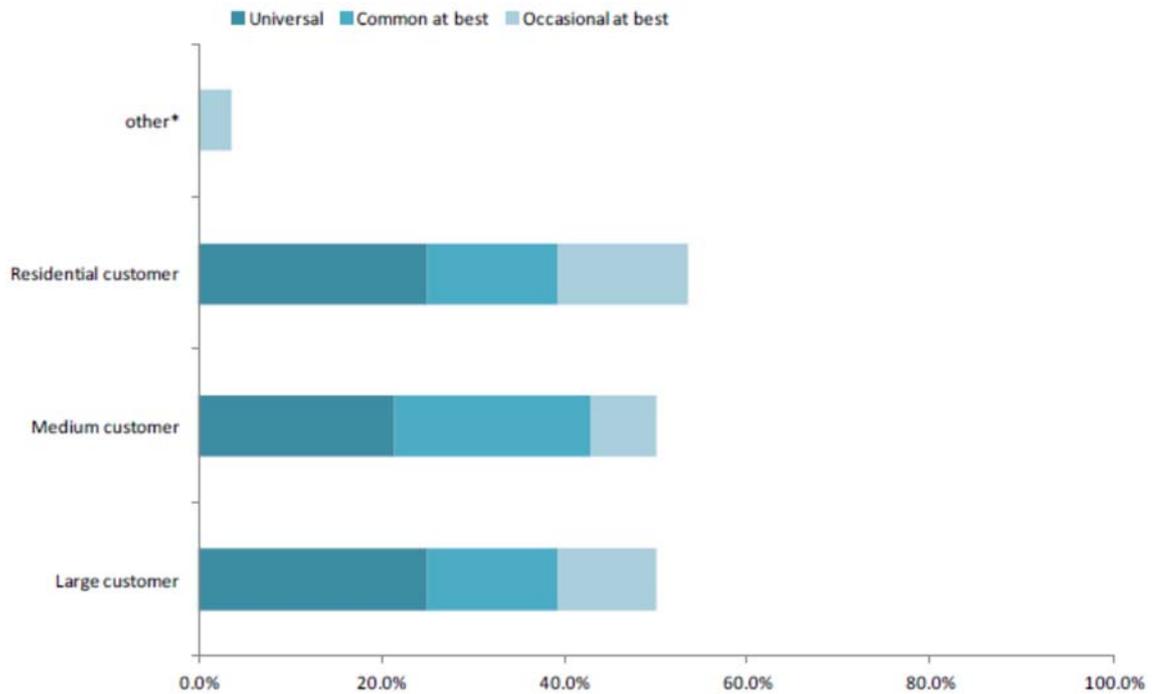
No survey response was received from BG, CY, DK, EL, IE, PL, SI. These countries are included based on data that may underestimate the actual uptake.

*CZ – based on agreement, FI – monthly spot price, LU – day/night tariffs, ES – hourly prices, SW – spot market, UK – weekend/weekday rates

Fonte: *Demand Side Flexibility: The Potential Benefits and State of Play in the European Union*, CEPA Imperial College London, September 2014

No estudo encomendado pela ACER para além das tarifas de venda a clientes finais são também analisadas as tarifas de acesso às redes. No caso das tarifas de acesso às redes verifica-se que a diferenciação temporal dos preços é menos comum do que nas tarifas de venda a clientes finais, existindo tarifas de acesso às redes com diferenciação temporal apenas em cerca de 50%-60% dos Estados Membros (Figura 5-4).

Figura 5-4 - Tarifas de acesso às redes de eletricidade com diferenciação temporal, por tipo de consumidor (2013)



	Universal	Common	Occasional	None
Large	BE, HR, FR, LV, LT, PT, UK	EE, FI, ES, SK	AT, BG, SE	CY, CZ, DK, DE, EL, HU, IE, IT, LU, MT, NL, PL, RO, SI
Medium	BE, HR, LV, LT, PT, UK	CZ, EE, FI, FR, ES, SK	AT, SE	CY, CZ, DK, DE, EL, HU, IE, IT, LU, MT, NL, PL, RO, SI
Residential	HR, CZ, LV, LT, PT, SK, UK	BE, EE, FI, FR	AT, HU, ES, SE	CY, CZ, DK, DE, EL, IE, IT, LU, MT, NL, PL, RO, SI
Other*			HU	

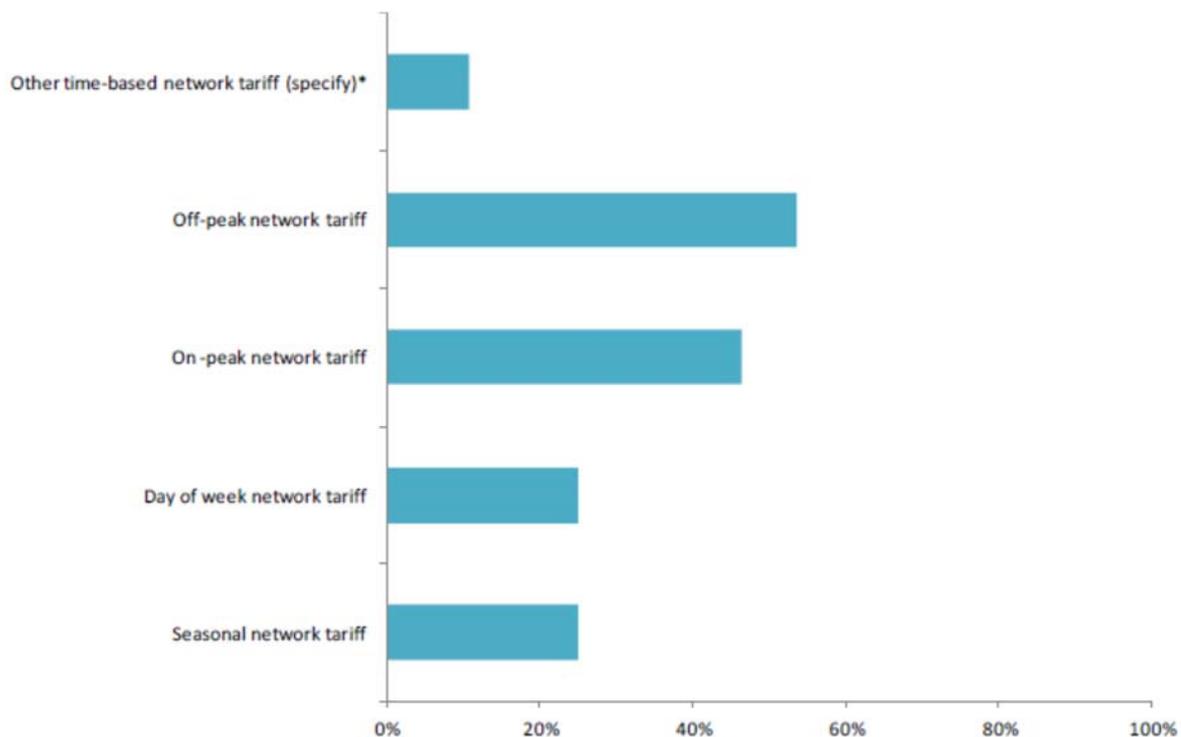
No survey response was received from BG, CY, DK, EL, IE, PL, SI. These countries are included based on data that may underestimate the actual uptake.

*Hungary: Non-residential customers with connection capacity not exceeding 3x63 A and public institutions

Fonte: *Demand Side Flexibility: The Potential Benefits and Sate of Play in the European Union*, CEPA Imperial College London, September 2014

Verifica-se que o tipo mais comum de tarifas de acesso às redes são as tarifas com diferenciação para os períodos de maior ou menor consumo de eletricidade (On *Peak/Off Peak*), com cerca de 50% dos países a utilizarem este esquema tarifário.

Figura 5-5 - Tipo de tarifas de acesso às redes de eletricidade com diferenciação temporal, nos vários Estados Membros



Seasonal	AT, FI, FR, HU, PT, SE, SK
Day of week	CZ, FI, FR, LV, LT, PT, SE
On-peak	BE, BG, HR, CZ, FI, FR, LV, LT, PT, ES, SE, SK, UK
Off-peak	BE, BG, HR, CZ, EE, FI, FR, HU, LV, LT, PT, ES, SE, SK, UK
Other time-based	AT, BG, ES

No survey response was received from BG, CY, DK, EL, IE, PL, SI. These countries are included based on data that may underestimate the actual uptake.

*AT – interruptible at any time, ES – 3 to 6 periods per day (depending on consumer type)

Fonte: *Demand Side Flexibility: The Potential Benefits and State of Play in the European Union*, CEPA Imperial College London, September 2014

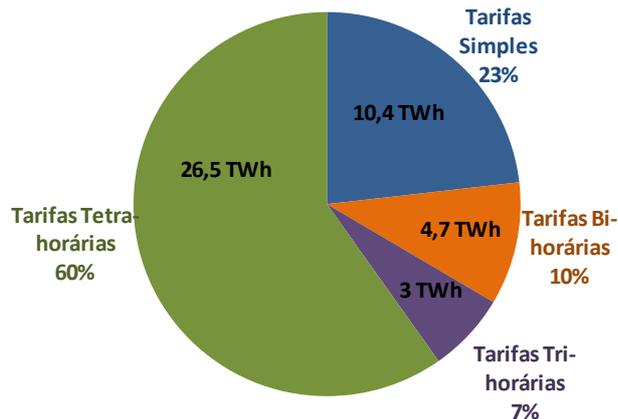
Em Portugal, quer as tarifas de acesso às redes, quer as tarifas de venda a clientes finais apresentam diferenciação sazonal (apenas em MAT, AT e MT) e diferenciação horária, que pode ir até quatro períodos horários (ponta, cheias, vazio normal e super vazio):

- Tarifas tetra-horárias com sazonalidade em MAT, AT e MT
- Tarifas tetra-horárias sem sazonalidade em BTE
- Tarifas tri-horárias em BTN > 20,7 kVA (potências contratadas entre 20,7 kVA e 41,4 kVA)

- Tarifas simples, bi-horárias e tri-horárias em BTN $\leq 20,7$ kVA (potências contratadas inferiores ou iguais a 20,7 kVA)

Cerca de 60% do consumo em Portugal apresenta uma tarifação com quatro períodos horários (pontas, cheias, vazio normal e super vazio), conforme se ilustra na Figura 5-6.

Figura 5-6 - Percentagem do consumo com tarifas com diferenciação horária



A atual estrutura de tarifas, com diferenciação por período horário procura, através de sinais preço, transferir consumo dos períodos de maior consumo para os períodos de menor consumo. Todavia, o atual período de horas de ponta é um período bastante alargado, aproximadamente 1000 horas, sendo as redes fundamentalmente pagas pelo consumo efetuado neste período de maior procura. Na medida em que o período horário é muito alargado resulta um preço por unidade de energia relativamente atenuado para refletir o custo do investimento em redes para fazer face à procura nos períodos críticos de ponta, registados efetivamente em poucas horas do ano.

A adoção de esquemas tarifários mais flexíveis, como por exemplo a alteração da localização e duração dos períodos horários em vigor, a criação de períodos horários adicionais ou a adoção de tarifas do tipo tarifas dinâmicas, poderá permitir que a procura, incentivada por sinais de preço mais adequados aplicados nas circunstâncias críticas, de redes ou de produção, acompanhe as variações da oferta. A introdução de melhorias ao nível da estrutura tarifária deverá todavia ser condicionada à realização de estudos devidamente justificados e experimentados que permitam, por um lado, testar estas novas estruturas tarifárias em ambiente limitado e por outro lado, efetuar uma análise benefício-custo que permita avaliar o seu mérito para o sistema elétrico.

É neste sentido que o Regulamento Tarifário estabelece a obrigação dos operadores de redes submeterem à ERSE um Plano para a implementação de Projetos Piloto que permitam o teste de novas estruturas tarifárias mais adequadas aos custos causados por cada consumidor, designadamente tarifas

dinâmicas. Estes Projetos Piloto deverão permitir proceder a uma avaliação benefício-custo que identifique o mérito destas novas estruturas tarifárias.

Considera-se neste contexto estarem reunidas as condições para se introduzirem melhorias na atual estrutura tarifária com racionalidade económica determinada a partir de uma base experimental.

Os Planos para a implementação de Projetos Piloto deverão ser apresentados à ERSE até ao dia 30 de junho de 2016.

Para a possível adoção no futuro de opções tarifárias mais flexíveis importa determinar os custos incrementais horários em cada rede e os custos incrementais horários em cada ponto de entrega, que integram todos os custos das redes de montante. Essa análise é apresentada nos pontos seguintes.

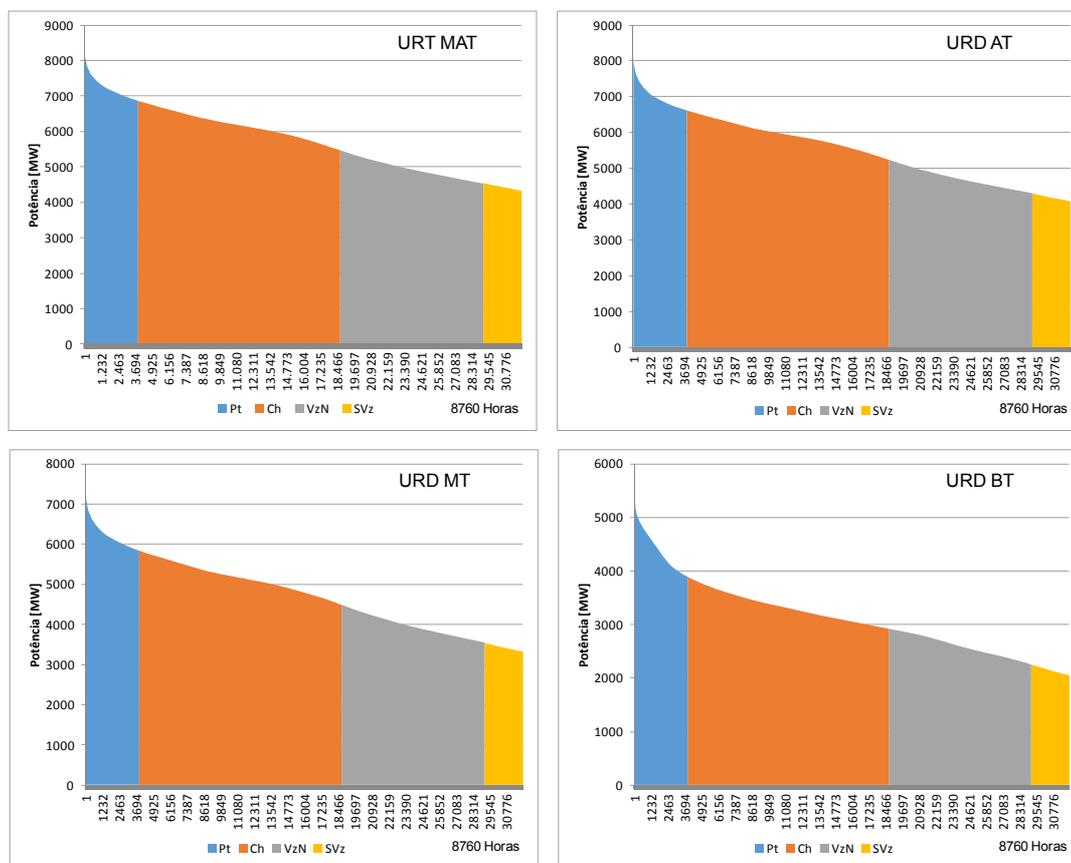
5.2 CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DE REDES

No presente ponto pretende-se determinar os custos incrementais horários das redes de transporte e de distribuição em Portugal continental. Para efetuar esta análise partiu-se da análise da curva classificada dos diagramas de carga de cada uma das redes⁵. A comparação do número de horas de cada um dos períodos horários do ano (em 2013 tem-se 978 horas de ponta, 3704 horas cheias, 2618 horas de vazio normal e 1460 horas de supervazio) com cada uma das referidas curvas classificadas de carga permitiu atribuir uma classificação de pertença a um dado período horário a cada um dos valores do diagrama de cargas.

Ilustra-se na figura seguinte as curvas classificadas de carga nas redes de transporte (URT MAT) e de distribuição (URD AT, URD MT e URD BT) no ano de 2013, identificando-se os períodos de ponta, cheias, vazio normal e super vazio.

⁵ Os diagramas de carga utilizados são relativos ao ano de 2013.

Figura 5-7 - Diagramas de carga classificados nas redes de transporte (URT MAT) e de distribuição (URD AT, URD MT e URD BT) em 2013



Utilizando os custos incrementais das variáveis de faturação adotados nas tarifas em vigor determinam-se os custos incrementais horários de rede por unidade de energia em cada período horário. Os custos incrementais horários utilizados são os valores adotados nas tarifas de 2015 para: (i) os preços das variáveis de faturação de energia em cada período horário, (ii) o preço de potência em horas de ponta devidamente convertido para um preço de energia em horas de ponta e (iii) o preço de potência contratada convertido para um preço de energia. Em relação ao preço de potência contratada pode discutir-se a conversão do mesmo apenas em preços de energia em horas de ponta e em horas cheias, se se considerar que a potência contratada é condicionada pelo consumo em horas de ponta e cheias. Todavia, nesta fase, por uma questão de simplificação, opta-se por converter esse preço num preço de energia igual em todas as horas e independente dos períodos horários.

No Quadro 5-1 apresentam-se os custos incrementais horários de redes, assim como os preços das tarifas de redes convertidos em preços horários de energia, de acordo com os procedimentos referidos.

Quadro 5-1 - Preços das tarifas de Uso das Redes e custos incrementais das redes de transporte e de distribuição, por unidade de energia em cada período horário

		Tarifas 2015		Custos incrementais	
		Períodos I e IV 1º e 4º trimestres	Períodos II e III 2º e 3º trimestres	Períodos I e IV 1º e 4º trimestres	Períodos II e III 2º e 3º trimestres
URT MAT	Energia horas ponta	33,62	33,56	17,21	17,14
	Energia horas cheias	1,43	1,38	1,12	1,08
	Energia horas vazio normal	1,30	1,27	0,99	0,97
	Energia horas super vazio	1,14	1,19	0,83	0,89
URD AT	Energia horas ponta	9,26	9,19	19,07	19,01
	Energia horas cheias	0,87	0,83	1,02	0,98
	Energia horas vazio normal	0,62	0,61	0,77	0,75
	Energia horas super vazio	0,45	0,48	0,60	0,63
URD MT	Energia horas ponta	43,06	42,87	90,56	90,38
	Energia horas cheias	3,70	3,57	5,55	5,42
	Energia horas vazio normal	2,95	2,91	4,80	4,76
	Energia horas super vazio	2,43	2,53	4,28	4,38
URD BT	Energia horas ponta	127,65	127,27	125,75	125,37
	Energia horas cheias	19,09	19,69	18,86	18,61
	Energia horas vazio normal	17,71	18,83	17,48	17,38
	Energia horas super vazio	16,11	17,61	15,88	16,04

Estes custos incrementais por período horário são aplicados em cada nível de tensão nas horas identificadas como ponta, cheias, vazio normal e super vazio dos diagramas de carga classificados anteriormente apresentados.

Após esta aplicação determinam-se as médias diárias dos custos incrementais horários de redes para cada uma das redes para o ano de 2013, por tipo de dia (dias úteis de inverno e de verão, sábados de inverno e de verão e domingos de inverno e de verão). Os resultados são apresentados da Figura 5-8 à Figura 5-11. Verifica-se que os custos incrementais de qualquer uma das redes analisadas apresentam diferenças apreciáveis entre horas e por tipo de dia da semana.

Nas redes de MAT, AT e MT é possível verificar a relevância dos custos incrementais de redes na ponta noturna (final do dia) e durante a manhã (entre as 10h e as 13h) dos dias úteis de inverno.

Figura 5-8 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT)

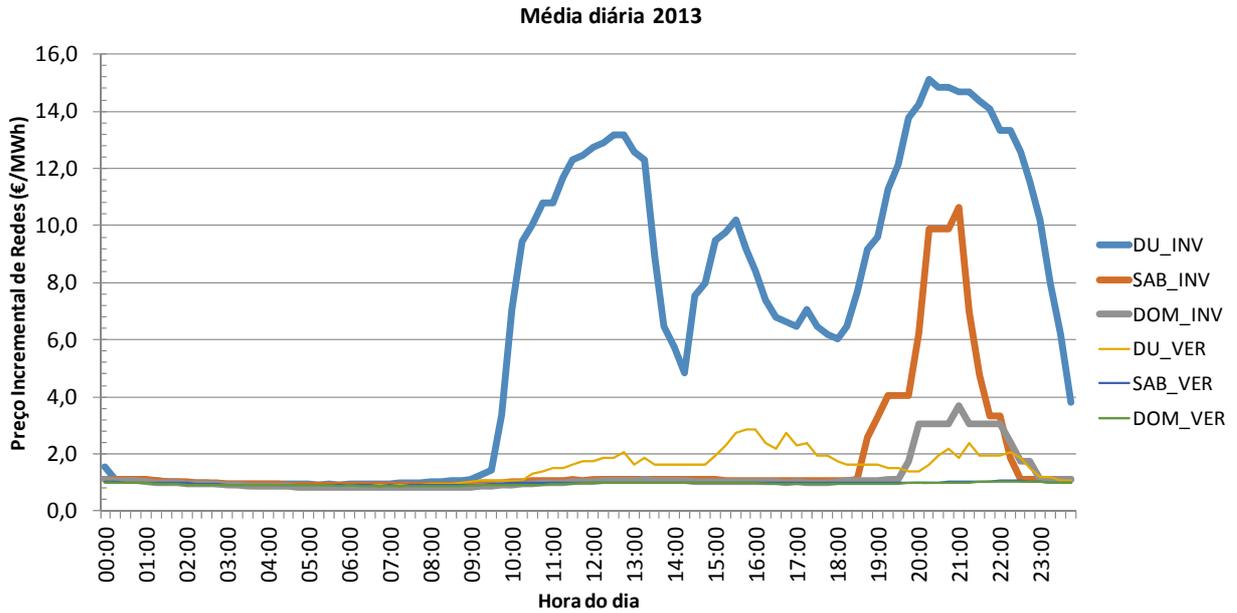


Figura 5-9 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT)

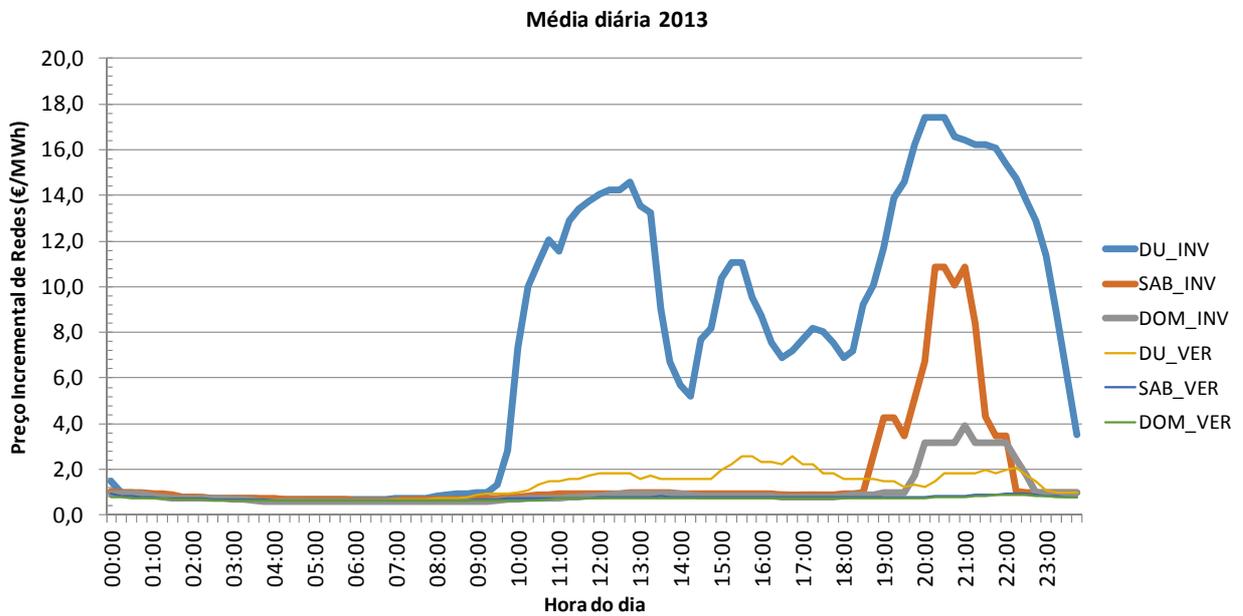
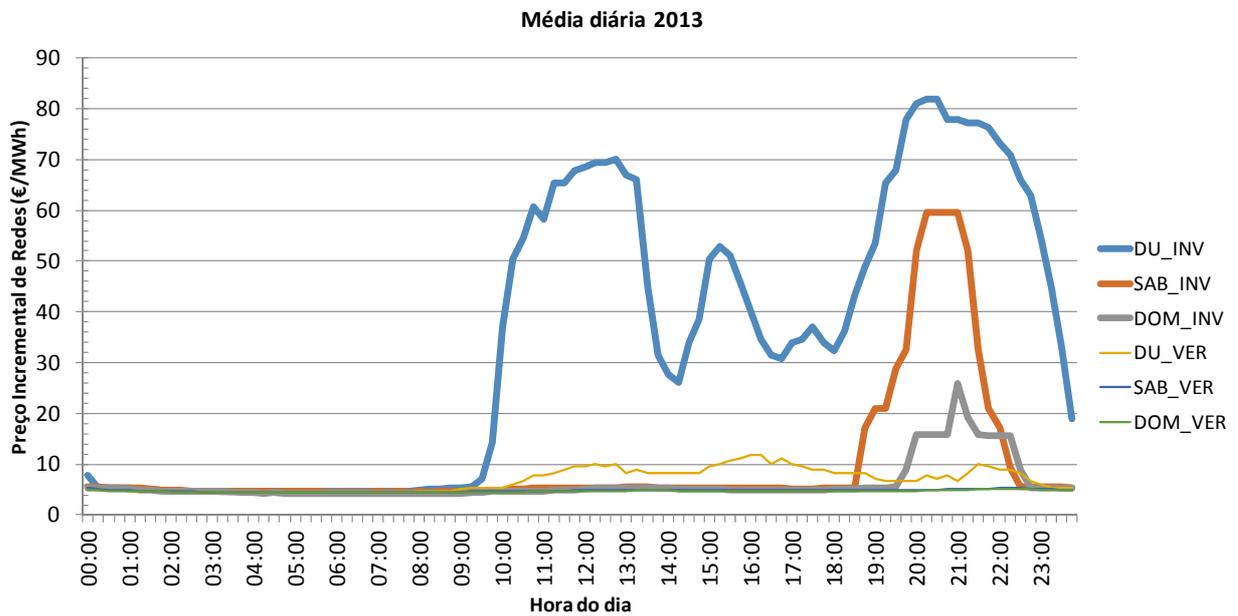
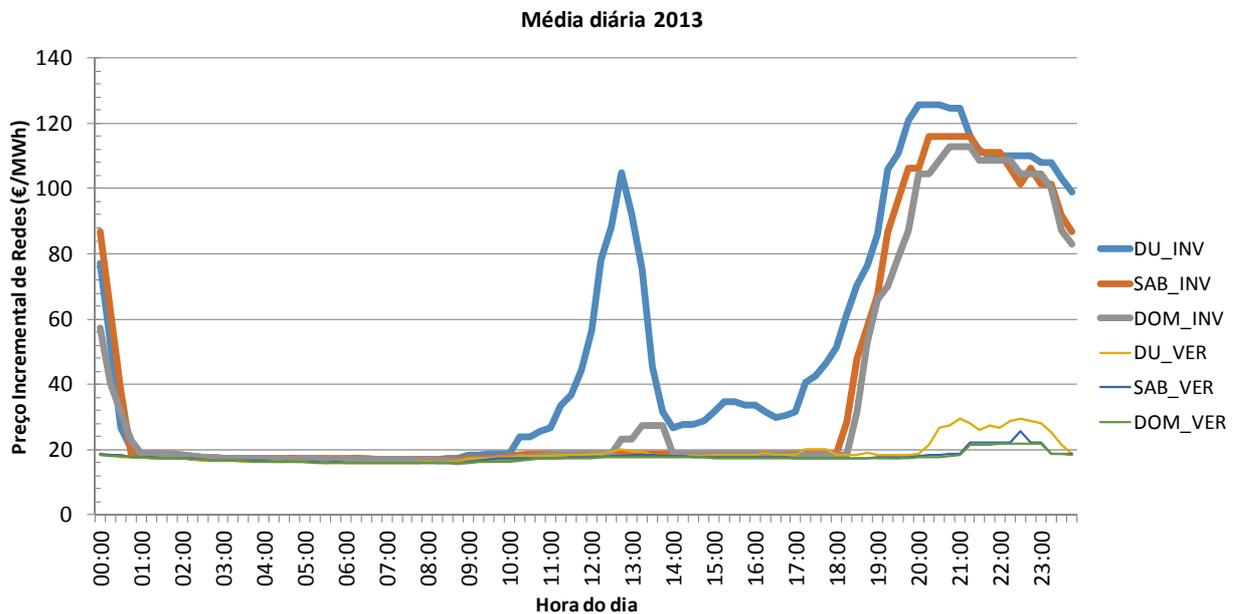


Figura 5-10 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT)



Nas redes de BT é também possível verificar a relevância dos custos incrementais de acesso às redes na ponta noturna (final do dia) dos dias úteis de inverno. Todavia, esta ponta noturna acontece também nos sábados e nos domingos de inverno. A ponta que ocorre durante a manhã não é tão prolongada como nas restantes redes, apresentando apenas um pico por volta das 13 horas.

Figura 5-11 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT)



Da Figura 5-12 à Figura 5-15 ilustra-se a média, para cada mês, dos custos incrementais horários de redes para cada uma das redes analisadas em 2013. Verifica-se que os custos incrementais horários de qualquer uma das redes analisadas apresentam diferenças apreciáveis entre horas e por mês.

É possível verificar que a evolução dos custos incrementais horários nos meses de verão e inverno é substancialmente distinta. Nos meses de inverno a ponta noturna (final do dia) salienta-se, assumindo os custos incrementais horários valores elevados em dezembro, janeiro e fevereiro. Nas redes de MAT, AT e MT é possível verificar a relevância dos custos incrementais horários de redes durante a manhã (entre as 10h e as 13h) dos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.

Figura 5-12 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT)

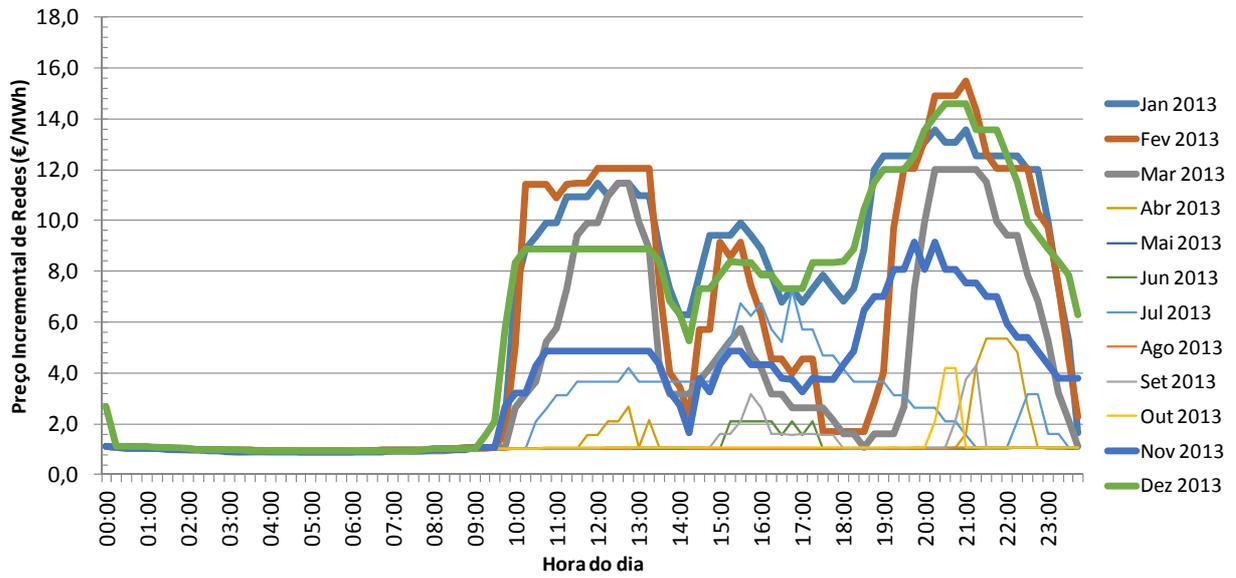


Figura 5-13 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT)

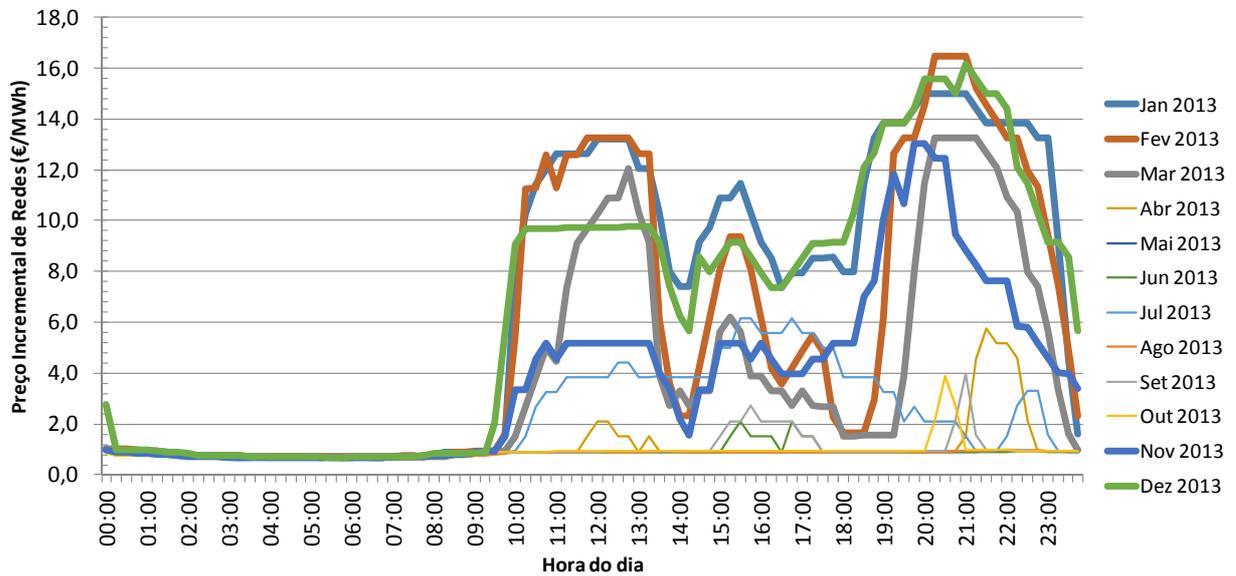
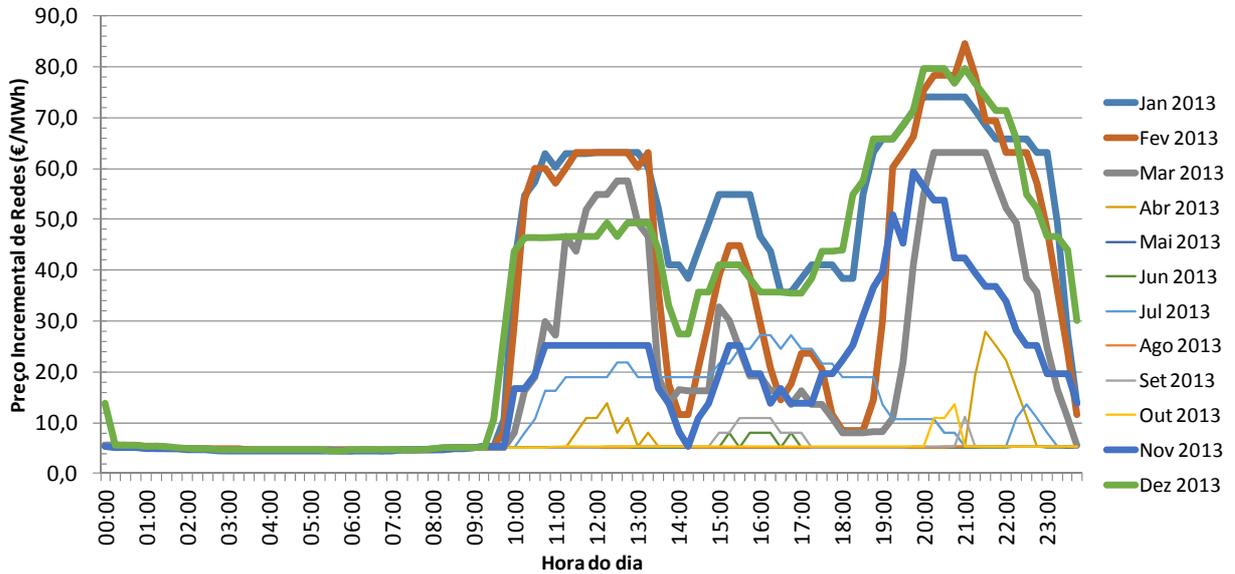
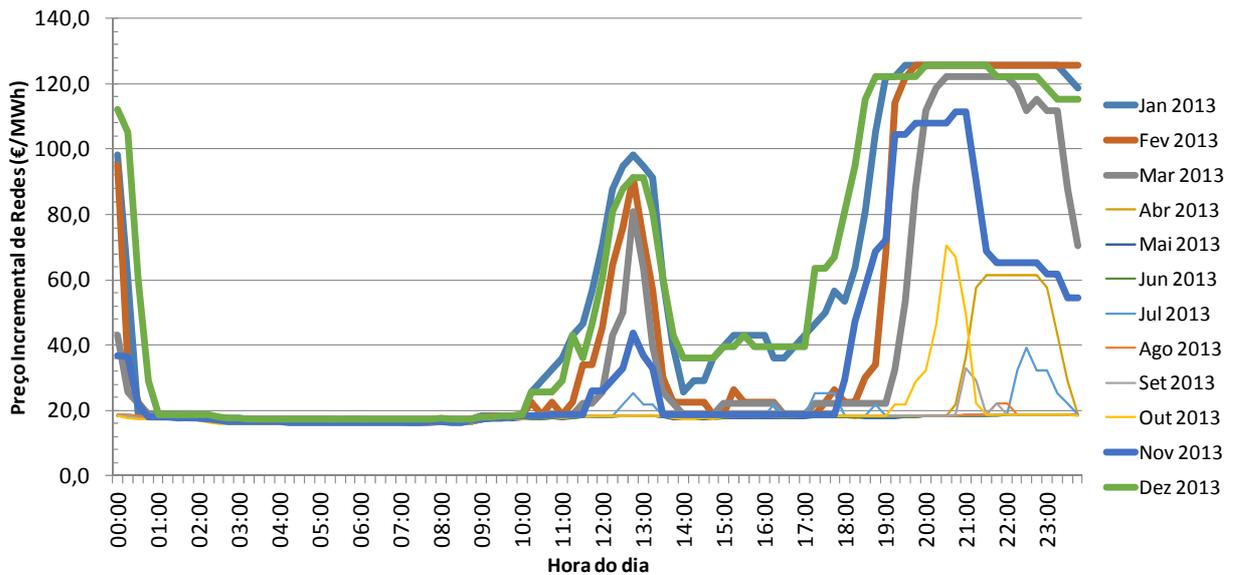


Figura 5-14 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT)



Nas redes de BT é também possível verificar a relevância dos custos incrementais horários na ponta noturna (final do dia) dos meses de janeiro a março. A ponta que ocorre durante a manhã não é tão prolongada como nas restantes redes, apresentando apenas um pico por volta das 13 horas.

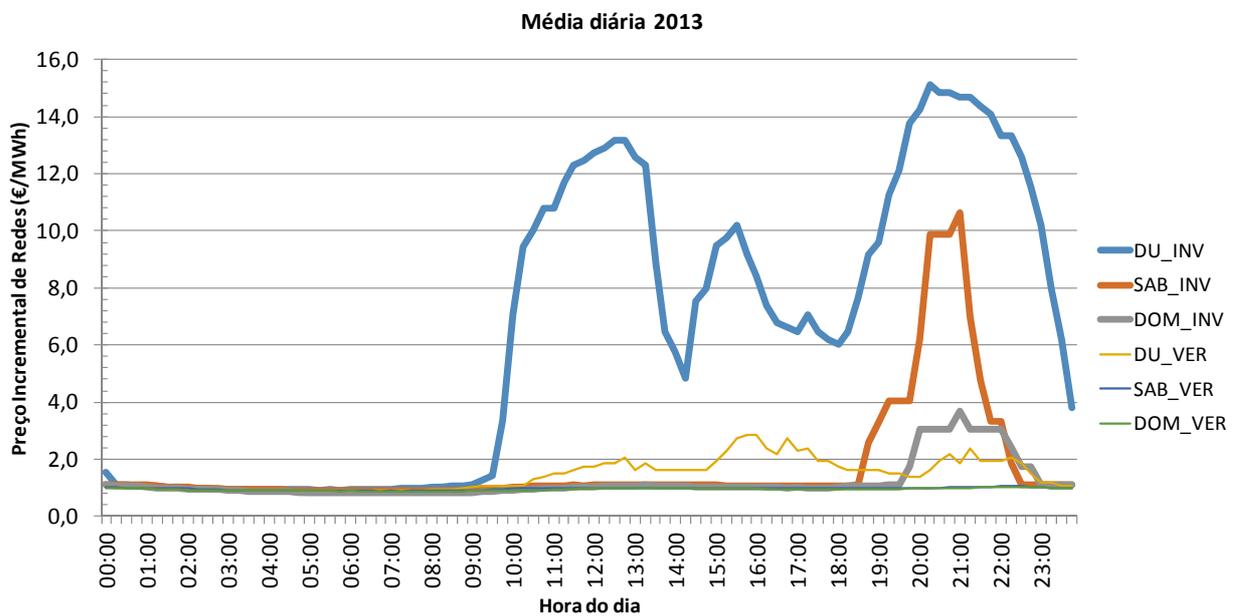
Figura 5-15 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT)



5.3 CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DE REDES NOS PONTOS DE ENTREGA EM CADA NÍVEL DE TENSÃO

Tendo calculado os custos incrementais horários de cada rede, podemos também calcular o custo incremental horário de redes das entregas em cada nível de tensão, que se ilustra da Figura 5-16 à Figura 5-19. Por exemplo, o custo incremental horário das entregas em MT é igual ao custo incremental horário das redes de MT, adicionado dos custos incrementais horários das redes de montante, devidamente ajustados para perdas.

Figura 5-16 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT



Nas entregas em AT obtemos custos incrementais de ponta na ordem dos 30 €/MWh, nas entregas em MT próximo dos 120 €/MWh e nas entregas em BT próximos dos 250 €/MWh.

Figura 5-17 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT

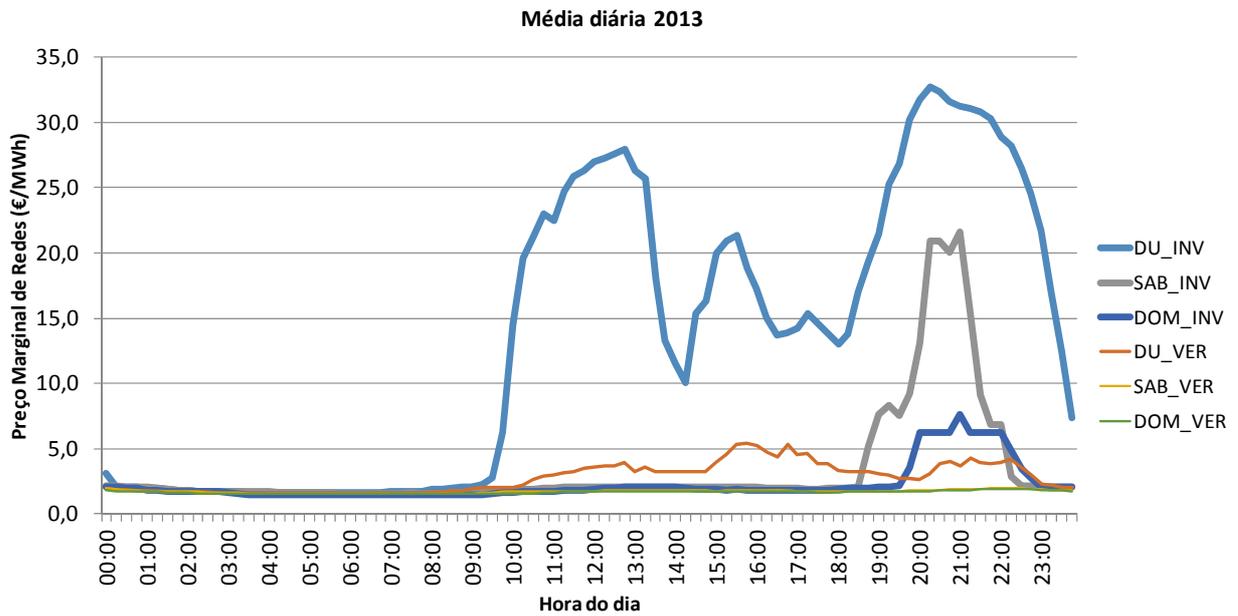


Figura 5-18 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT

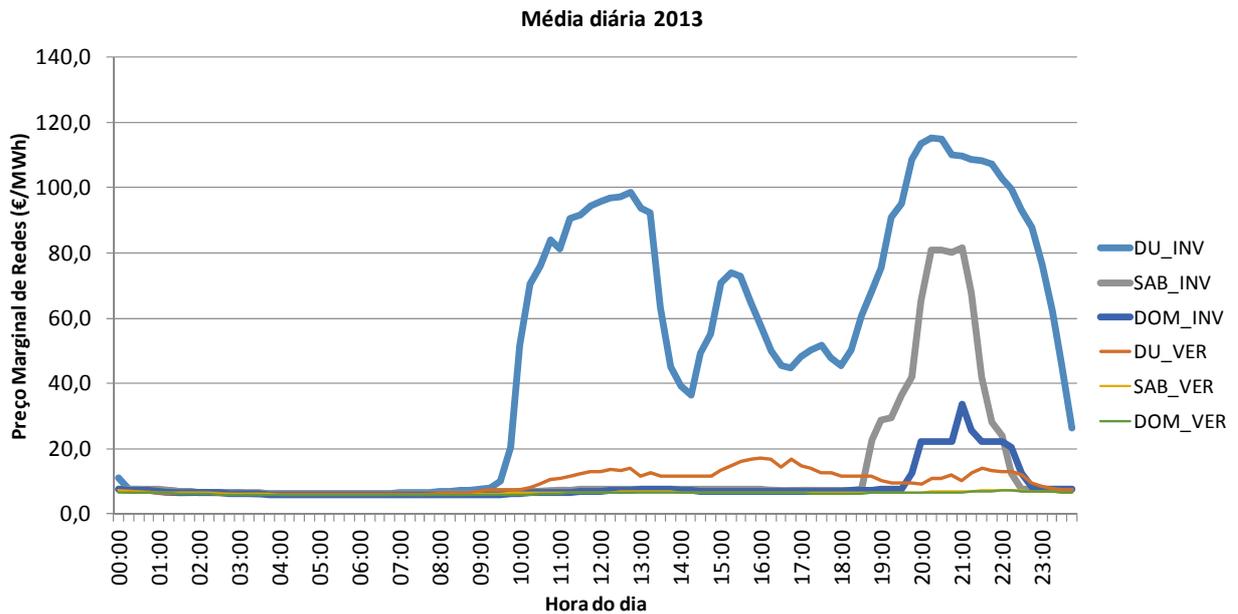
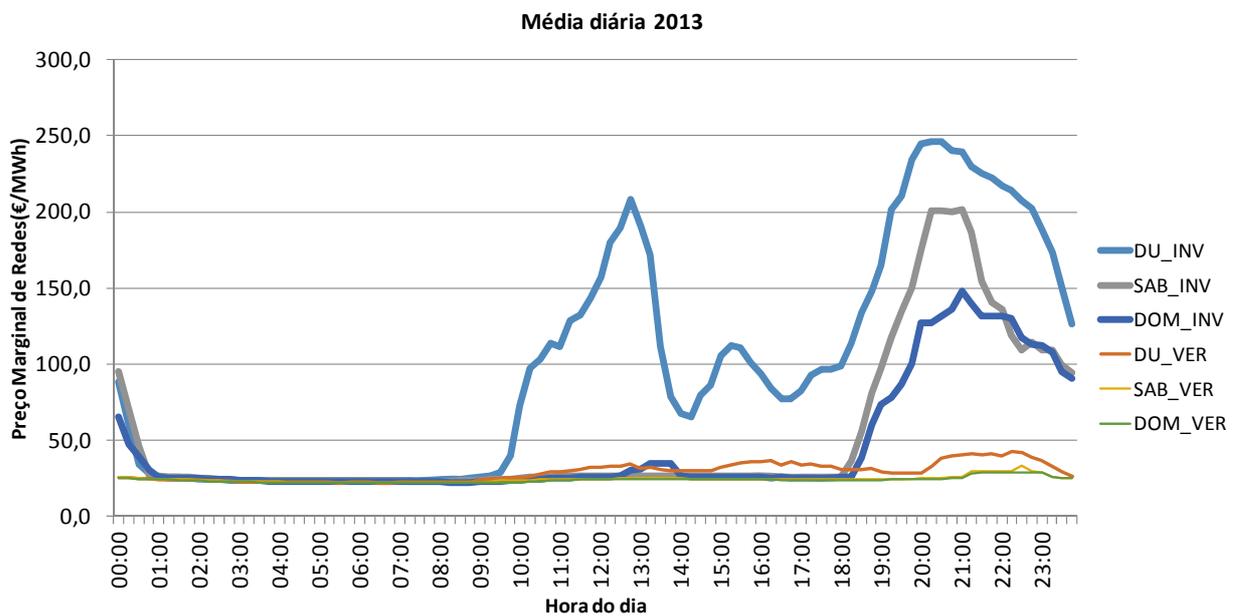


Figura 5-19 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT



Da Figura 5-20 à Figura 5-23 ilustra-se a média para cada um dos meses dos custos incrementais horários de redes das entregas em cada nível de tensão.

Figura 5-20 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT

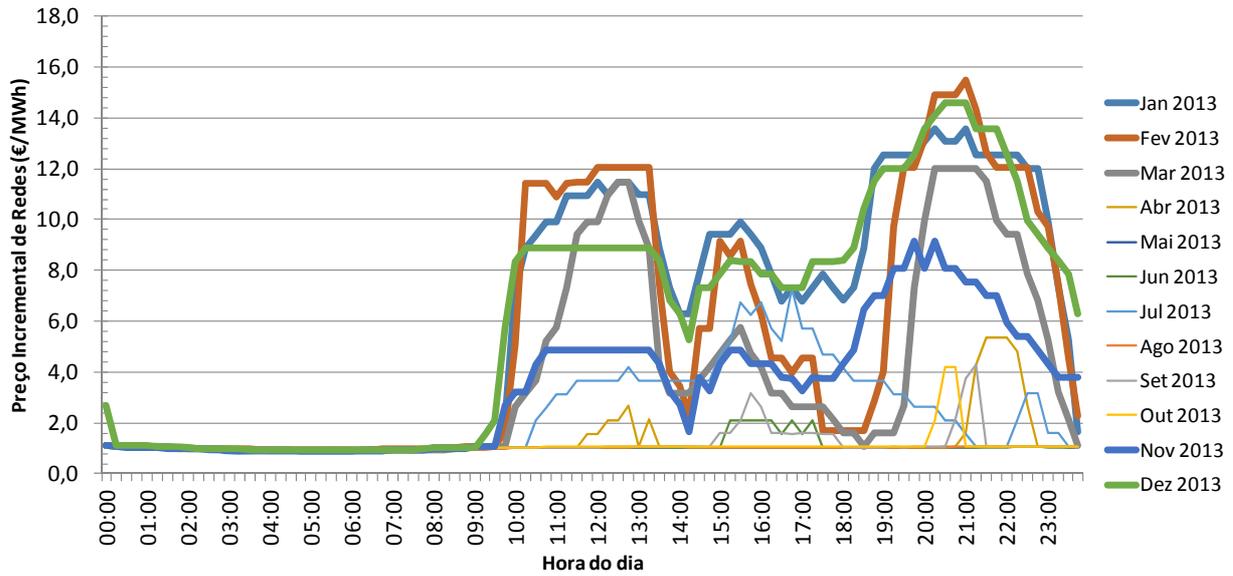


Figura 5-21 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT

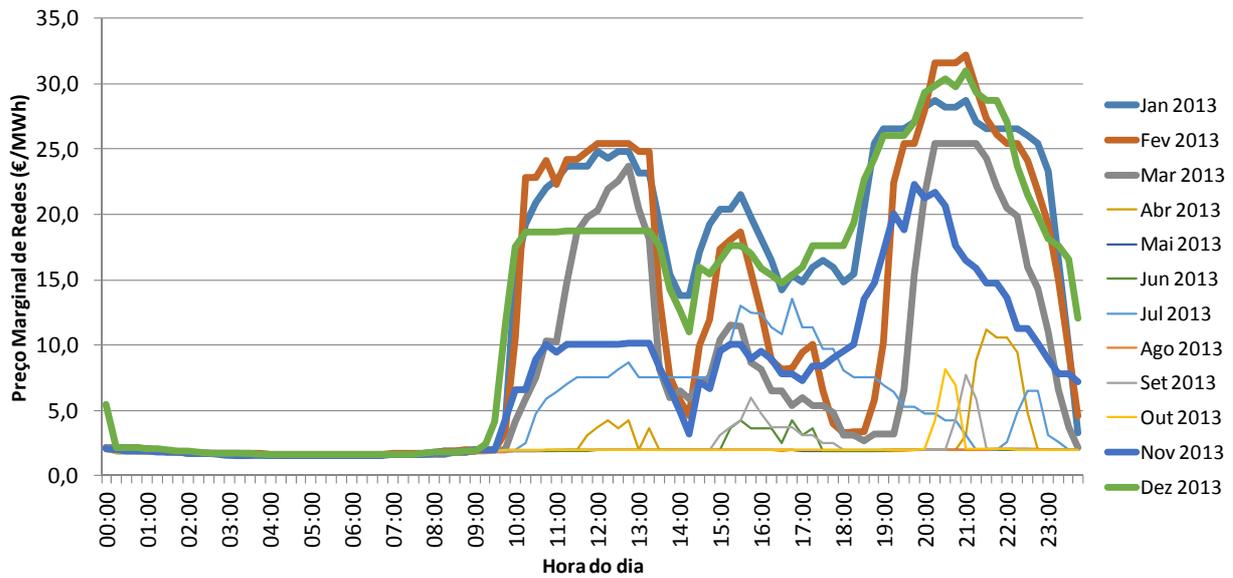


Figura 5-22 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT

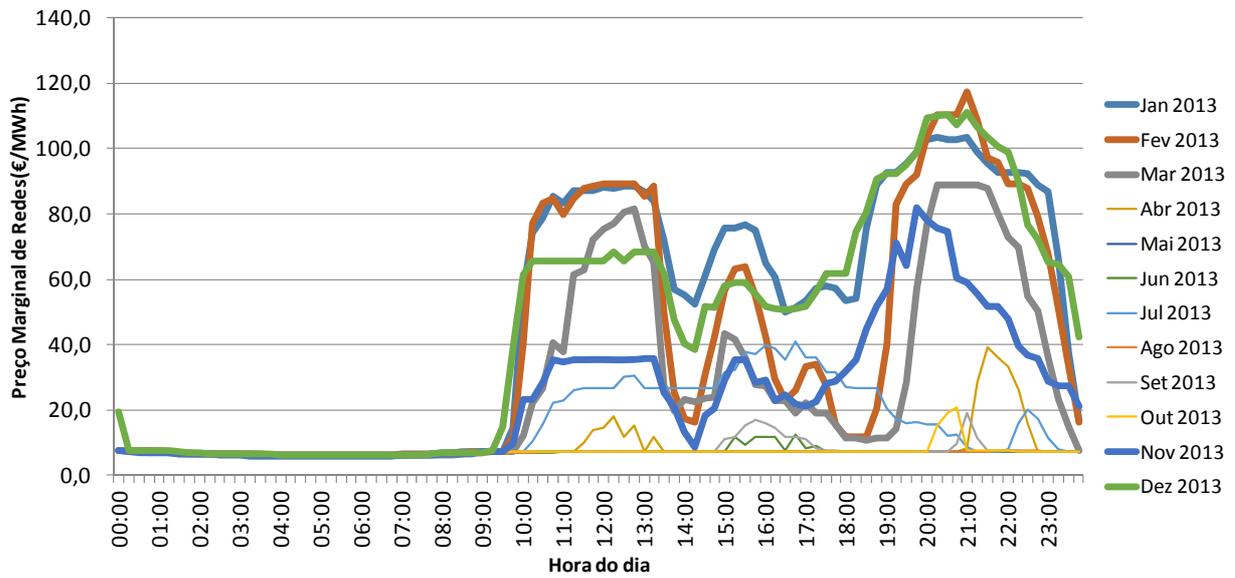
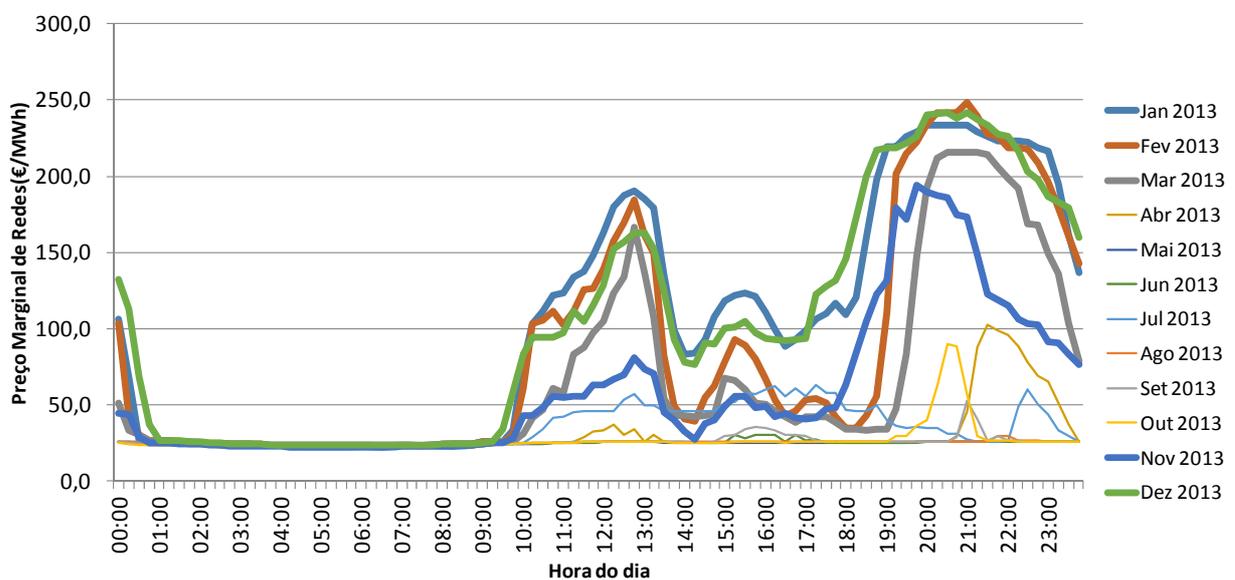


Figura 5-23 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT



5.4 CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DE REDES COM ALOCAÇÃO EM 100 HORAS DE PONTA

A atual estrutura de tarifas, com diferenciação por período horário, procura, através de sinais preço, alocar de forma eficiente os custos das redes, incentivando a transferência de consumo dos períodos de

ponta para os períodos de menor consumo. Todavia, o atual período de horas de ponta é um período bastante alargado, aproximadamente 1000 horas, sendo as redes fundamentalmente pagas pelo consumo efetuado neste período de maior procura. Na medida em que o período horário é muito alargado resulta um preço por unidade de energia relativamente atenuado para refletir o custo do investimento em redes para fazer face à procura nos períodos críticos de ponta, registados efetivamente em poucas horas do ano.

As pontas ocorrem em poucos dias do ano e concentradas nos meses de dezembro, janeiro fevereiro, situação que poderá justificar a introdução de esquemas tarifários mais flexíveis, com períodos de ponta com duração mais reduzida, o que implica que o sinal preço fornecido nesse período será mais forte. Esta análise e eventual modificação exigirá a realização de estudos com componente experimental que permita avaliar o mérito das novas estruturas tarifárias mediante a realização de análises de benefício-custo.

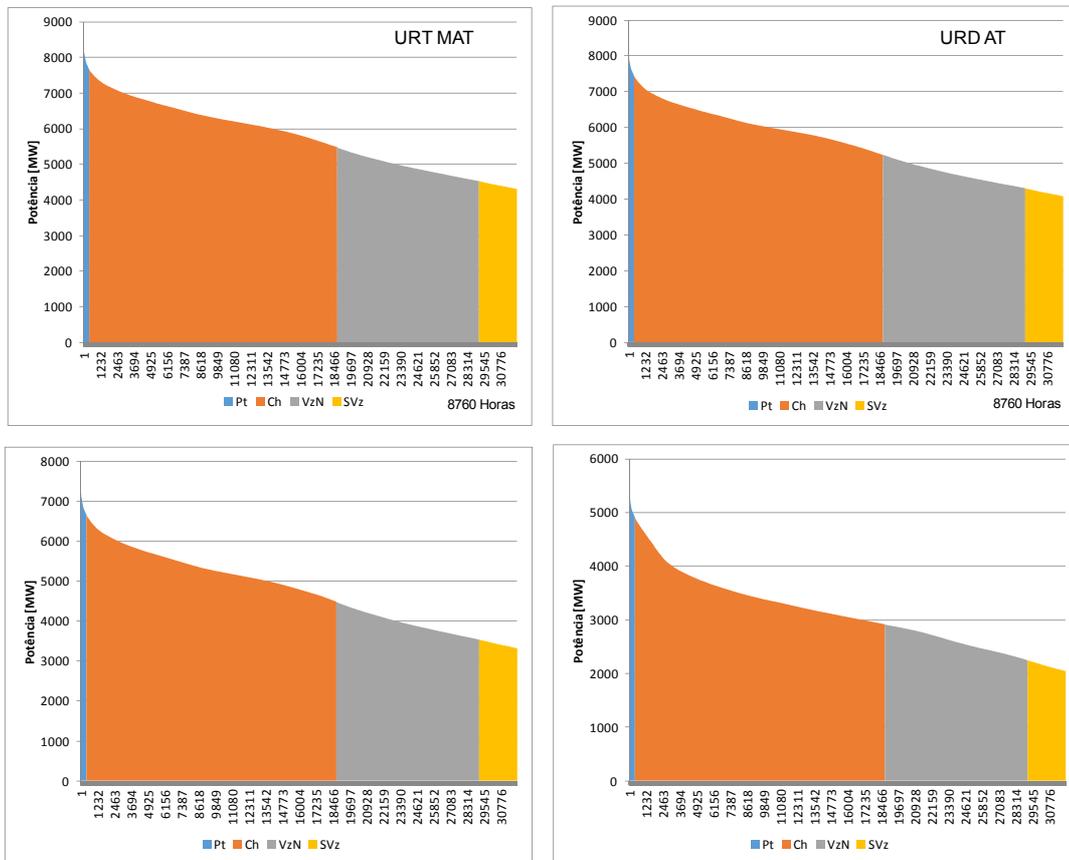
Neste ponto pretende-se determinar os custos incrementais horários das redes de transporte e de distribuição, considerando um período mais reduzido em horas de ponta, tendo-se considerado para o efeito uma duração de 100 horas. Isto significa assumir que a ponta está concentrada em cerca de 1% das horas do ano. Importa referir que é neste 1% de horas do ano que se registam as situações de maior procura com valores entre 90% e 100% da ponta máxima anual.

Para efetuar esta análise partiu-se novamente da análise das curvas classificadas dos diagramas de carga em cada rede⁶. A comparação do número de horas de cada um dos períodos horários (considera-se 100 horas de ponta, 4582 horas cheias, 2618 horas de vazio normal e 1460 horas de supervazio) com cada uma das referidas curvas classificadas de carga permitiu atribuir uma classificação de pertença a um dado período horário a cada um dos valores do diagrama de cargas.

Ilustra-se na Figura 5-24 a curva classificada da carga na rede de transporte (URT MAT) no ano de 2013, identificando-se a título de exemplo os novos períodos de ponta, cheias, vazio normal e super vazio.

⁶ Os diagramas de carga utilizados são relativos ao ano de 2013.

Figura 5-24 - Diagrama de carga classificado na rede de transporte (em MAT) em 2013 (100 horas pontas)



Utilizando os custos incrementais apresentados nas variáveis de faturação das tarifas determinam-se os custos incrementais horários de rede, por unidade de energia, a aplicar a cada período horário. Os custos incrementais horários utilizados são os valores adotados nas tarifas de 2015 para: (i) os preços das variáveis de faturação de energia em cada período horário, (ii) o preço de potência em horas de ponta devidamente convertido para um preço de energia em horas de ponta e (iii) o preço de potência contratada convertido para um preço de energia.

No Quadro 5-2 comparam-se os custos incrementais horários de redes convertidos em preços horários de energia, calculados no ponto 5.2, com duração atual do período de ponta (978 horas), com os custos incrementais horários de redes considerando um novo período de ponta de 100 horas. Verifica-se que com um período de ponta de 100 horas os custos incrementais horários de ponta são muito mais elevados. Uma tarifa baseada nestes custos incrementais permite fornecer um sinal preço muito mais forte aos consumidores nas horas de ponta, responsáveis pela necessidade de novos investimentos, situação que contribui para uma maior flexibilidade da procura e consequentemente uma maior transferência de consumos dos períodos de maior procura para os períodos adjacentes.

Quadro 5-2 - Custos incrementais das redes de transporte e de distribuição, por unidade de energia, em cada período horário

		Custos incrementais (978 horas ponta)		Custos incrementais (100 horas ponta)	
		Períodos I e IV 1º e 4º trimestres	Períodos II e III 2º e 3º trimestres	Períodos I e IV 1º e 4º trimestres	Períodos II e III 2º e 3º trimestres
URT MAT	Energia horas ponta	17,21	17,14	157,43	157,36
	Energia horas cheias	1,12	1,08	1,12	1,08
	Energia horas vazio normal	0,99	0,97	0,99	0,97
	Energia horas super vazio	0,83	0,89	0,83	0,89
URD AT	Energia horas ponta	19,07	19,01	176,14	176,07
	Energia horas cheias	1,02	0,98	1,02	0,98
	Energia horas vazio normal	0,77	0,75	0,77	0,75
	Energia horas super vazio	0,60	0,63	0,60	0,63
URD MT	Energia horas ponta	90,56	90,38	832,43	832,24
	Energia horas cheias	5,55	5,42	5,55	5,42
	Energia horas vazio normal	4,80	4,76	4,80	4,76
	Energia horas super vazio	4,28	4,38	4,28	4,38
URD BT	Energia horas ponta	125,75	125,37	1055,61	1055,23
	Energia horas cheias	18,86	18,61	18,86	18,61
	Energia horas vazio normal	17,48	17,38	17,48	17,38
	Energia horas super vazio	15,88	16,04	15,88	16,04

Estes custos incrementais por unidade de energia em cada período horário são aplicados em cada nível de tensão nas horas identificadas como ponta, cheias, vazio normal e super vazio dos diagramas de carga classificados anteriormente apresentados.

Após esta aplicação determinam-se as médias diárias dos custos incrementais horários de redes para cada uma das redes para o ano de 2013. Os resultados são apresentados da Figura 5-25 à Figura 5-28. Observa-se que os custos incrementais horários de qualquer uma das redes analisadas apresentam diferenças apreciáveis entre horas e por tipo de dia da semana. Verifica-se em todas as redes que os custos incrementais horários de redes são mais relevantes na ponta noturna (final do dia) dos dias úteis de inverno.

Figura 5-25 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT - 100 horas pontas)

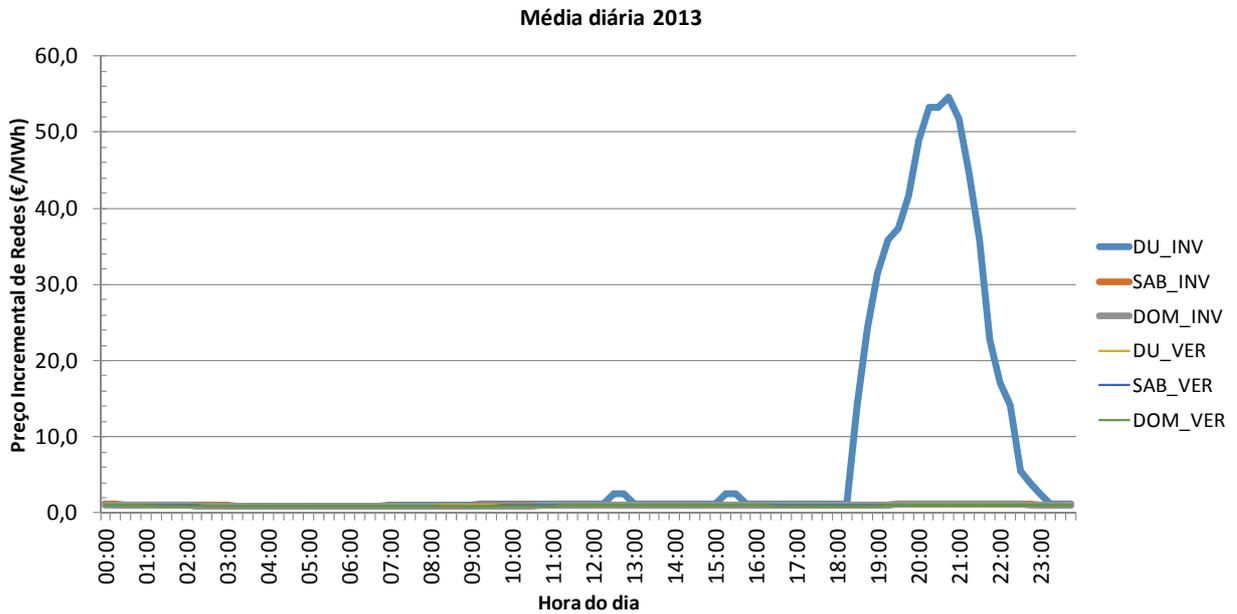


Figura 5-26 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT - 100 horas pontas)

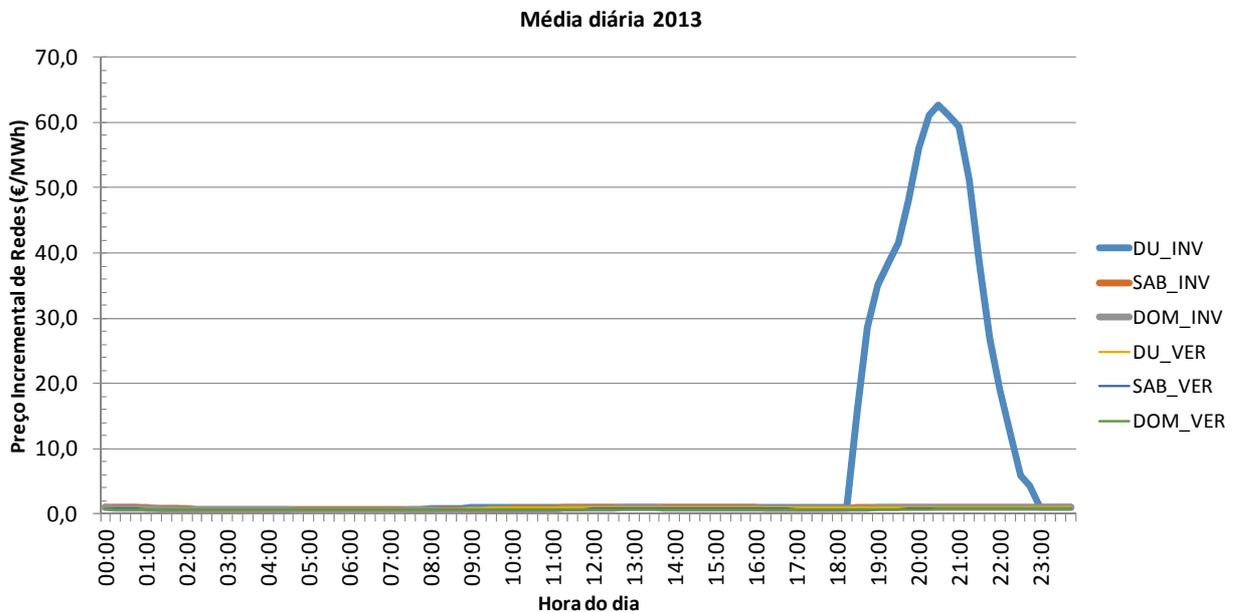


Figura 5-27 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT - 100 horas pontas)

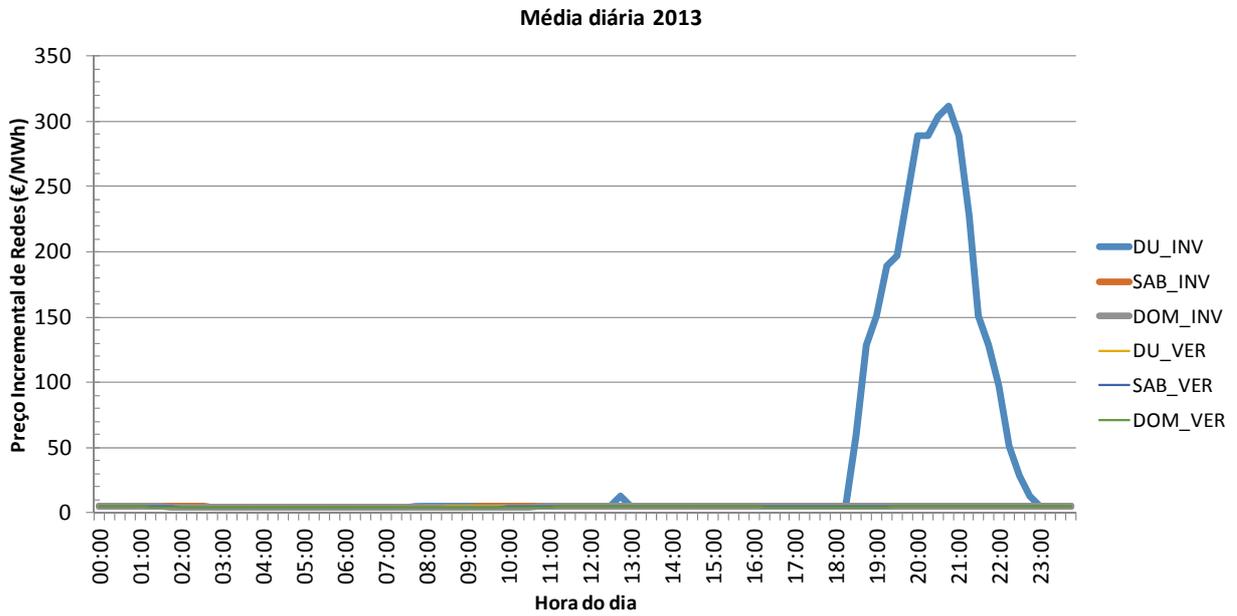
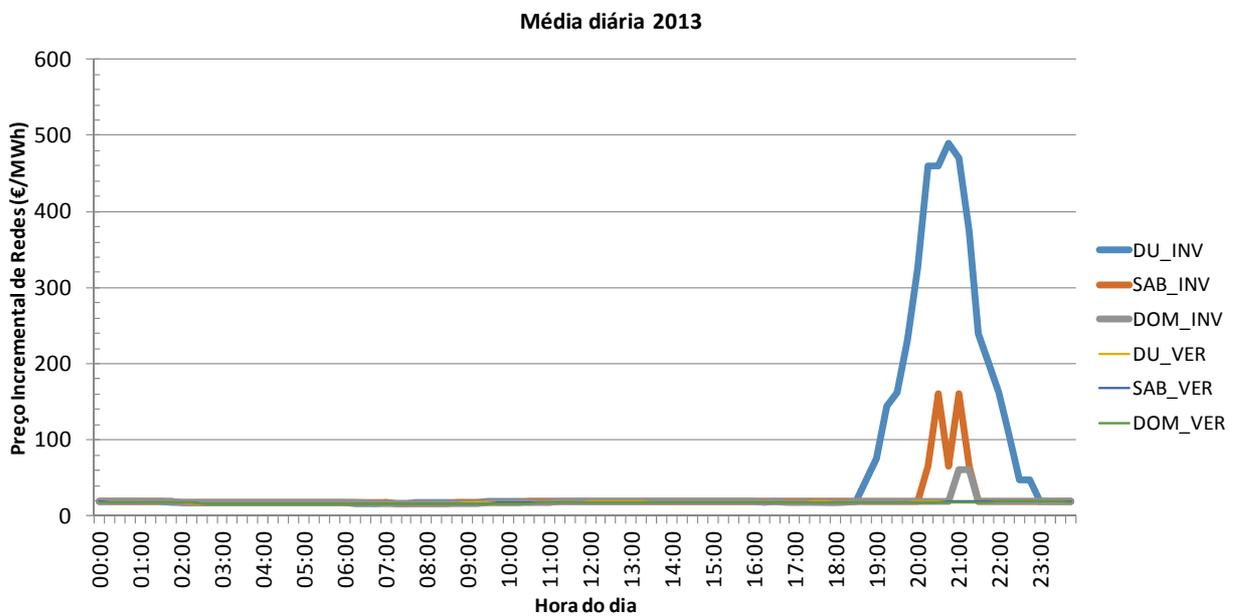


Figura 5-28 - Média diária dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT - 100 horas pontas)



Da Figura 5-29 à Figura 5-32 ilustra-se a média para cada mês dos custos incrementais horários de redes para cada uma das redes analisadas. Verifica-se que os custos incrementais horários de qualquer uma das redes analisadas apresentam diferenças significativas entre horas e por mês.

É possível verificar que a evolução dos custos incrementais horários nos meses de verão e inverno são substancialmente distintos. As pontas ocorrem essencialmente ao final do dia em dois meses, dezembro e janeiro.

Figura 5-29 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de transporte (URT MAT - 100 horas ponta)

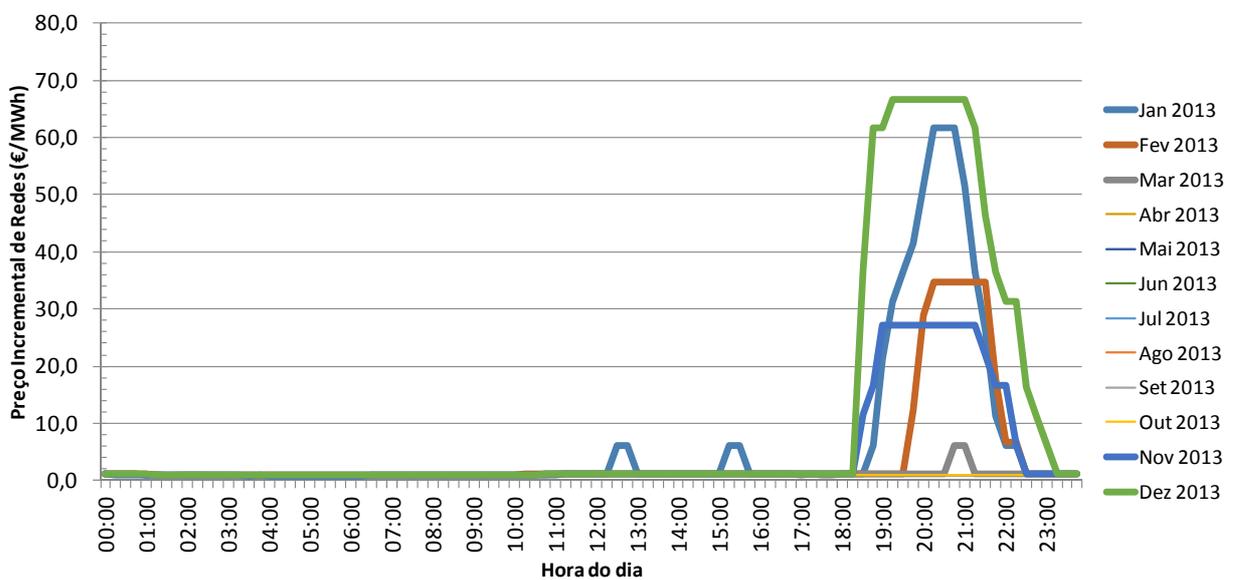


Figura 5-30 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em AT (URD AT - 100 horas ponta)

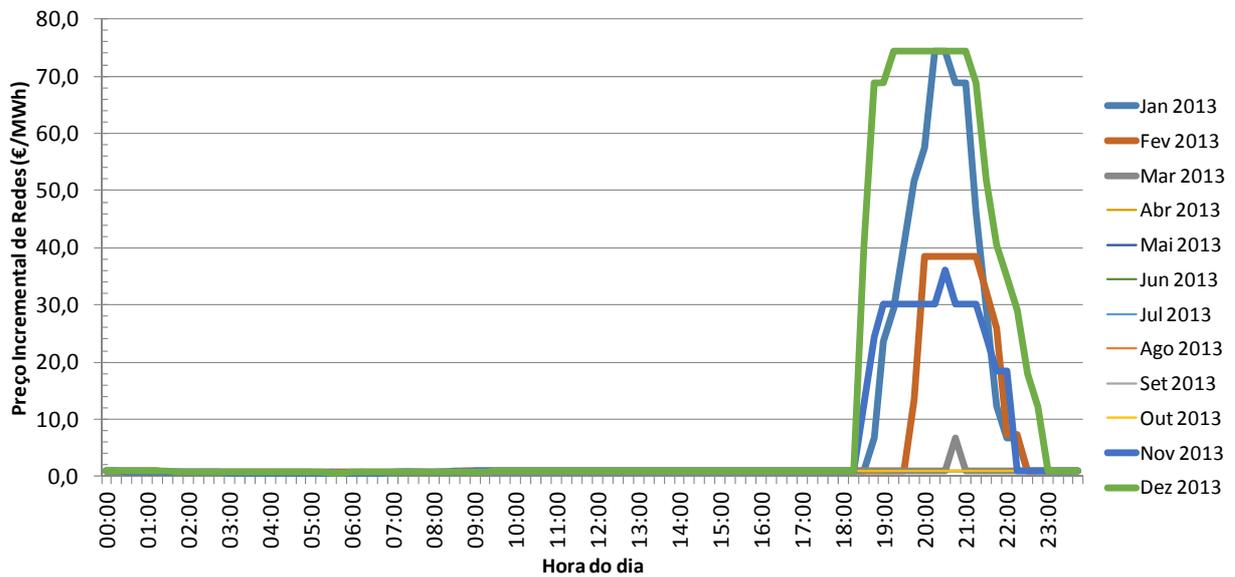


Figura 5-31 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em MT (URD MT - 100 horas ponta)

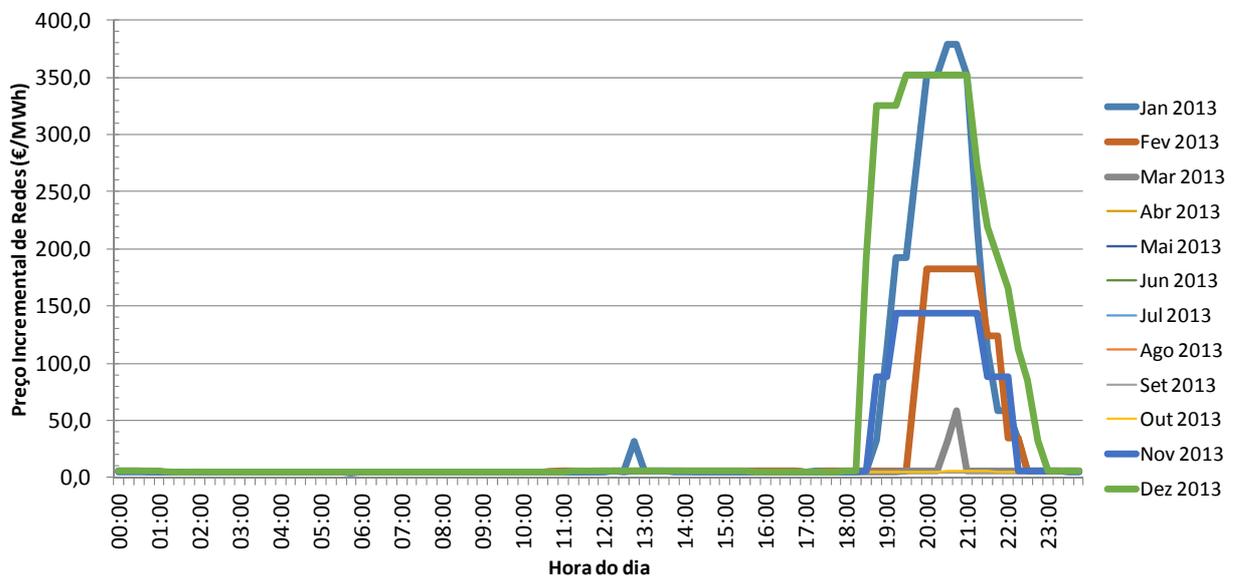
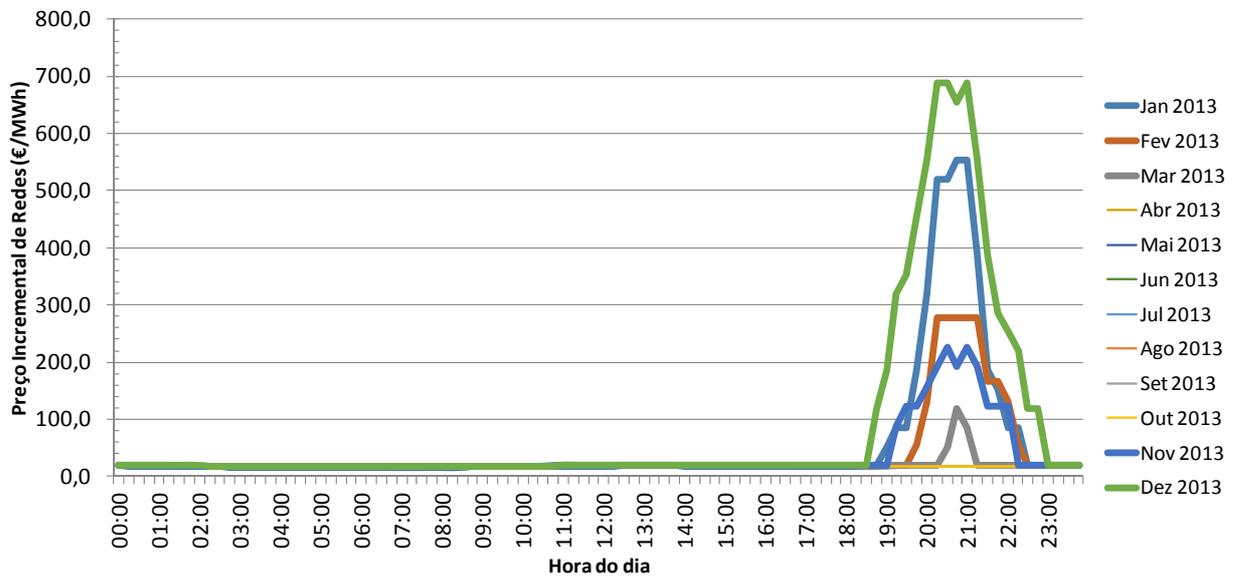


Figura 5-32 - Média mensal dos custos incrementais horários da rede de distribuição em BT (URD BT - 100 horas ponta)



5.5 CUSTOS INCREMENTAIS HORÁRIOS DE REDES NOS PONTOS DE ENTREGA EM CADA NÍVEL DE TENSÃO (100 HORAS)

Tendo calculado os custos incrementais horários por rede, podemos também calcular o custo incremental horário em cada ponto de entrega em cada nível de tensão, que se ilustra da Figura 5-33 à Figura 5-36. Por exemplo, o custo incremental horário de redes para as entregas em MT é igual ao custo incremental das redes de MT, adicionado dos custos incrementais das redes a montante, devidamente ajustados para perdas.

Figura 5-33 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT (100 horas pontas)

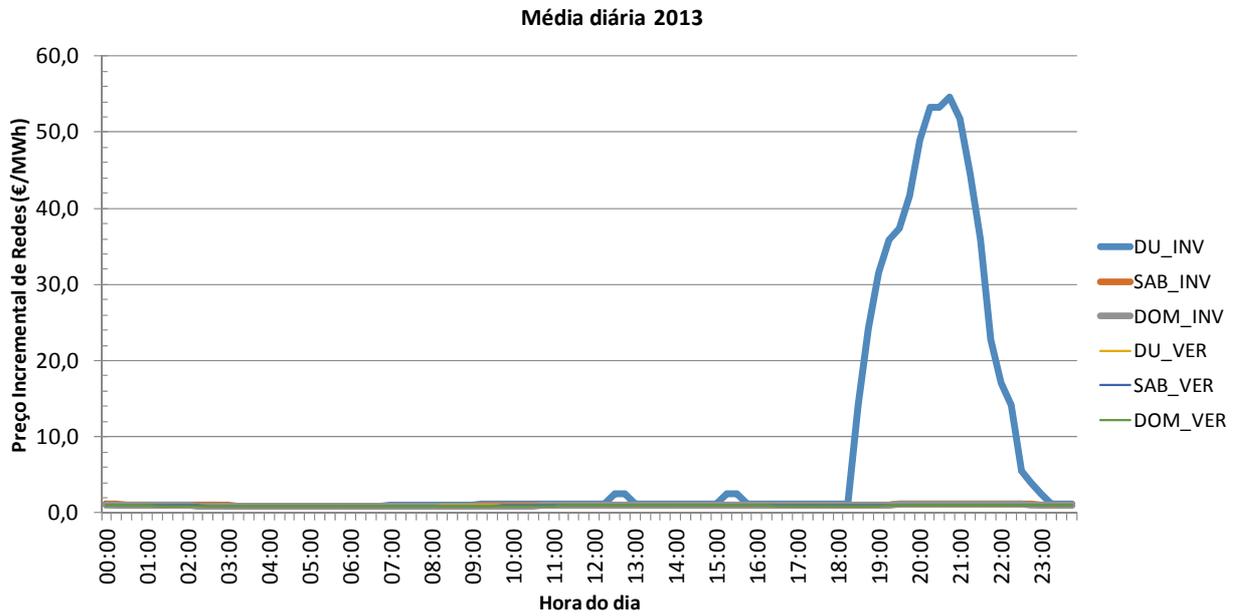


Figura 5-34 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT (100 horas pontas)

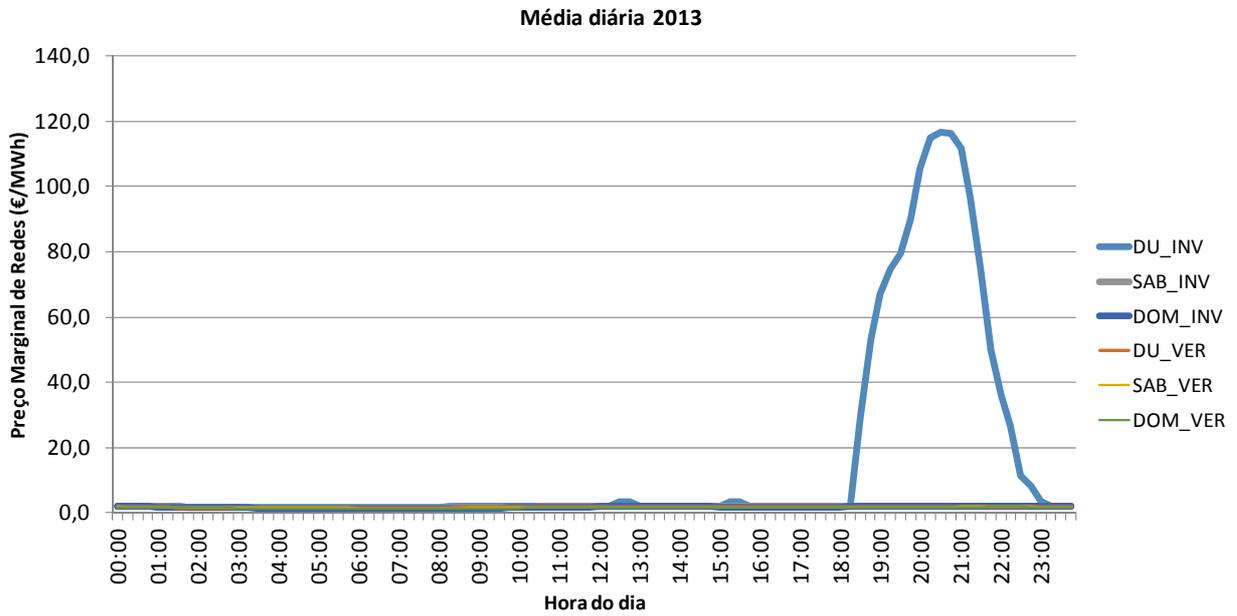


Figura 5-35 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT

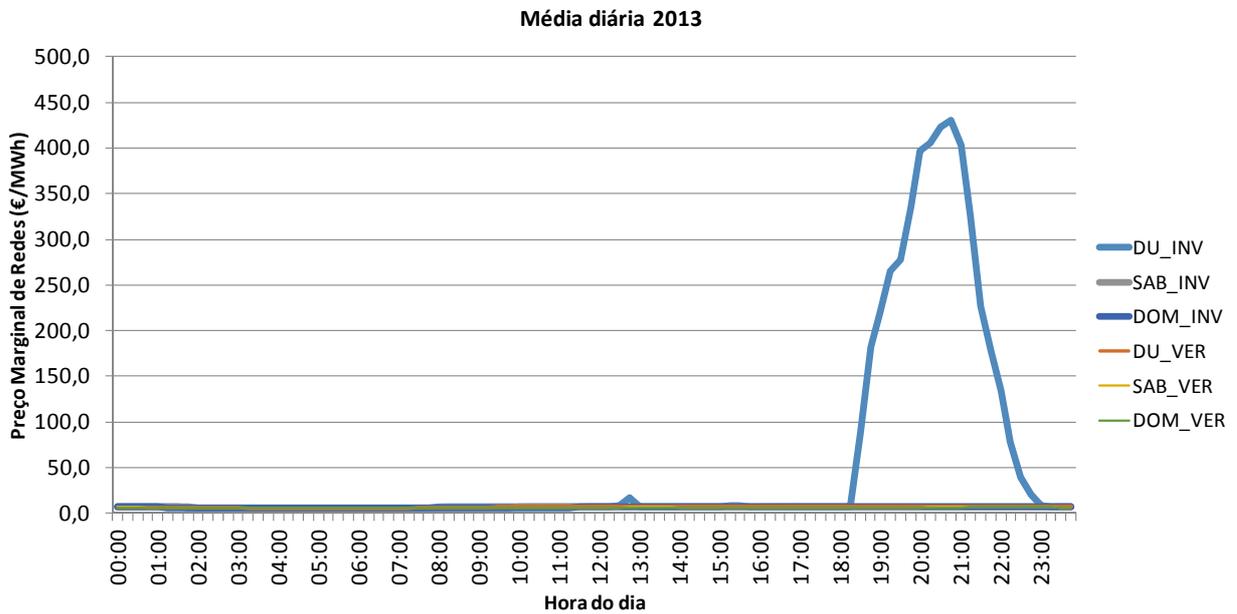
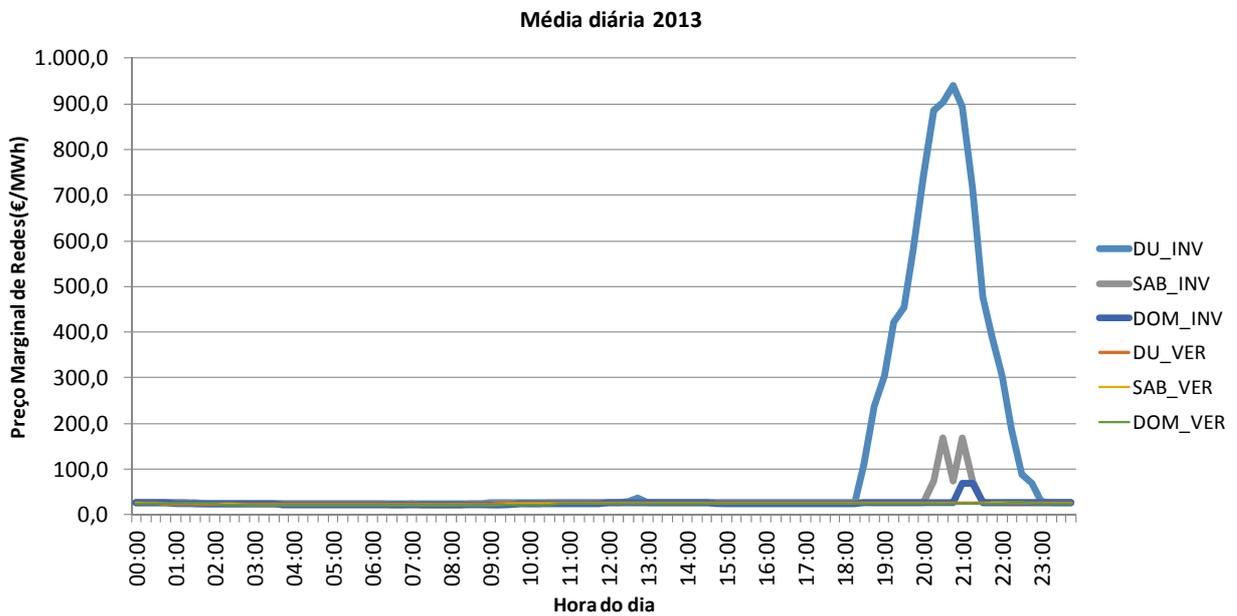


Figura 5-36 - Média diária dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT (100 horas pontas)



Da Figura 5-37 à Figura 5-40 ilustra-se a média para cada um dos meses dos custos incrementais horários de redes das entregas em cada nível de tensão. As pontas noturnas verificam-se essencialmente em dois meses, dezembro e janeiro, assumindo valores muito significativos. Na BT, por exemplo, obtêm-se valores na ordem dos 1200 €/MWh.

Figura 5-37 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MAT (100 horas pontas)

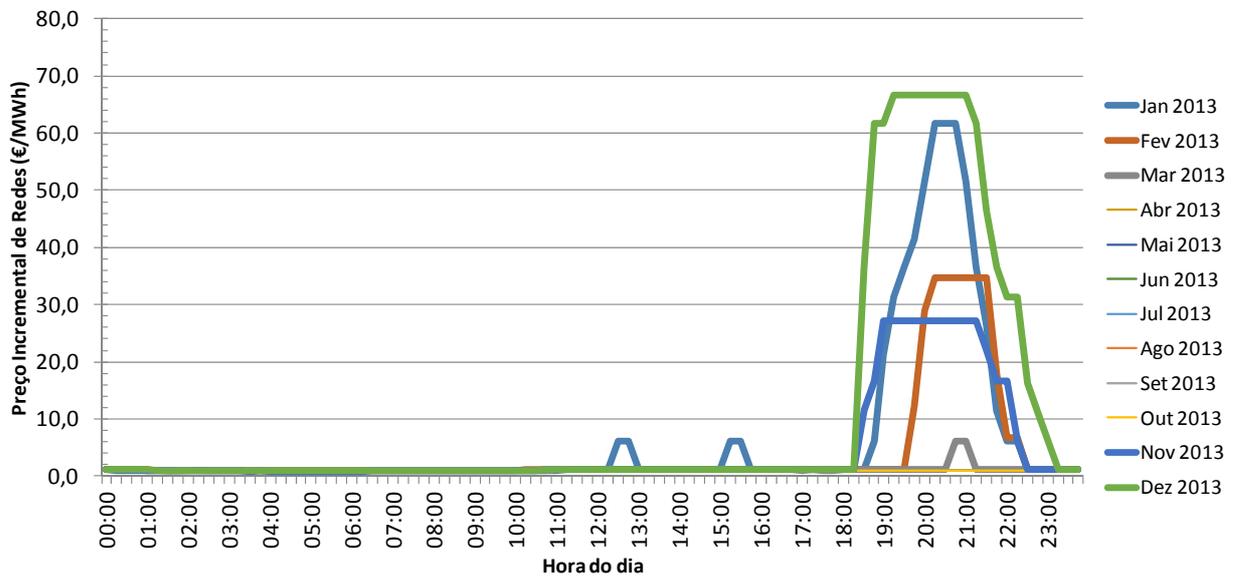


Figura 5-38 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em AT (100 horas pontas)

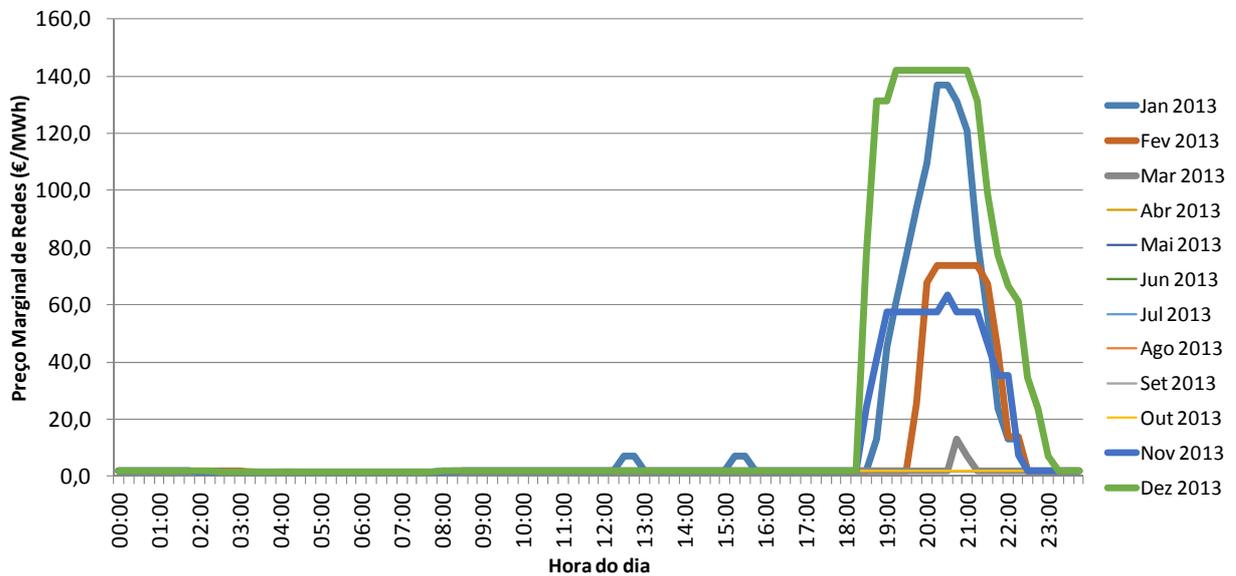


Figura 5-39 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em MT (100 horas pontas)

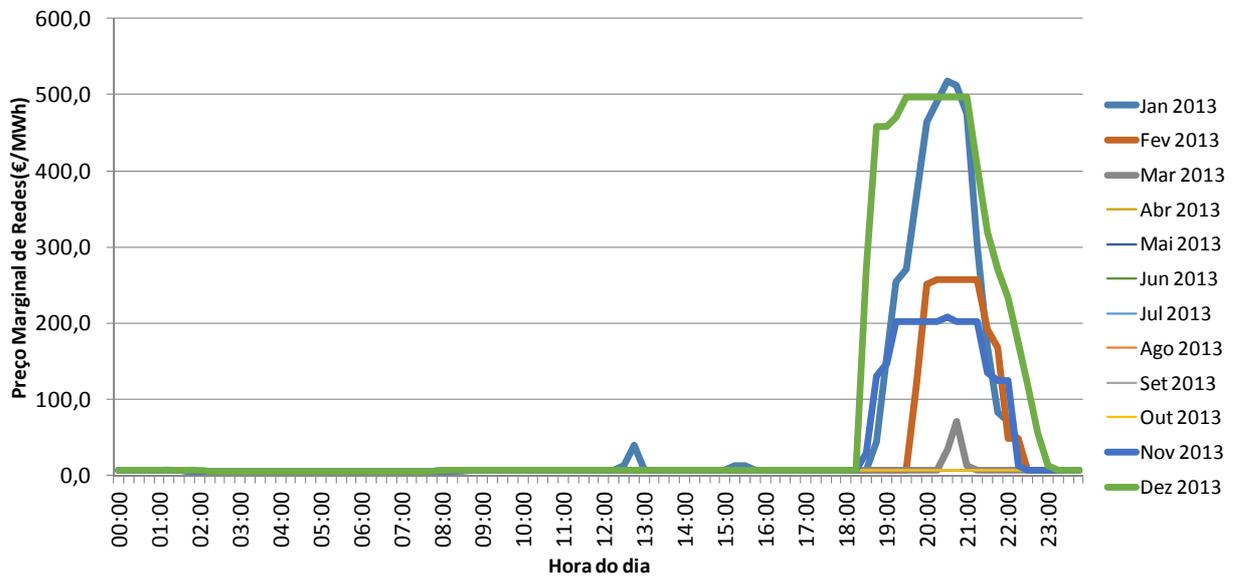
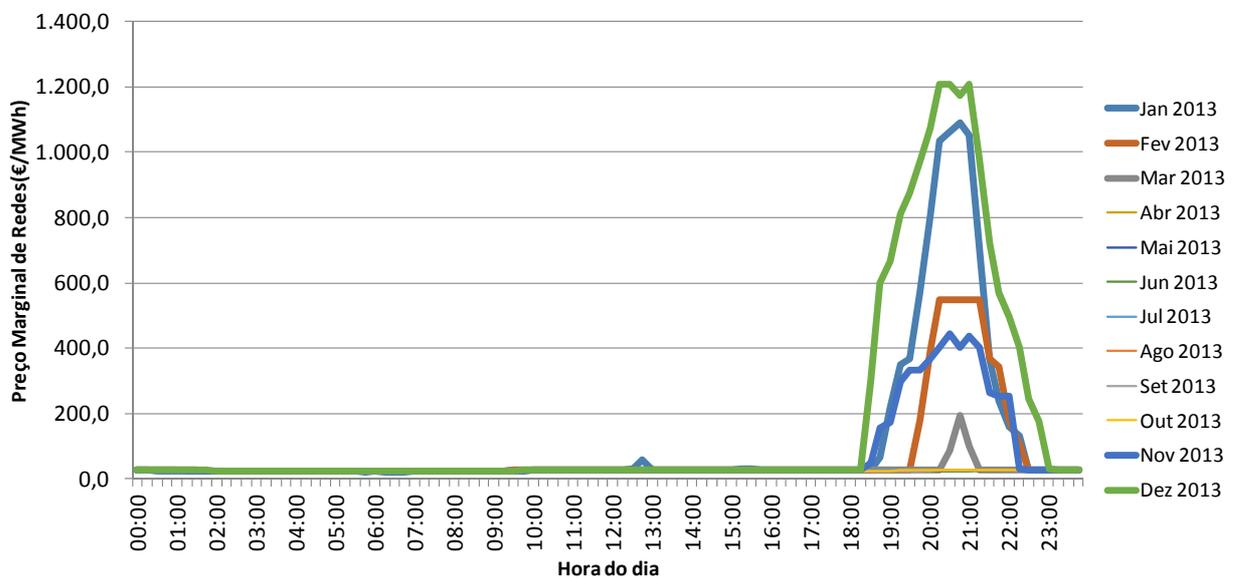


Figura 5-40 - Média mensal dos custos incrementais horários de redes para as entregas em BT (100 horas pontas)



5.6 DESENVOLVIMENTOS FUTUROS

A atual estrutura tarifária de acesso às redes, com preços de energia/potência dependentes/diferenciados por período horário, procura promover uma alocação eficiente dos custos do

setor elétrico aos clientes que os causam, promovendo-se uma gestão adequada da procura por transferência de consumo dos períodos de maior consumo para os períodos de menor consumo.

As alterações que se têm vindo a verificar ao nível da produção de energia com uma cada vez maior penetração de geração renovável, não controlável e dispersa em todos os níveis de tensão tem vindo a introduzir modificações acentuadas ao nível dos fluxos de energia nas redes, situação que exige no futuro a introdução de modificações e aperfeiçoamentos na estrutura tarifária.

Estes aperfeiçoamentos associados com a adoção de esquemas tarifários mais flexíveis que promovem uma participação mais ativa dos consumidores individualmente ou através de agregadores, como por exemplo a criação de períodos horários adicionais ou a adoção de tarifas do tipo tarifas dinâmicas, poderão permitir que a procura, incentivada por sinais de preço mais adequados aplicados nas circunstâncias críticas, de redes ou de produção, acompanhe de forma mais acertiva as variações da oferta.

A introdução de melhorias ao nível da estrutura tarifária deverá todavia ser condicionada à realização de estudos devidamente justificados e experimentados que permitam, por um lado, testar estas novas estruturas tarifárias em ambiente controlado e por outro lado, efetuar uma análise benefício-custo que permita avaliar o seu mérito para o sistema elétrico.

É neste sentido que o Regulamento Tarifário estabelece a obrigação dos operadores de redes submeterem à ERSE um Plano para a implementação de Projetos Piloto que permitam o teste de novas estruturas tarifárias mais adequadas aos custos causados por cada consumidor, designadamente tarifas dinâmicas. Estes Projetos Piloto deverão permitir proceder a uma avaliação benefício-custo que identifique o mérito destas novas estruturas tarifárias.

Considera-se neste contexto estarem reunidas as condições para se introduzirem melhorias na atual estrutura tarifária com racionalidade económica determinada a partir de uma base experimental.

Os Planos para a implementação de Projetos Piloto deverão ser apresentados à ERSE até ao dia 30 de junho de 2016.

6 TARIFAS DE COMERCIALIZAÇÃO

A tarifa de comercialização passou em 2009 a ser binómia, conforme se estabelece no Regulamento Tarifário em vigor, por forma a permitir transmitir a cada agente a multiplicidade de fatores que afetam os custos da atividade de Comercialização.

Conforme decorre do Regulamento Tarifário, a tarifa de Comercialização é composta por dois termos tarifários: i) o termo tarifário fixo que depende do número de clientes e é definido em euros por mês e, ii) o preço de energia ativa que depende da energia ativa e que é objeto de medição nos pontos de entrega e é definido em euros por kWh.

No caso da atividade de comercialização, a estrutura dos preços da tarifa é aderente à estrutura de custos médios de referência. O preço da tarifa é calculado aplicando aos custos médios de referência um escalamento que permita que o seu produto pelo número de clientes ou pela energia proporcione o montante de proveitos permitidos.

O documento “Estrutura tarifária do Setor Elétrico em 2009”, publicado em dezembro de 2008, detalha como foram calculados os custos médios de referência e justifica as opções metodológicas assumidas, nomeadamente a repartição dos custos associados aos processos da atividade de comercialização entre o termo fixo (cobranças e faturação), o termo variável de energia (necessidades de capital circulante) e ambos os termos (reclamações e atendimento). Existem outros custos que apresentam natureza fixa e que não se relacionam de forma particular, nem com o número de clientes, nem com a energia fornecida, como por exemplo os custos com sistemas informáticos ou os custos com as funções de *back-office*.

A estabilidade na estrutura tarifária é importante para fornecer sinais económicos consistentes e previsíveis aos consumidores e agentes. Em benefício da estabilidade na estrutura tarifária e dada a extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais do Comercializador de Último Recurso e, consequentemente das tarifas de comercialização reguladas, a ERSE tem optado por manter os custos médios de referência. O processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais iniciou-se, no setor elétrico, com a extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro. O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, estabelece o calendário de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais para potências contratadas inferiores ou iguais a 41,4 kVA: (i) 1 de julho de 2012 para clientes com potência contratada inferior ou igual a 41,4 kVA e superior ou igual a 10,35 kVA, e (ii) 1 de janeiro de 2013 para clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

Os custos médios de referência devem ser escalados para que o seu produto pelas quantidades entregues proporcione os proveitos permitidos.

Nas três tarifas de comercialização (NT, BTE e BTN) o escalamento incide de forma igual sobre os dois termos tarifários.

7 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS

O princípio da aditividade tarifária consiste na definição de tarifas de Venda a Clientes Finais com preços que resultam da adição dos preços das tarifas por atividade aplicáveis em cada nível de tensão e opção tarifária aos clientes do Comercializador de Último Recurso, nomeadamente; (i) tarifa de Energia, (ii) tarifa de Uso Global do Sistema, (iii) tarifa de Uso da Rede de Transporte, (iv) tarifas de Uso da Rede de Distribuição e (v) tarifa de Comercialização.

As tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do princípio da aditividade tarifária são obtidas adicionando, em cada nível de tensão e opção tarifária, os preços resultantes da conversão das tarifas por atividade.

A aditividade das tarifas de Venda a Clientes Finais tem sido implementada de forma gradual, garantindo a estabilidade e protegendo os clientes face à evolução das tarifas evitando-se impactes tarifários significativos, por cliente. Esta estabilidade é garantida através do mecanismo de convergência para tarifas aditivas, o qual estabelece uma evolução gradual da estrutura dos preços das tarifas de Venda a Clientes Finais para aquela que resulta da adição das tarifas por atividade a montante, mediante a limitação das variações por termo tarifário (preço).

Neste capítulo apresenta-se a estrutura das tarifas de Venda a Clientes Finais, a qual resulta do processo de convergência entre as tarifas em vigor no ano anterior e as referidas tarifas aditivas.

A diretiva europeia do mercado interno da energia⁷ define a atividade de comercialização de energia elétrica no contexto de mercado, deixando para a comercialização de último recurso um papel residual no âmbito dos clientes vulneráveis. Assim, o enquadramento legislativo nacional definiu o calendário de extinção das tarifas reguladas do Comercializador de Último Recurso, tendo iniciado o processo a partir dos consumidores de maior dimensão⁸.

Desde 2011 são aplicadas tarifas transitórias aos clientes do Comercializador de Último Recurso em MAT, AT, MT e BTE, em Portugal continental. Em 2014 extinguiram-se as tarifas transitórias em MAT.

O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, estendeu o processo de extinção das tarifas reguladas aos clientes de baixa tensão normal (BTN). Nos termos do referido Decreto-Lei, as tarifas reguladas de venda a clientes finais com consumos em BTN são extintas: (i) a partir de 1 de julho de 2012, para os clientes com potência contratada superior ou igual a 10,35 kVA; (ii) a partir de 1 de janeiro de 2013, para os clientes com potência contratada inferior a 10,35 kVA.

⁷ Diretiva n.º 2009/72/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho.

⁸ As regiões autónomas dos Açores e da Madeira estão dispensadas do cumprimento desta disposição das Diretivas ao abrigo do estatuto de pequenas redes isoladas.

Este Decreto-Lei vem também estabelecer um regime transitório em que é imposta aos comercializadores de último recurso a obrigação de continuarem a fornecer estes clientes, sendo-lhes aplicadas tarifas transitórias fixadas pela ERSE. Este período transitório termina a 31 de dezembro de 2017.

Assim, a partir de 1 de janeiro de 2013, as tarifas de Venda a Clientes finais publicadas pela ERSE para Portugal continental passaram a ter um caráter transitório, sendo suscetíveis de revisão trimestral, de acordo com o referido Decreto-Lei.

Nas figuras deste capítulo são utilizados diversos acrónimos cujo significado é apresentado no Anexo II.

7.1 ANÁLISE DA CONVERGÊNCIA DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL EM BTN PARA AS TARIFAS ADITIVAS

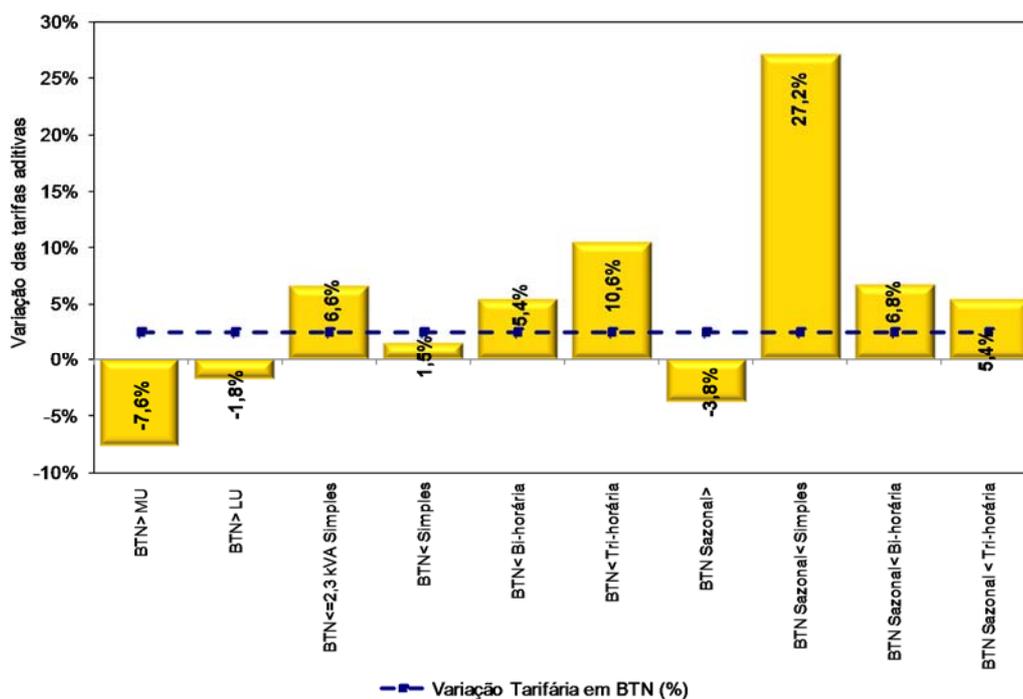
Na presente secção descreve-se o processo de convergência para tarifas aditivas e apresenta-se a estrutura das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais (TVCF) em BTN do comercializador de último recurso a vigorarem em 2016.

As TVCF são orientadas pela soma das tarifas por atividade (tarifas aditivas) e a sua estrutura converge gradualmente para os preços aditivos, através de um mecanismo de convergência que assegura a limitação de impactes dessa convergência sobre os clientes.

Na Figura 7-1 apresenta-se a relação entre a TVCF em 2015 e a tarifa aditiva em 2016, por opção tarifária de BTN no Continente. A figura apresenta as variações tarifárias correspondentes à aplicação das tarifas aditivas de 2016 face à TVCF em 2015, utilizando para o efeito as quantidades definidas para as tarifas de 2016.

As tarifas aditivas respeitam a melhor aproximação *ex-ante* dos preços praticados no mercado liberalizado e, portanto, representam um referencial relevante para as tarifas transitórias do comercializador de último recurso.

Figura 7-1 - Variações tarifárias associadas à aplicação de tarifas aditivas, por opção tarifária em BTN

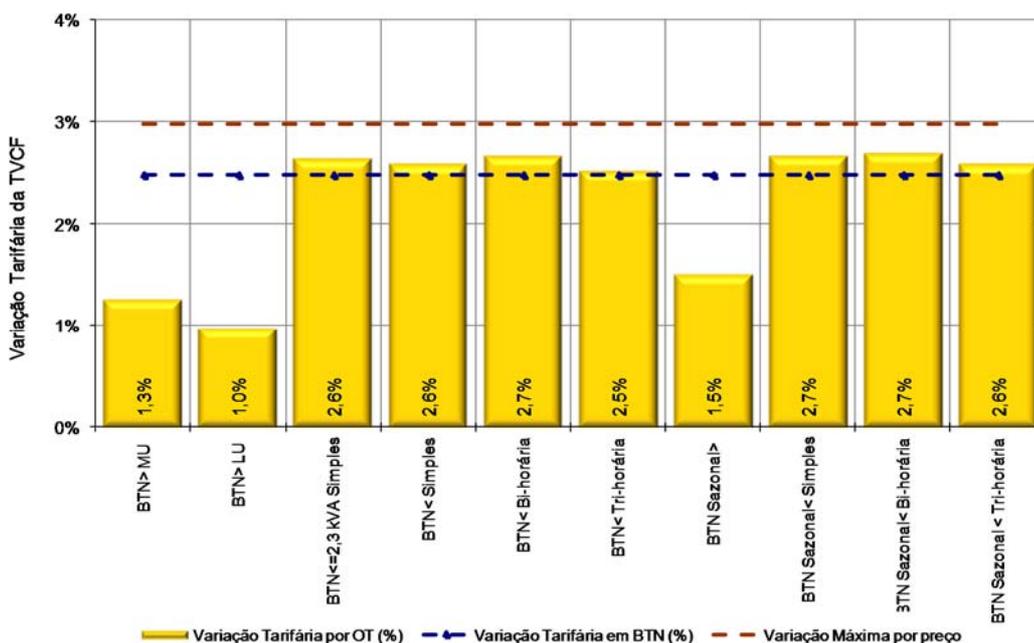


A variação tarifária média global inerente à aplicação das tarifas aditivas é de 2,5%, para o conjunto dos clientes de BTN. O fator de agravamento considerado nas tarifas transitórias de BTN que entram em vigor em janeiro de 2016 é nulo.

A Secção VI do Capítulo V do Regulamento Tarifário prevê um mecanismo de limitação de acréscimos tarifários resultantes da convergência para tarifas aditivas. A convergência para as tarifas aditivas é obtida de forma gradual, prevendo-se a definição de uma limitação à variação máxima por termo tarifário. Esse limite foi estabelecido em 0,5% acima da variação global para as opções tarifárias de BTN.

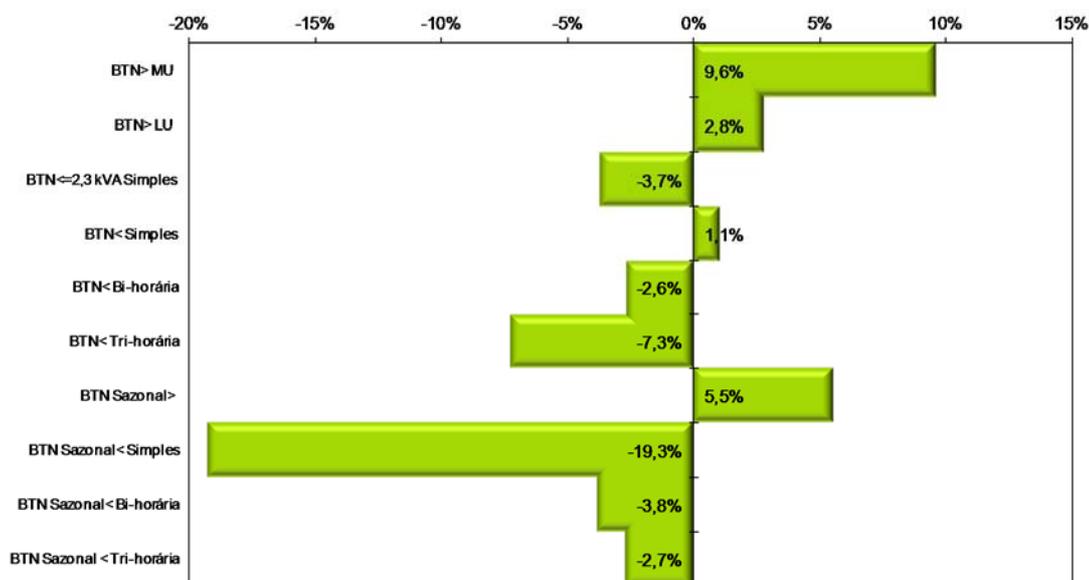
Na Figura 7-2 apresentam-se as variações tarifárias médias por opção tarifária após a aplicação do limite máximo em cada termo tarifário observando-se variações diferenciadas por opção tarifária. Verifica-se assim uma convergência para as tarifas aditivas dentro do agregado de BTN.

Figura 7-2 - Variações tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais resultantes da aplicação do mecanismo de convergência para tarifas aditivas



Na Figura 7-3 é apresentado o diferencial da TVCF em 2016 em relação às tarifas aditivas para 2016, por opção tarifária em BTN. A figura revela a diferença percentual remanescente nas TVCF em 2016 para a aditividade tarifária.

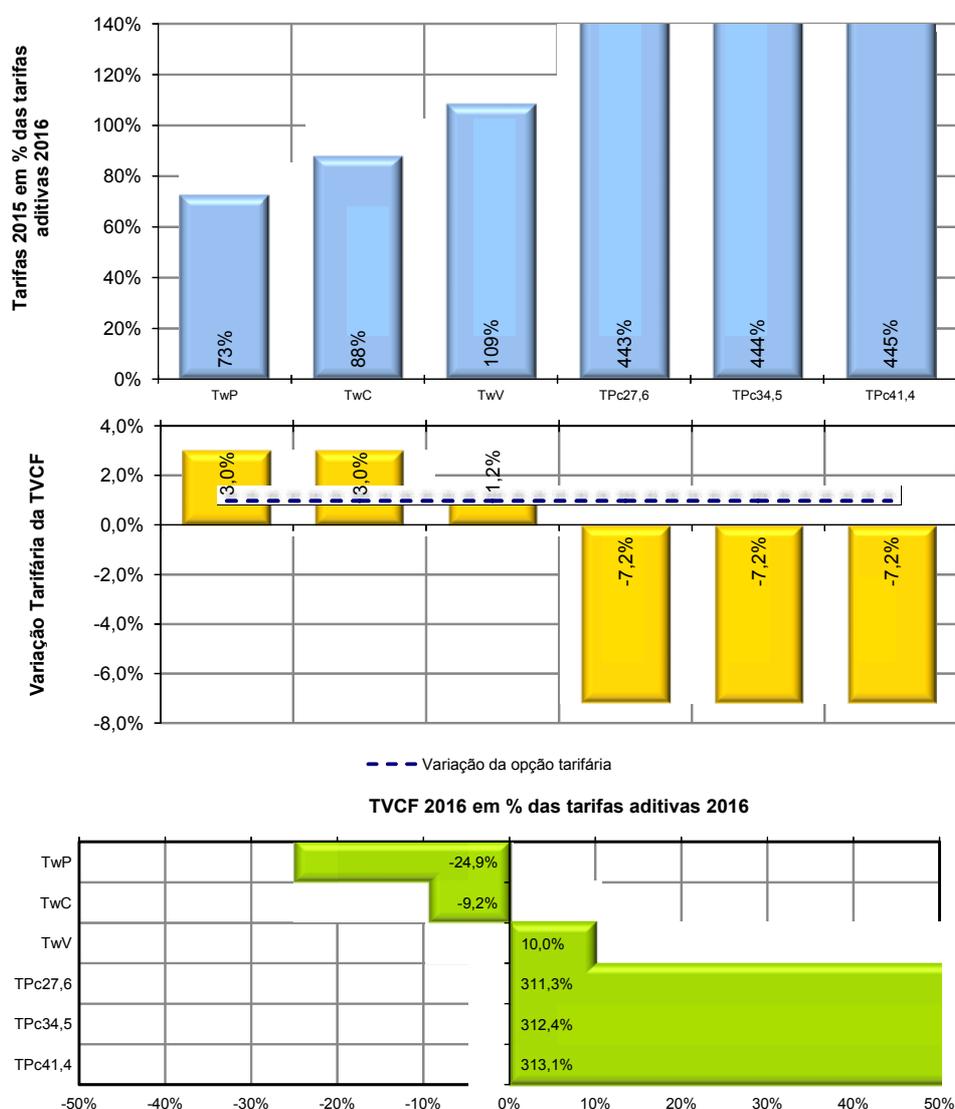
Figura 7-3 - Distância das tarifas de Venda a Clientes Finais para as tarifas aditivas



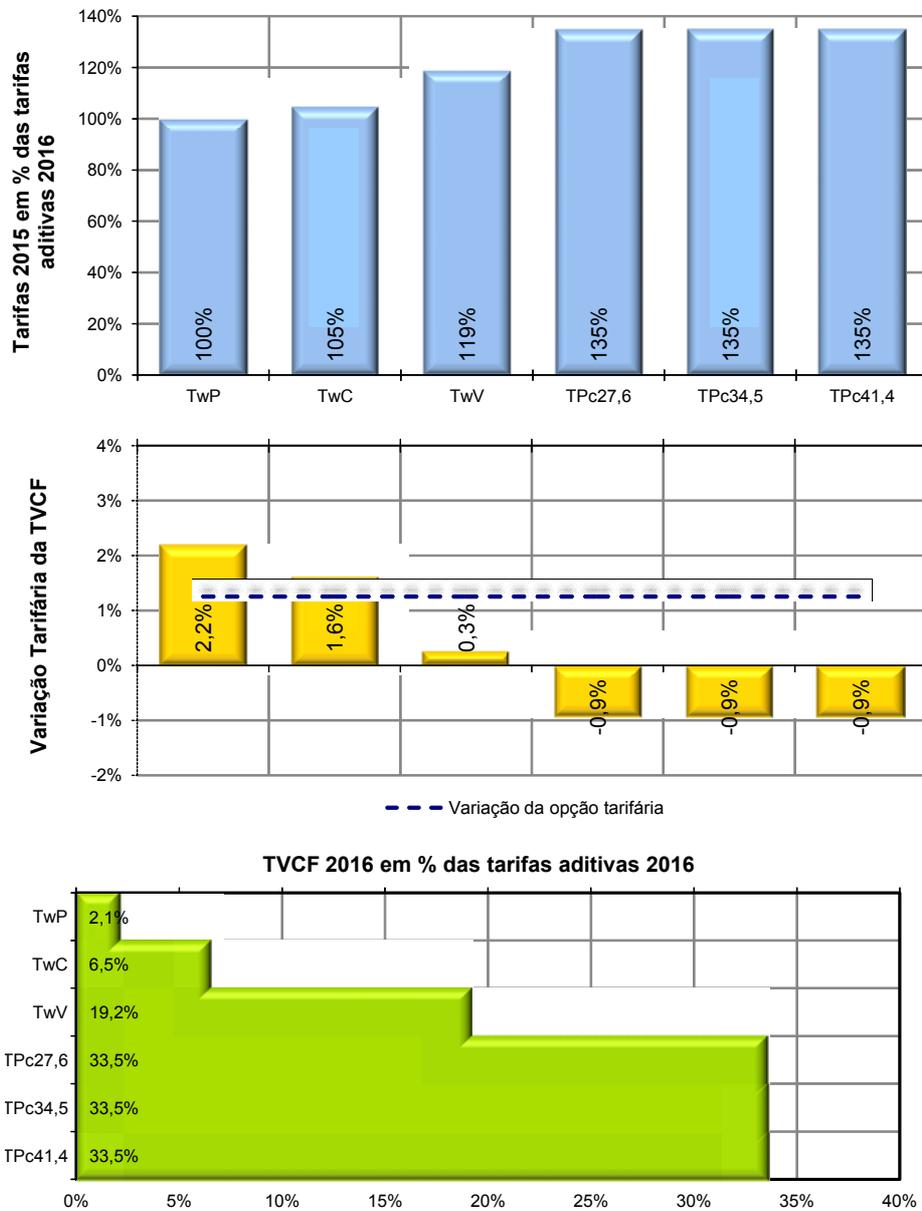
A aditividade tarifária da TVCF média do grupo de clientes em BTN foi alcançada em pleno no ano de 2011.

Da Figura 7-4 à Figura 7-12 comparam-se para algumas opções tarifárias em BTN, os preços das TVCF em vigor em 2015 com os preços das tarifas aditivas para 2016. Quando o valor é de 100% significa que o preço desse termo tarifário coincide com o valor resultante da adição dos preços das tarifas por atividade. Na parte intermédia das figuras apresentam-se as variações aplicadas em 2016 a cada termo tarifário. Na parte inferior das figuras apresenta-se o diferencial remanescente das TVCF para as aditivas em 2016.

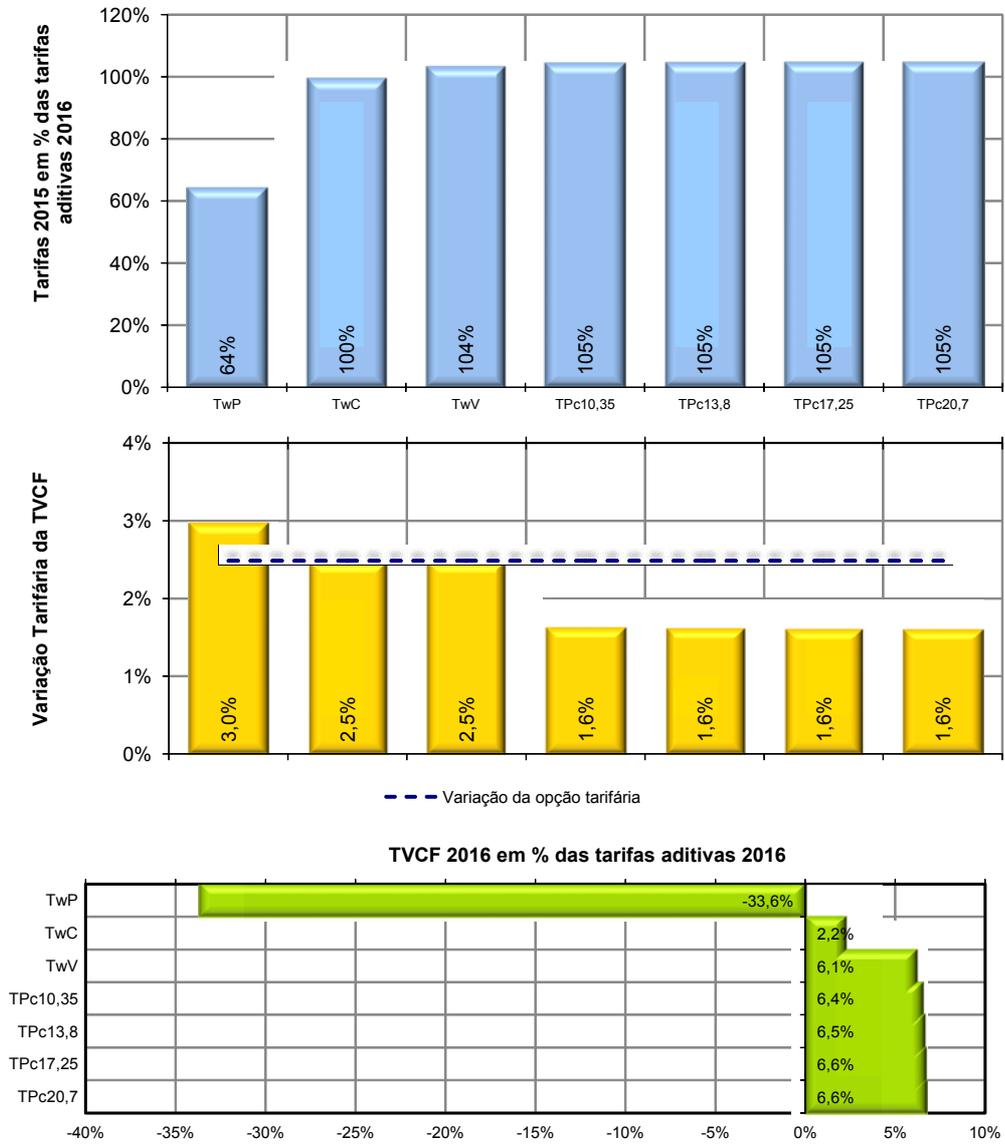
**Figura 7-4 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-LU
(Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Longas Utilizações)**



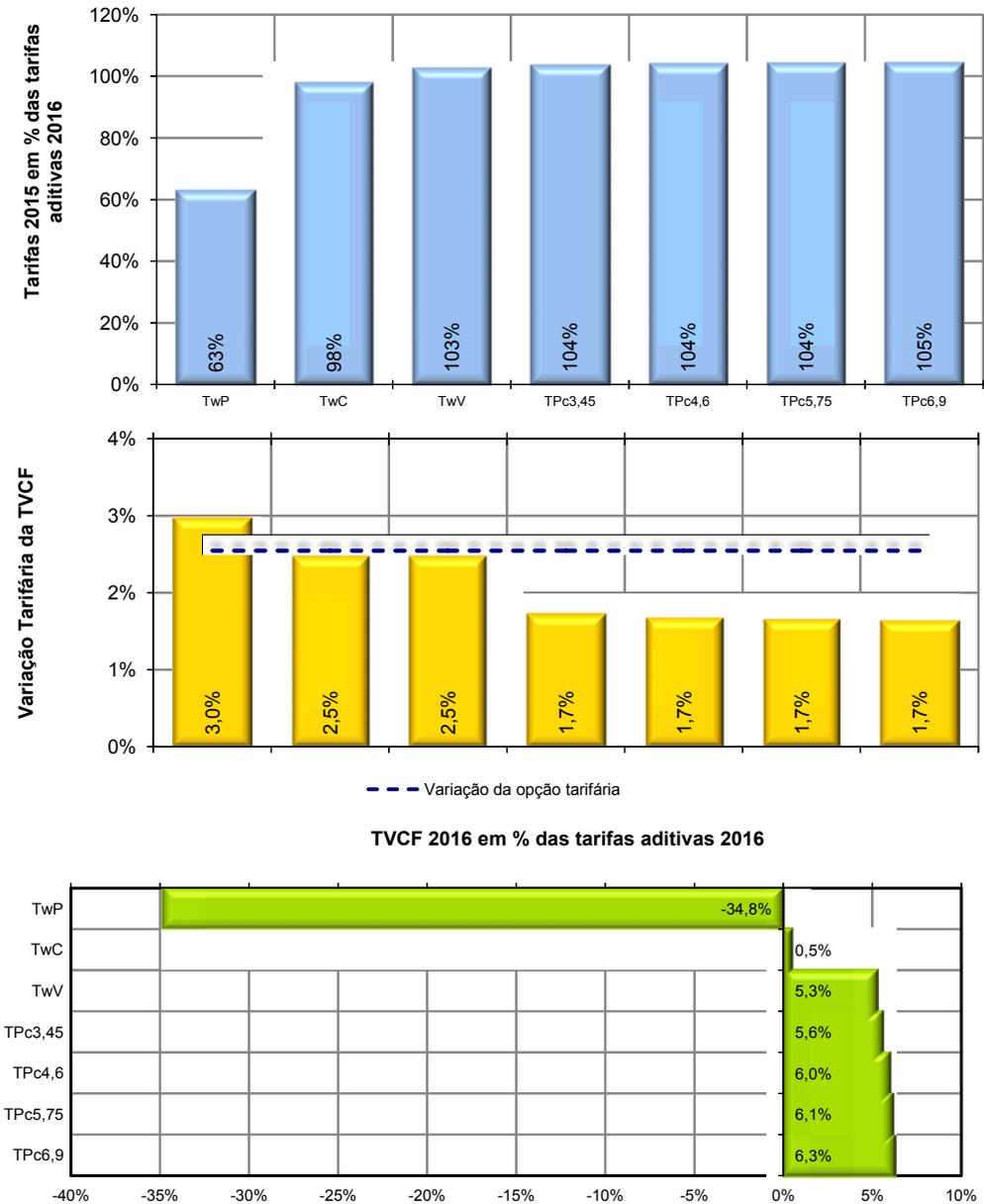
**Figura 7-5 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN-MU
(Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA Médias Utilizações)**



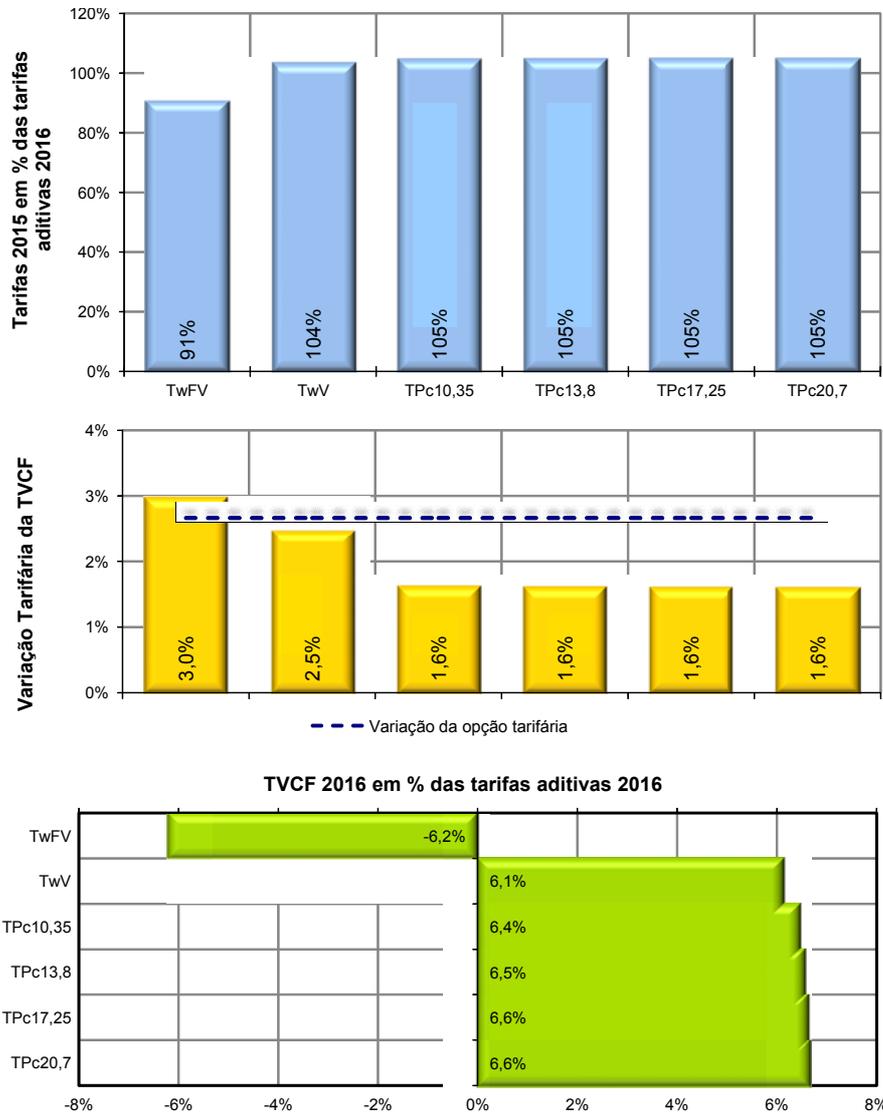
**Figura 7-6 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



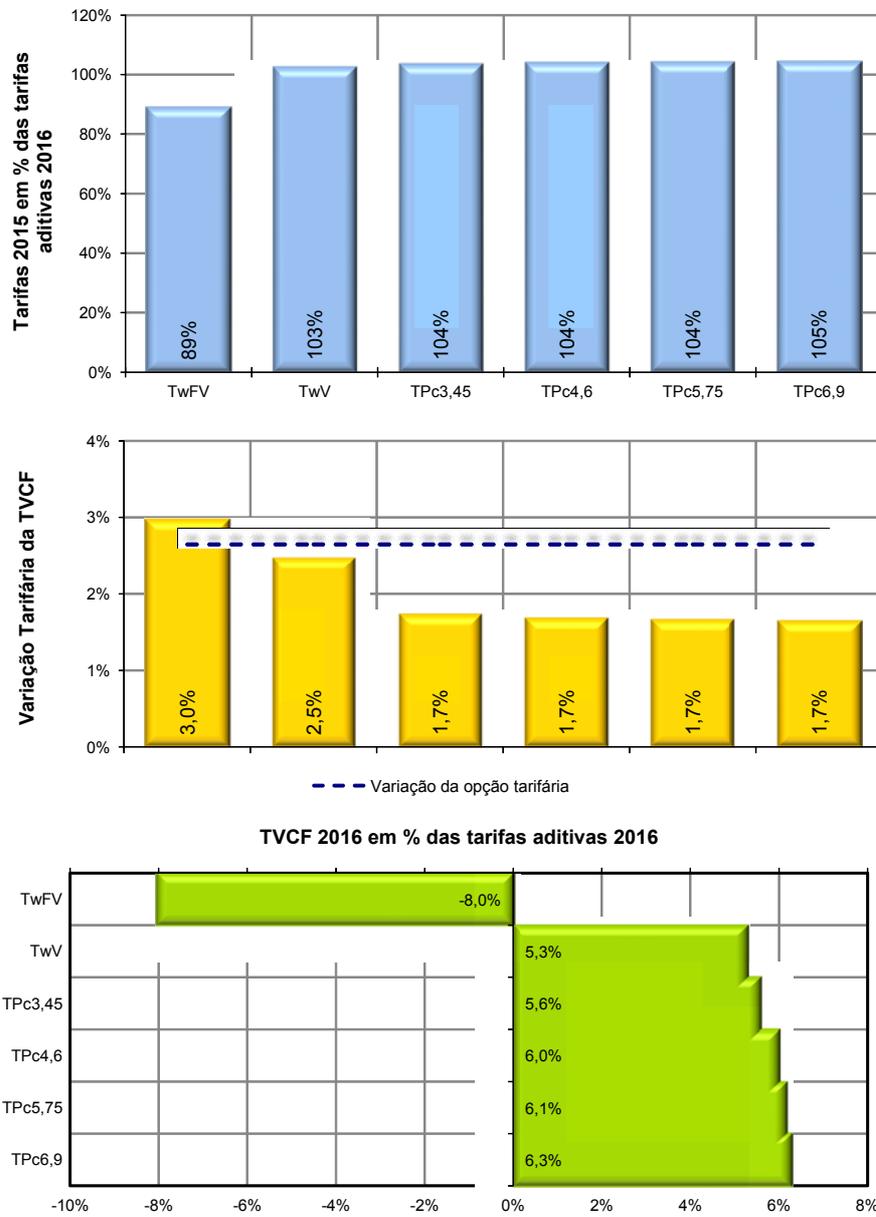
**Figura 7-7 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Tri-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



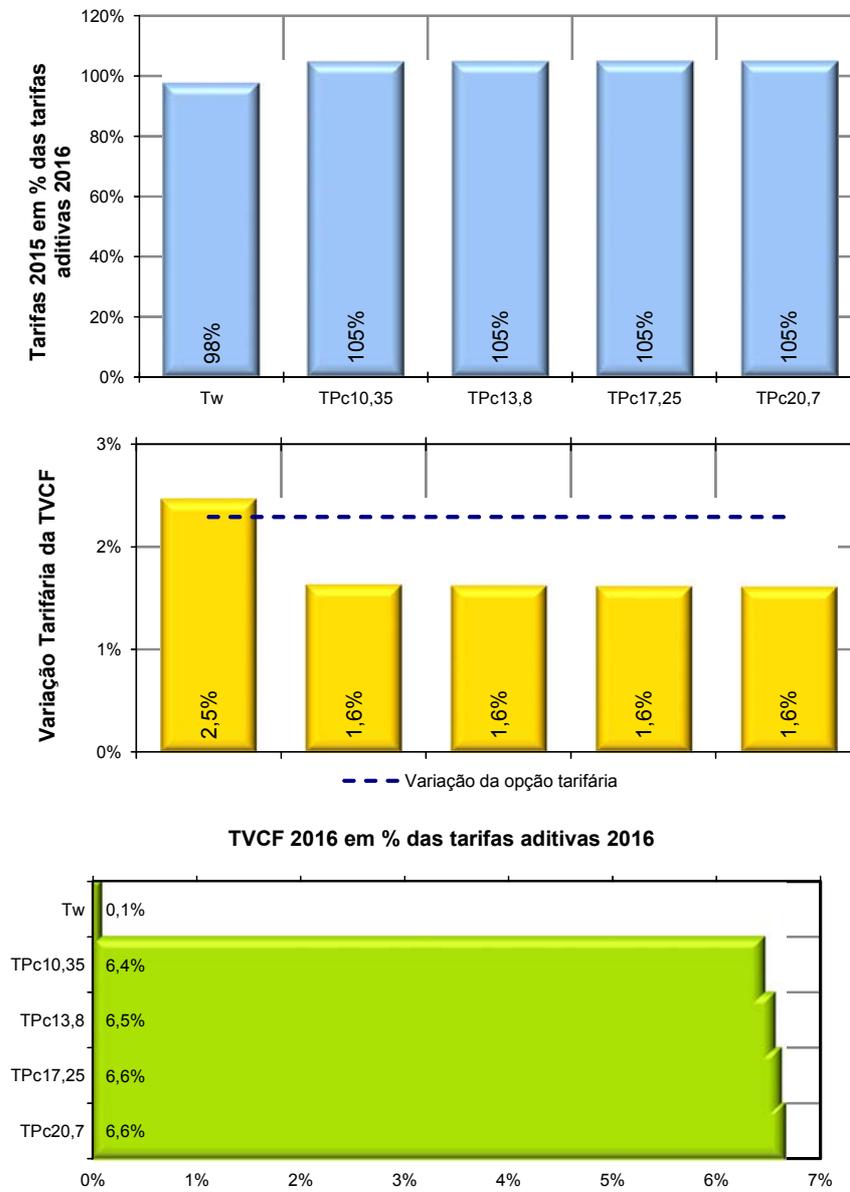
**Figura 7-8 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



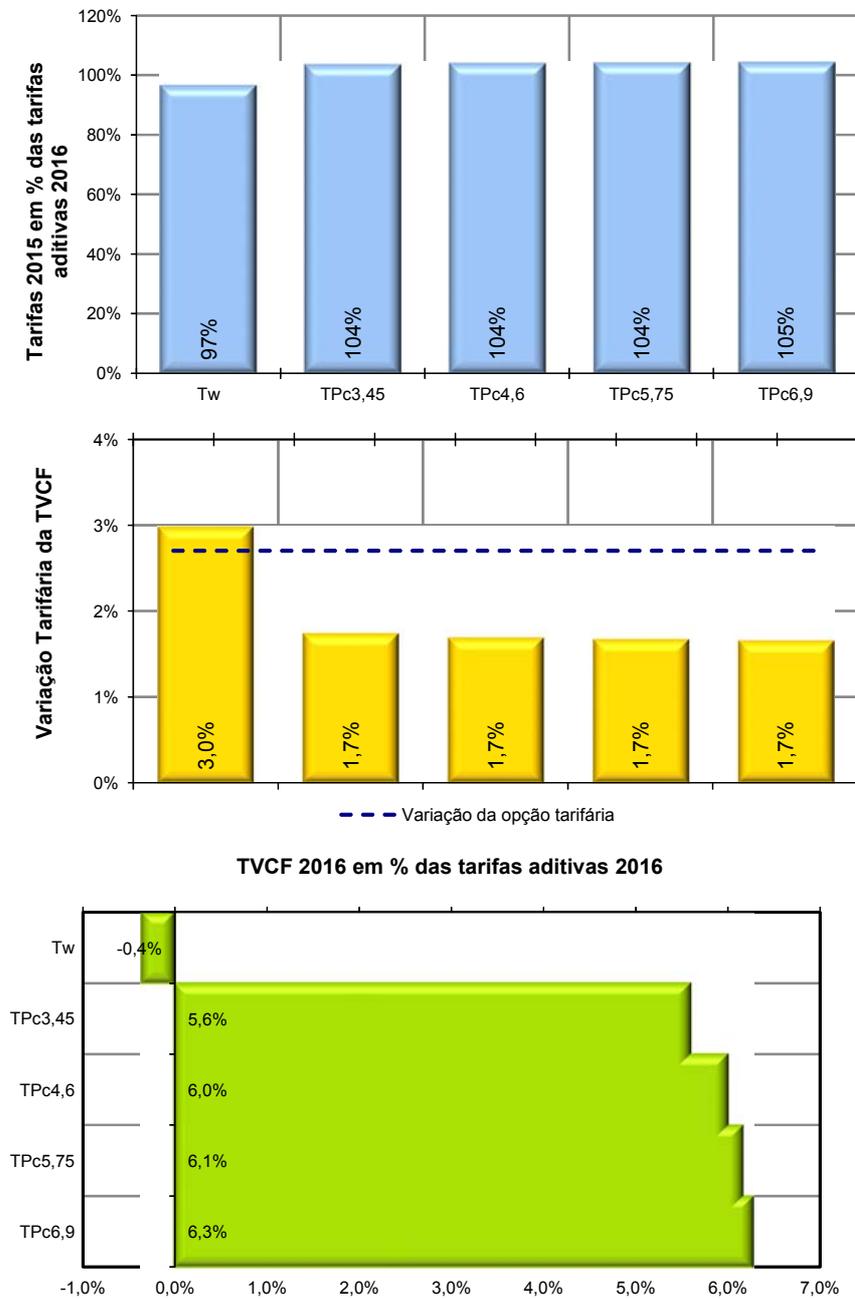
**Figura 7-9 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Bi-horária para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



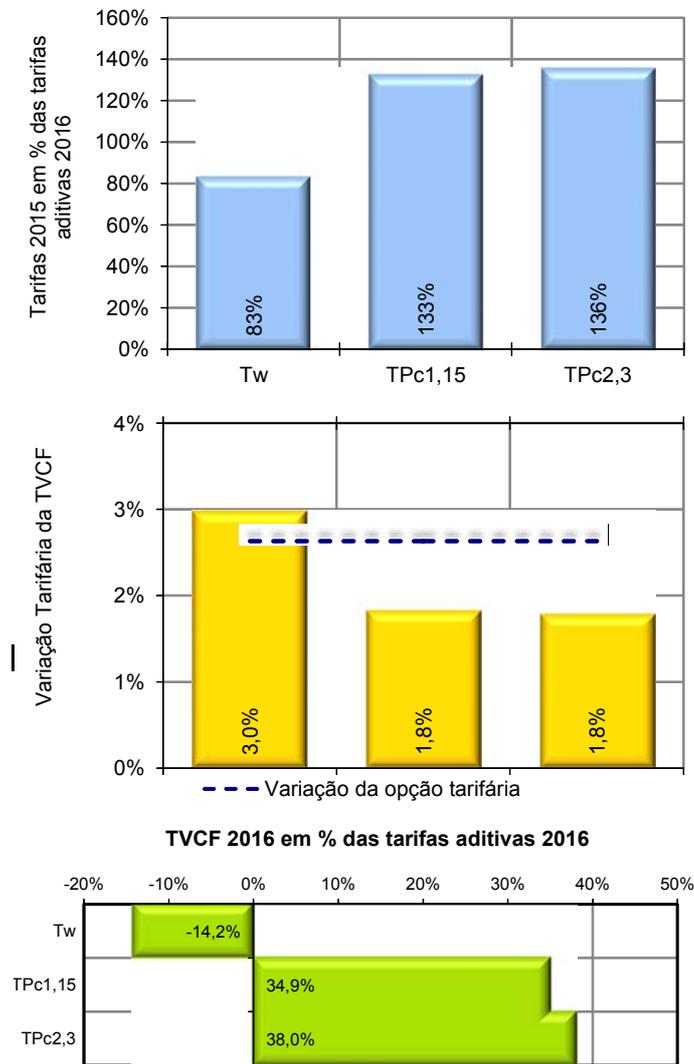
**Figura 7-10 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Simples para potências contratadas de 10,35 kVA a 20,7 kVA)**



**Figura 7-11 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Simples para potências contratadas de 3,45 kVA a 6,9 kVA)**



**Figura 7-12 - Variação tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN
(Tarifa Simples ≤ 2,3 kVA)**



Nos quadros seguintes apresentam-se, quer as variações médias, quer as variações dos preços, entre 2015 e 2016, de todas as opções tarifárias das tarifas de Venda a Clientes Finais em Portugal continental em BTN.

Quadro 7-1 - Variações médias por opção tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN

Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTN<=2,3 kVA Simples	BTN< Simples 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< Simples 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN< Bi-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< Bi-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN< tri-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN< tri-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA
	2,6	2,7	2,3	2,6	2,7	2,5	2,5
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTN Sazonal< Simples 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal< Simples 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN Sazonal< Bi-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal< Bi-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	BTN Sazonal < Tri-horária 3,45 kVA a 6,9 kVA	BTN Sazonal < Tri-horária 10,35 kVA a 20,7 kVA	
	2,7	2,6	2,6	2,7	2,6	2,6	
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTN> MU	BTN> LU	BTN Sazonal>				
	1,3	1,0	1,5				

Quadro 7-2 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN > 20,7 kVA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6 kVA	34,5 kVA	41,4 kVA
BTN > MU	2,2	1,6	0,3	-0,9	-0,9	-0,9
BTN > LU	3,0	3,0	1,2	-7,2	-7,2	-7,2
BTN Sazonal >	2,3	1,1	0,4	3,0	3,0	3,0

Quadro 7-3 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 10,35 kVA e 20,7 kVA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA			
	Pontas	Cheias	Vazio	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN< Simples	2,5			1,6	1,6	1,6	1,6
BTN< Bi-horária	3,0		2,5	1,6	1,6	1,6	1,6
BTN< Tri-horária	3,0	2,5	2,5	1,6	1,6	1,6	1,6
BTN Sazonal< Simples	2,5			3,0	3,0	3,0	3,0
BTN Sazonal< Bi-horária	3,0		1,9	3,0	3,0	3,0	3,0
BTN Sazonal < Tri-horária	3,0	2,1	1,9	3,0	3,0	3,0	3,0

Quadro 7-4 - Variações por termo tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais nas opções tarifárias em BTN<, para potências contratadas entre 1,15 kVA e 6,9 kVA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA					
	Pontas	Cheias	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9
BTN<=2,3 kVA Simples	3,0			1,8	1,8				
BTN< Simples	3,0					1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Bi-horária	3,0		2,5			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN< Tri-horária	3,0	2,5	2,5			1,7	1,7	1,7	1,7
BTN Sazonal< Simples	2,5					3,0	3,0	3,0	3,0
BTN Sazonal< Bi-horária	3,0		1,9			2,0	2,3	2,5	2,7
BTN Sazonal < Tri-horária	3,0	2,3	1,9			2,0	2,3	2,5	2,7

7.2 COMPARAÇÃO DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS COM AS OFERTAS DE MERCADO

Neste capítulo observam-se as ofertas comerciais no mercado retalhista de eletricidade para a “janela temporal” da semana de 7 a 13 de dezembro de 2015.

Nesta análise incluem-se para além das ofertas simples de eletricidade, as ofertas duais (eletricidade e gás natural), não sendo no entanto valorizada a oferta de gás natural. São ainda consideradas as ofertas que incluem serviços de valor acrescentado, como por exemplo assistência técnica, descontos em outros bens e serviços e ofertas de diagnósticos energéticos, sendo que as comparações incidem exclusivamente sobre a componente da fatura relativa ao fornecimento de eletricidade, incluindo o IVA.

Por forma a efetuar-se uma comparação entre as várias ofertas comerciais dos comercializadores de mercado e comercializador de último recurso consideram-se três consumidores tipo em BTN:

- Consumidor tipo 1: Casal sem filhos (consumo anual de 1 900 kWh, dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 3,45 kVA),
- Consumidor tipo 2: Casal com dois filhos (consumo anual de 5 000 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 6,9 kVA),
- Consumidor tipo 3: Casal com quatro filhos (consumo anual de 10 900 kWh dos quais 40% em período de vazio e potência contratada de 13,8 kVA).

Na semana de 7 a 13 de dezembro de 2015 existiam doze comercializadores de mercado com ofertas comerciais (Audax, EDP Comercial, E-Lusa, ENAT, Endesa, Energia Simples, Gas Natural Fenosa, Galp, GoldEnergy, Iberdrola, Luzboa e Ylce), com a hierarquização em termos de faturação anual apresentada nas figuras seguintes, para cada um dos consumidores tipo referidos:

Figura 7-13 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 1

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	YLCE - Bi-horário	429	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online Empresas - Bi-horário	432	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	YLCE - Simples	435	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Bi-horário	440	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA - Bi-horário	440	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online Empresas - Simples	441	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base - Bi-horário	444	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 50% - Bi-horário	445	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura electrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	445	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Dual ACP - Bi-horário	445	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	446	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO c/DD	446	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	448	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade - 45% - Bi-horário	449	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Bi-horário	449	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	edp casa total click - Bi-horário	449	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios total click - Bi-horário	449	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp casa total funciona - Bi-horário	449	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	449	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	LUZBOA NEGÓCIOS BTN	449	Oferta para clientes não-domésticos. Contrato de 12 meses. Compensação em caso de cessação antecipada de 5 € por MWh previsto até ao termo do contrato. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	ENAT PENTA - Bi-horário	450	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Dual Gás - Eletricidade - Bi-horário	450	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eleticidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	450	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	450	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA - Simples	452	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Simples	452	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 50% - Simples	452	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%+50% - Simples	452	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	edp casa total - Bi-horário	453	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	453	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp casa click - Bi-horário	453	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios click - Bi-horário	453	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa funciona - Bi-horário	453	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona - Bi-horário	453	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	453	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	453	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Bi-horário	453	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	453	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	453	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	PLANO CASA PLUS	455	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS PLUS	455	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	edp casa total - Bi-horário	456	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	456	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Energia3 Eletricidade - 45% - Simples	456	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Simples	456	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	ENAT TRINCA - Bi-horário	457	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	BTN=20,7kVA (tarifa bi-horária)	457	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	edp casa - Bi-horário	458	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa - Bi-horário	458	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Bi-horário	458	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Bi-horário	458	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp condomínios - Bi-horário	458	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Elusa base - Bi-horário	458	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	458	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Tarifa Fixa Bi-horário	458	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	edp casa funciona - Simples	460	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simples	460	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Simples	460	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simples	460	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Dual ACP - Simples	460	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	460	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	462	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	462	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	462	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	462	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	462	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	462	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	ENAT PENTA - Simples	462	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	463	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	463	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA GERAL - Simples	464	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	edp casa click - Simples	464	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa total click - Simples	464	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios click - Simples	464	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios total click - Simples	464	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Empresas e Negócios BTN BI HORÁRIO 10%	464	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Simples	465	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	465	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	465	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO s/DD	465	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO s/DD	465	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	Plano Base - Simples	466	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	466	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	466	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	466	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	466	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Custom Plano de Negócios - Bi-horário	467	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Eletricidade
	EMPRESAS E NEGÓCIOS DUAL - até 20% GN e até 20% EE - Simples	467	Oferta para clientes não-domésticos de eletricidade e gás-natural do mesmo fornecedor. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Ajuste trimestral (1 jan, 1 abr, 1 jul e 1 out) do preço de gás natural com base na análise da evolução da cotação dos indexantes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Empresas e Negócios BTN SIMPLES 11%	467	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	edp casa - Simples	468	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Simples	468	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa total - Simples	468	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	468	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp condomínios - Simples	468	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp casa total funciona - Simples	468	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simples	468	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Simples	469	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	469	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	469	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	469	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	ENAT TRINCA - Simples	469	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	470	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horário	471	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Bi-horário	471	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Bi-horário	471	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Tarifa luz endesa - desconto domésticos	471	Tarifa aplicável a novos clientes domésticos. Implica a subscrição de um serviço de assistência elétrica (desconto de 50% na mensalidade do referido serviço durante os primeiros 6 meses). Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	edp casa total - Simples	473	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	473	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp casa funciona - Simples	473	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simples	473	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	473	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	473	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	473	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	473	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Tarifa luz endesa - desconto não-domésticos	474	Tarifa aplicável a novos clientes não-domésticos. Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Custom Plano de Negócios - Simples	475	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 20% - Bi-horário	475	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eleticidade
	BTN<=20,7kVA (tarifa simples)	477	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eleticidade
	edp casa - Simples	477	Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp negócios - Simples	477	Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	Elusa base - Simples	477	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	478	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Simples	478	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Simples	478	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	ENAT BASE - Simples	481	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Tarifa Fixa Simples	481	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eleticidade
	Tarifa luz endesa	481	Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	482	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eleticidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	497	Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Eleticidade
	Tarifa luz endesa	481	Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	482	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eleticidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	497	Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Eleticidade

Figura 7-14 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 2

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	YLCE - Bi-horário	1 038	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online Empresas - Bi-horário	1 047	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Bi-horário	1 056	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	YLCE - Simples	1 056	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA - Bi-horário	1 056	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Dual ACP - Bi-horário	1 066	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base - Bi-horário	1 067	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	1 069	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO c/DD	1 069	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	Plano Base Online Empresas - Simples	1 070	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	1 073	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	edp casa total click - Bi-horário	1 076	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios total click - Bi-horário	1 076	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp casa total funciona - Bi-horário	1 076	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	1 076	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	ENAT PENTA - Bi-horário	1 078	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA NEGÓCIOS BTN	1 081	Oferta para clientes não-domésticos. Contrato de 12 meses. Compensação em caso de cessação antecipada de 5 € por MWh previsto até ao termo do contrato. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 50% - Bi-horário	1 083	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura electrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	1 083	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Dual Gás - Eletricidade - Bi-horário	1 084	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eleticidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	1 084	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	1 084	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fees de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	edp casa total - Bi-horário	1 087	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	1 087	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp casa click - Bi-horário	1 087	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp negócios click - Bi-horário	1 087	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp casa funciona - Bi-horário	1 087	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona - Bi-horário	1 087	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	1 087	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	1 087	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Bi-horário	1 087	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	1 087	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	LUZBOA - Simples	1 087	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Simples	1 087	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	PLANO CASA PLUS	1 091	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS PLUS	1 091	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade - 45% - Bi-horário	1 091	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Bi-horário	1 091	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	edp casa total - Bi-horário	1 092	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	1 092	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	ENAT TRINCA - Bi-horário	1 097	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	BTN=20,7kVA (tarifa bi-horária)	1 097	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	edp casa - Bi-horário	1 097	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa - Bi-horário	1 097	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa verde - Bi-horária	1 097	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Bi-horário	1 097	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios verde - Bi-horário	1 097	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Bi-horário	1 097	Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp condomínios - Bi-horário	1 097	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	Elusa base - Bi-horário	1 097	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Bi-horário	1 099	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - 50% - Simples	1 101	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%+50% - Simples	1 101	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Tarifa Fixa Bi-horário	1 102	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	edp casa funciona - Simples	1 105	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simples	1 105	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Simples	1 105	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simples	1 105	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Dual ACP - Simples	1 105	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	1 107	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	ENAT PENTA - Simples	1 109	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Eletricidade - 45% - Simples	1 110	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Simples	1 110	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MIBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Empresas e Negócios BTN BI HORÁRIO 10%	1 115	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	LUZBOA GERAL - Simples	1 116	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	1 116	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	1 116	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	1 116	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	1 116	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	1 116	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	1 116	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO s/DD	1 116	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO s/DD	1 116	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	edp casa click - Simples	1 116	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa total click - Simples	1 116	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios click - Simples	1 116	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios total click - Simples	1 116	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	1 118	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base - Simples	1 119	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	1 123	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eletricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	1 123	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eletricidade e gás natural
	EMPRESAS E NEGÓCIOS DUAL - até 20% GN e até 20% EE - Simples	1 123	Oferta para clientes não-domésticos de eletricidade e gás-natural do mesmo fornecedor. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Ajuste trimestral (1 jan, 1 abr, 1 jul e 1 out) do preço de gás natural com base na análise da evolução da cotação dos indexantes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Empresas e Negócios BTN SIMPLES 11%	1 123	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	1 124	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	1 124	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	1 124	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	1 124	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Simples	1 126	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	1 126	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	1 126	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	edp casa - Simples	1 127	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios - Simples	1 127	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa total - Simples	1 127	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	1 127	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp condomínios - Simples	1 127	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa funciona - Simples	1 127	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simples	1 127	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	edp casa total funciona - Simples	1 127	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simples	1 127	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	ENAT TRINCA - Simples	1 129	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horária	1 132	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Bi-horário	1 132	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Bi-horário	1 132	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Comfort Galp On Simples	1 134	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	1 134	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	1 134	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	1 134	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Custom Plano de Negócios - Bi-horário	1 135	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Eleticidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	1 136	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fees de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	edp casa - Simples	1 138	Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp negócios - Simples	1 138	Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp casa total - Simples	1 138	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	1 138	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade - 20% - Bi-horário	1 140	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eleticidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	1 142	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	1 142	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	1 142	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	1 142	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Tarifa luz endesa - desconto domésticos	1 143	Tarifa aplicável a novos clientes domésticos. Implica a subscrição de um serviço de assistência elétrica (desconto de 50% na mensalidade do referido serviço durante os primeiros 6 meses). Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	BTN=20,7kVA (tarifa simples)	1 149	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eleticidade
	Tarifa luz endesa - desconto não domésticos	1 149	Tarifa aplicável a novos clientes não-domésticos. Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	edp casa verde - Simples	1 149	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp negócios verde - Simples	1 149	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	Elusa base - Simples	1 149	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	1 150	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Simples	1 150	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Simples	1 150	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Custom Plano de Negócios - Simples	1 157	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Eleticidade
	ENAT BASE - Simples	1 158	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	1 159	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eleticidade
	Tarifa luz endesa	1 162	Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Tarifa Fixa Simples	1 162	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eleticidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	1 197	Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Eleticidade

Figura 7-15 - Comparação das ofertas tarifárias - Consumidor tipo 3

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	YLCE - Bi-horário	2 203	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online Empresas - Bi-horário	2 228	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA - Bi-horário	2 234	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Bi-horário	2 240	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	YLCE - Simples	2 241	Preço fixo de Energia para o período do contrato. Revisão aquando da publicação de novas tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação on-line, fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online Empresas - Simples	2 274	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	ENAT PENTA - Bi-horário	2 278	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	PLANO CASA COMPROMISSO c/DD	2 280	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO c/DD	2 280	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Pagamento por débito em conta. Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	Plano Base - Bi-horário	2 280	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Dual ACP - Bi-horário	2 286	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural
	LUZBOA NEGÓCIOS BTN	2 289	Oferta para clientes não-domésticos. Contrato de 12 meses. Compensação em caso de cessação antecipada de 5 € por MWh previsto até ao termo do contrato. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA GERAL - Bi-horário	2 299	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	LUZBOA - Simples	2 302	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura electrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Base Online - Simples	2 302	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Requer contratação e fatura electrónica e débito direto. Proposta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eleticidade (FE+DD) - 50% - Bi-horário	2 304	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura electrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%+50% - Bi-horário	2 304	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	edp casa click - Bi-horário	2 309	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp casa total click - Bi-horário	2 309	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eleticidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp negócios click - Bi-horário	2 309	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade
	edp negócios total click - Bi-horário	2 309	Contratação e faturação electrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eleticidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eleticidade e gás natural
	edp casa funciona - Bi-horário	2 309	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	2 309	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Bi-horário	2 309	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eleticidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	2 309	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eleticidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	ENAT TRINCA - Bi-horário	2 319	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Eleticidade - 45% - Bi-horário	2 321	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Bi-horário	2 321	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eleticidade e gás natural
	PLANO CASA PLUS	2 325	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS PLUS	2 325	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	Dual Gás - Eleticidade - Bi-horário	2 330	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Eleticidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Bi-horário	2 330	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Eleticidade e gás natural

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Bi-horário	2 330	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Saída com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	edp casa - Bi-horário	2 332	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp negócios - Bi-horário	2 332	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa total - Bi-horário	2 332	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	2 332	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp casa funciona - Bi-horário	2 332	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Bi-horário	2 332	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Bi-horário	2 332	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Bi-horário	2 332	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%/40% - Bi-horário	2 336	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	edp condomínios - Bi-horário	2 342	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa - Bi-horário	2 344	Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp negócios - Bi-horário	2 344	Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa total - Bi-horário	2 344	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp negócios total - Bi-horário	2 344	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	Plano Energia3 Eletricidade (FE+DD) - Simplex	2 344	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta requer débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Plano Energia3 Dual (FE+DD) - 50%/50% - Simplex	2 344	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	ENAT PENTA - Simplex	2 347	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Requer débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Bi-horária	2 353	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	BTN<=20,7kVA (tarifa bi-horária)	2 355	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Elettricidade
	edp casa verde - Bi-horária	2 355	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp negócios verde - Bi-horário	2 355	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	Elusa base - Bi-horário	2 355	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Tarifa luz endesa mais com assistência elétrica	2 356	Implica a subscrição de um serviço de assistência elétrica (desconto de 50% na mensalidade do referido serviço durante o primeiro ano). Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa funciona - Simplex	2 358	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simplex	2 358	Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Simplex	2 358	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simplex	2 358	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Dual ACP - Simplex	2 358	Proposta apenas disponível para sócios do ACP. Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Elettricidade e gás natural
	Empresas e Negócios BTN BI HORÁRIO 10%	2 361	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Energia3 Eletricidade - 45% - Simples	2 361	Oferta inclui desconto obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Energia3 Dual - 45%+45% - Simples	2 361	Oferta inclui desconto face à tarifa transitória obrigatoriamente recebido em cupões para carregamento de cartão Continente. Oferta aplicável a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	LUZBOA GERAL - Simples	2 362	Contrato de 12 meses sem fidelização. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Base - Simples	2 368	Revisão segundo as tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Bi-horário	2 369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Bi-horário	2 369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Bi-horário	2 369	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Bi-horário	2 369	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Bi-horário	2 369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Bi-horário	2 369	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Tarifa Fixa Simples	2 376	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	EMPRESAS E NEGÓCIOS DUAL - até 20% GN e até 20% EE - Simples	2 376	Oferta para clientes não-domésticos de eletricidade e gás-natural do mesmo fornecedor. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Ajuste trimestral (1 jan, 1 abr, 1 jul e 1 out) do preço de gás natural com base na análise da evolução da cotação dos indexantes. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Empresas e Negócios BTN SIMPLES 11%	2 376	Oferta para clientes não-domésticos. Preço fixo de energia por 12 meses. Possibilidade de reflexão (1 jan) no preço de eletricidade de eventuais alterações das tarifas de Acesso às Redes por parte da ERSE. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Dual (FE+DD) - 40%+40% - Simples	2 376	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	PLANO CASA COMPROMISSO s/DD	2 381	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	PLANO NEGÓCIOS COMPROMISSO s/DD	2 381	Requer a subscrição de um serviço de urgências elétricas (grátis nos primeiros 3 meses). Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a parte de 1 janeiro 2018. Oferta válida até 31.12.2015	Serviço de assistência
	edp casa click - Simples	2 382	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp casa total click - Simples	2 382	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	edp negócios click - Simples	2 382	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios total click - Simples	2 382	Contratação e faturação eletrónica. Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Bi-horária	2 385	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Bi-horário	2 385	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Bi-horário	2 385	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Bi-horário	2 385	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade e gás natural
	Tarifa Fixa Bi-horário	2 388	Oferta não doméstica. Contrato com a duração de 12 meses. Revisão com a Tarifa de Acesso às Redes.	Eletricidade
	ENAT TRINCA - Simples	2 390	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Custom Plano de Negócios - Bi-horário	2 391	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Eletricidade
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE+DD) - 35% - Simples	2 393	Oferta requer pagamento por débito direto, fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Dual (FE) - 35%+35% - Simples	2 393	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Tarifas de Venda a Clientes Finais

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Comfort Galp On Dual (DD) - 35%+35% - Simples	2 393	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Bi-horária	2 401	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Bi-horário	2 401	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Bi-horário	2 401	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Dual Gás - Eletricidade - Simples	2 402	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até nova campanha.	Elettricidade e gás natural
	Dual Consumo Elevado - Simples	2 402	Proposta requer fornecimento de gás natural pelo mesmo comercializador. Proposta válida até próxima campanha.	Elettricidade e gás natural
	edp casa - Simples	2 406	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp negócios - Simples	2 406	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa total - Simples	2 406	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	2 406	Pagamento por débito direto. Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp casa funciona - Simples	2 406	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa funciona plus - Simples	2 406	Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona - Simples	2 406	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	edp casa total funciona plus - Simples	2 406	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Requer a subscrição de serviço adicional. Proposta sem prazo de validade.	Serviço de assistência
	Tarifa luz endesa mais	2 409	Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	Plano Comfort Galp On Dual - 30%+30% - Simples	2 409	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Dual (FE+DD) - 30%+30% - Simples	2 409	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (FE) - 30% - Simples	2 409	Oferta requer fatura eletrónica e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade (DD) - 30% - Simples	2 409	Oferta requer pagamento por débito direto e adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade - 20% - Bi-horário	2 418	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Comfort Galp On Eletricidade - 25% - Simples	2 425	Oferta requer adesão a um serviço de assistência sujeito a uma mensalidade. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE+DD) - 25% - Simples	2 425	Oferta requer pagamento por débito direto e fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	Plano Base Galp On Dual (FE) - 25%+25% - Simples	2 425	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Dual (DD) - 25%+25% - Simples	2 425	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	edp condomínios - Simples	2 428	Pagamento por débito direto. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	LUZBOA INDEXADO 50/50 - Simples	2 428	Devolução ao cliente de 50% da margem no preço de energia (kWh) após 12 meses de contrato. Cálculo do custo feito com base no preço de aquisição, coberturas de risco, fee's de trading e sobrecustos de comercialização. Contrato de 12 meses sem fidelização. Salda com perda do direito de reembolso. Revisão de preço em função da alteração das tarifas de Acesso às Redes. Obrigatoriedade de subscrição online, débito direto e fatura eletrónica. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade
	edp casa - Simples	2 430	Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp negócios - Simples	2 430	Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade
	edp casa total - Simples	2 430	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	edp negócios total - Simples	2 430	Oferta aplicável apenas a clientes com contrato de eletricidade e gás natural. Proposta sem prazo de validade.	Elettricidade e gás natural
	Custom Plano de Negócios - Simples	2 439	A proposta destina-se apenas ao segmento não-doméstico.	Elettricidade
	Plano Base Galp On Dual - 20%+20% - Simples	2 441	Oferta aplicável apenas a clientes de gás natural do mesmo comercializador. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade e gás natural
	Plano Base Galp On Eletricidade (FE) - 25% - Simples	2 441	Oferta requer fatura eletrónica. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Elettricidade

Comercializador	Ofertas Tarifárias	Fatura Anual [€]	Observações	Tipo de oferta
	Plano Base Galp On Eletricidade (DD) - 25% - Simples	2 441	Oferta requer pagamento por débito direto. Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Tarifa luz endesa - desconto domésticos	2 445	Tarifa aplicável a novos clientes domésticos. Implica a subscrição de um serviço de assistência elétrica (desconto de 50% na mensalidade do referido serviço durante os primeiros 6 meses). Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Serviço de assistência
	BTN=20,7KVA (tarifa simples)	2 453	Tarifa transitória de acordo com a Portaria n.º 97/2015 de 30 de Março. Oferta não disponível para novos contratos.	Eletricidade
	edp casa verde - Simples	2 454	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	edp negócios verde - Simples	2 454	Pagamento por débito direto. Certificação da energia, equivalente ao consumo anual, com produção 100% de origem renovável. Proposta sem prazo de validade.	Eletricidade
	ENAT BASE - Simples	2 454	Contrato com a duração de 12 meses, sem fidelização. Revisão de preço em função das tarifas de acesso às redes. Permite desconto de 10% em equipamentos do catálogo ENAT 2014. Oferta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Elusa base - Simples	2 454	Revisão em função das tarifas de Acesso às Redes. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Plano Base Galp On Eletricidade - 15% - Simples	2 458	Revisão anual (janeiro) do termo fixo com base no IPC. Possível revisão semestral (janeiro/julho) do termo de energia com base na evolução dos preços médios no MBEL. Oferta válida até 30.12.2015.	Eletricidade
	Tarifa luz endesa - desconto não-domésticos	2 458	Tarifa aplicável a novos clientes não-domésticos. Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	Tarifa luz endesa	2 482	Revisão de preço através da atualização da componente regulada (Acesso às Redes) e IPC dos últimos 12 meses. Proposta válida até 31.12.2015.	Eletricidade
	PLANO BÁSICO CASA/PME	2 556	Atualização dos preços de Acesso às Redes por parte da ERSE a qualquer momento e possível atualização pelo IPC a 1 de janeiro. Oferta válida até 31.12.2015	Eletricidade

Da análise dos quadros anteriores observam-se diversas ofertas comerciais, quer em tarifa simples, quer em tarifa bi-horária com preços mais competitivos, que os das tarifas transitórias de venda a clientes finais. Os descontos máximos face aos preços das tarifas transitórias reguladas em vigor são os seguintes para cada um dos consumidores tipo:

- Consumidor tipo 1:
 - Tarifa simples - 9% (- 42 €/ano),
 - Tarifa bi-horária - 6% (- 29 €/ano),
- Consumidor tipo 2
 - Tarifa simples - 8% (- 93 €/ano),
 - Tarifa bi-horária - 5% (- 59 €/ano),
- Consumidor tipo 3: - 9% (- 212€/ano).
 - Tarifa simples - 9% (- 212 €/ano),
 - Tarifa bi-horária - 6% (- 151 €/ano),

7.3 CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA ENTRE AS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA E PORTUGAL CONTINENTAL

A extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais em Portugal continental decorre das diretivas do mercado interno de energia e está em implementação gradual desde janeiro de 2011. Assim, os preços finais de energia elétrica em Portugal continental serão, no futuro, unicamente determinados pelo mercado liberalizado para todos os segmentos de consumidores.

No caso das regiões autónomas dos Açores e Madeira não se perspetiva uma evolução semelhante, na medida em que a aplicação da diretiva está derrogada ao abrigo do estatuto de pequena rede isolada. Assim, nestas regiões autónomas os comercializadores de último recurso continuam a desempenhar o papel de fornecedor em todos os segmentos de consumo.

Considerando a recente extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais o referencial de preços de energia elétrica em MT, BTE e BTN que deve orientar a convergência tarifária deve ser o resultado da observação dos preços no mercado retalhista em Portugal continental.

A implementação deste princípio regulamentar em 2016 deve ter em consideração, por um lado, a definição das tarifas aditivas em Portugal continental para os consumos em MT, BTE e BTN, que embora não sendo aplicadas diretamente aos clientes do comercializador de último recurso (os quais estão abrangidos pela aplicação de tarifas transitórias), traduzem os preços eficientes espectáveis no mercado retalhista e por outro lado, o histórico disponível da informação resultante do acompanhamento de preços no mercado retalhista quer no continente quer nas regiões autónomas.

No cálculo das tarifas de 2016 consideraram-se as tarifas aditivas (tarifas de referência) em Portugal continental como referencial de convergência das TVCF nos Açores e na Madeira, para a totalidade dos fornecimentos em MT, BTE e BTN.

7.3.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na Figura 7-16 são apresentadas as variações tarifárias na Região Autónoma dos Açores em 2016, por tipo de fornecimento. No atual contexto regulamentar, a convergência tarifária está assegurada em termos médios.

Entre as tarifas de 2015 e de 2016 regista-se uma manutenção dos preços médios, nos fornecimentos em MT, BTE e BTN.

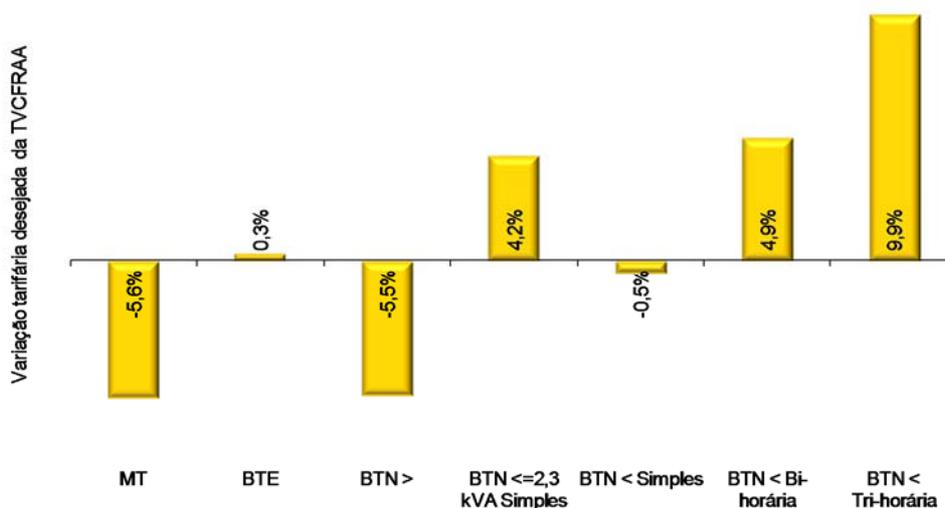
Figura 7-16 - Variações tarifárias das TVCF da Região Autónoma dos Açores



As variações tarifárias nas TVCF da RAA estão sujeitas à aplicação do mecanismo de convergência para as tarifas de referência no Continente, de forma a minimizar os impactes tarifários por cliente, decorrentes da alteração da estrutura de preços das tarifas. A Figura 7-17 apresenta a distância relativa entre as tarifas da Região Autónoma dos Açores de 2015 e as tarifas de referência em Portugal continental em 2016.

Considera-se a aplicação do mecanismo de convergência previsto no Regulamento Tarifário de forma agregada para todos os fornecimentos, de forma a obterem-se variações idênticas em todos os níveis de tensão.

Figura 7-17 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAA



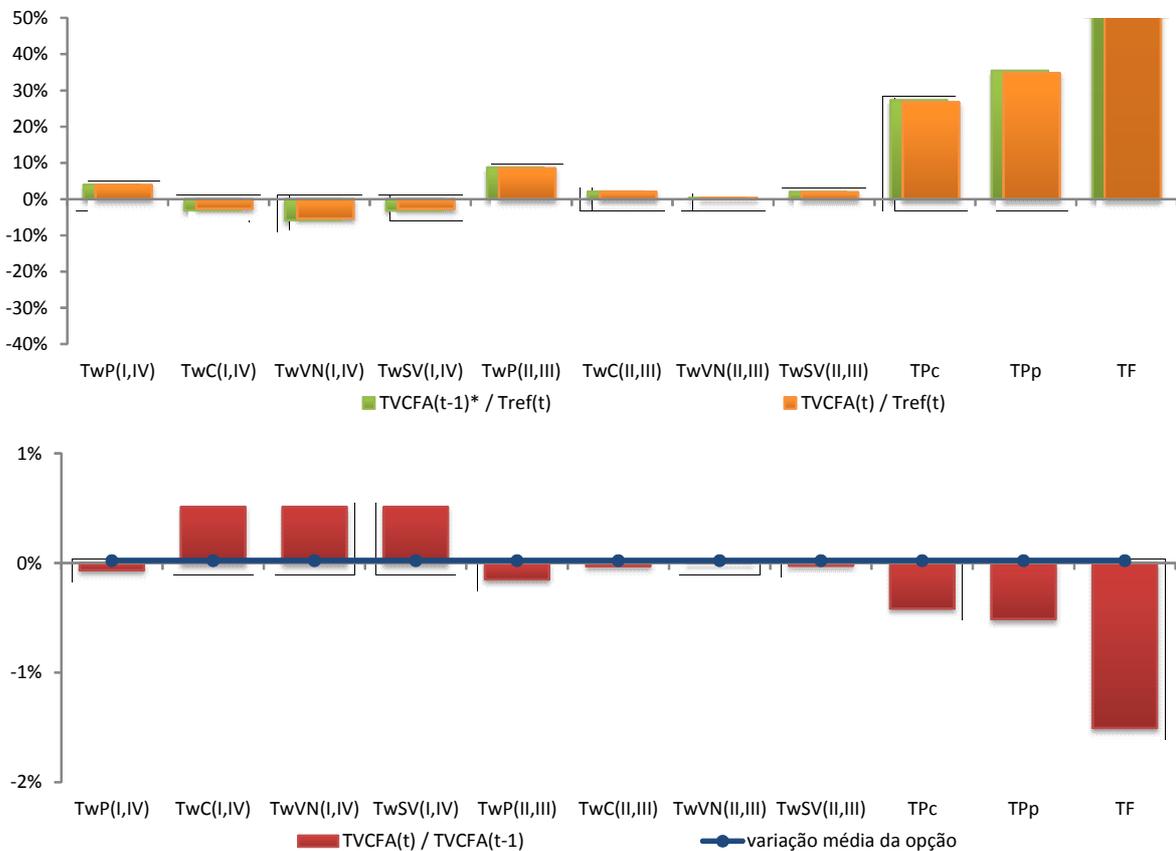
As variações por opção tarifária aplicáveis e identificadas na Figura 7-16 dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2016, fixou-se o limite da variação de cada preço em 0,5 pontos percentuais acima da variação média de cada grupo tarifário.

Da Figura 7-18 à Figura 7-24 apresenta-se o resultado da aplicação do mecanismo de convergência das opções tarifárias da Região Autónoma dos Açores para as tarifas de referência em Portugal continental.

Nestas figuras, o primeiro gráfico compara, para cada opção tarifária, a estrutura dos preços das TVCF da Região Autónoma dos Açores de 2015, com a estrutura dos preços das tarifas de referência em Portugal continental de 2016, e depois a mesma situação com os preços de 2016 na região autónoma. Quando o valor é positivo significa que o preço desse termo tarifário na tarifa da região autónoma é superior ao valor homólogo da tarifa de referência em 2016.

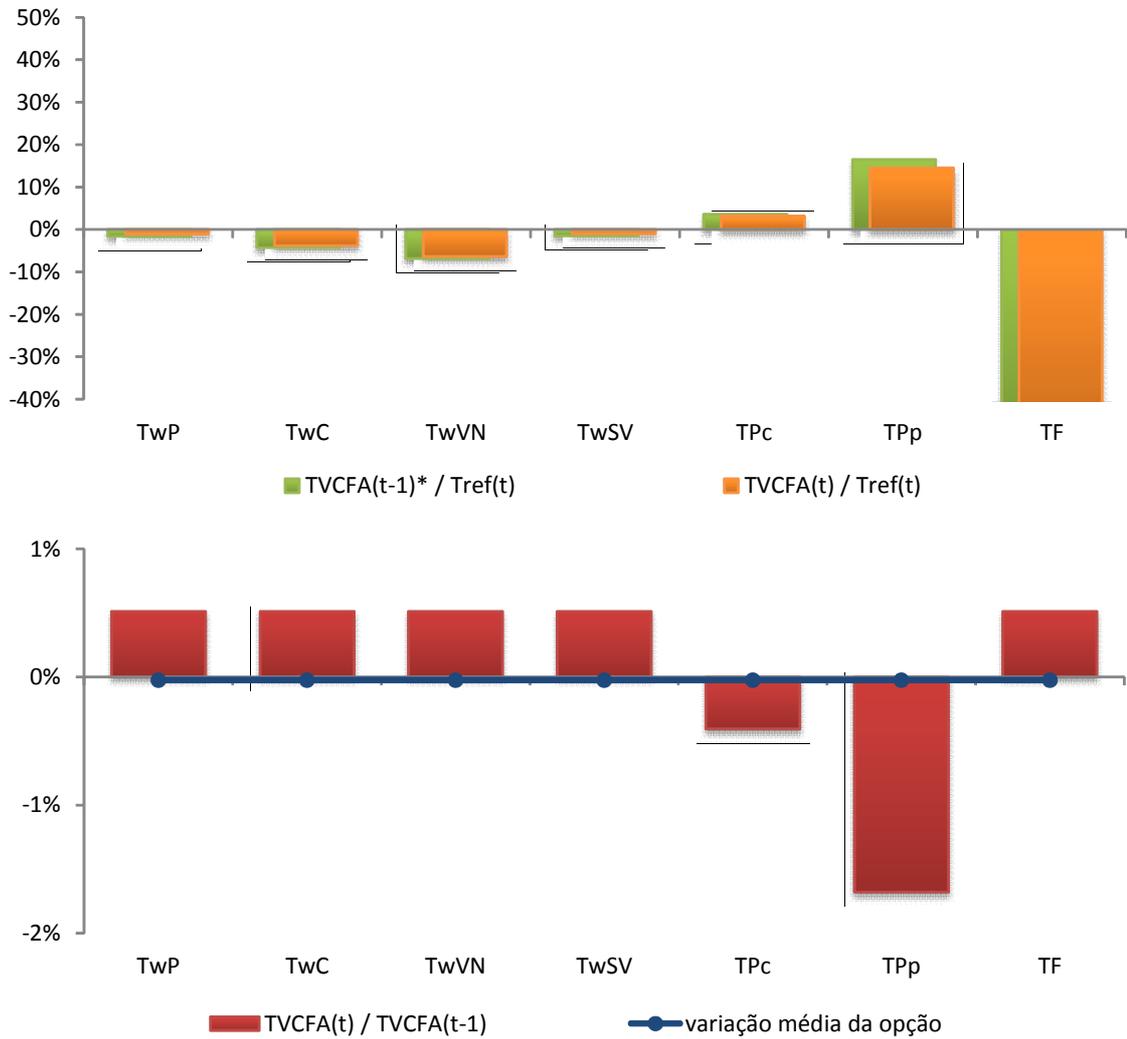
O segundo gráfico de cada figura indica a variação tarifária de cada termo entre 2015 e 2016 nas tarifas da Região Autónoma dos Açores, que depende do objetivo de convergência e também dos limitadores de variação dos preços.

Figura 7-18 - Variação das TVCF em MT na RAA



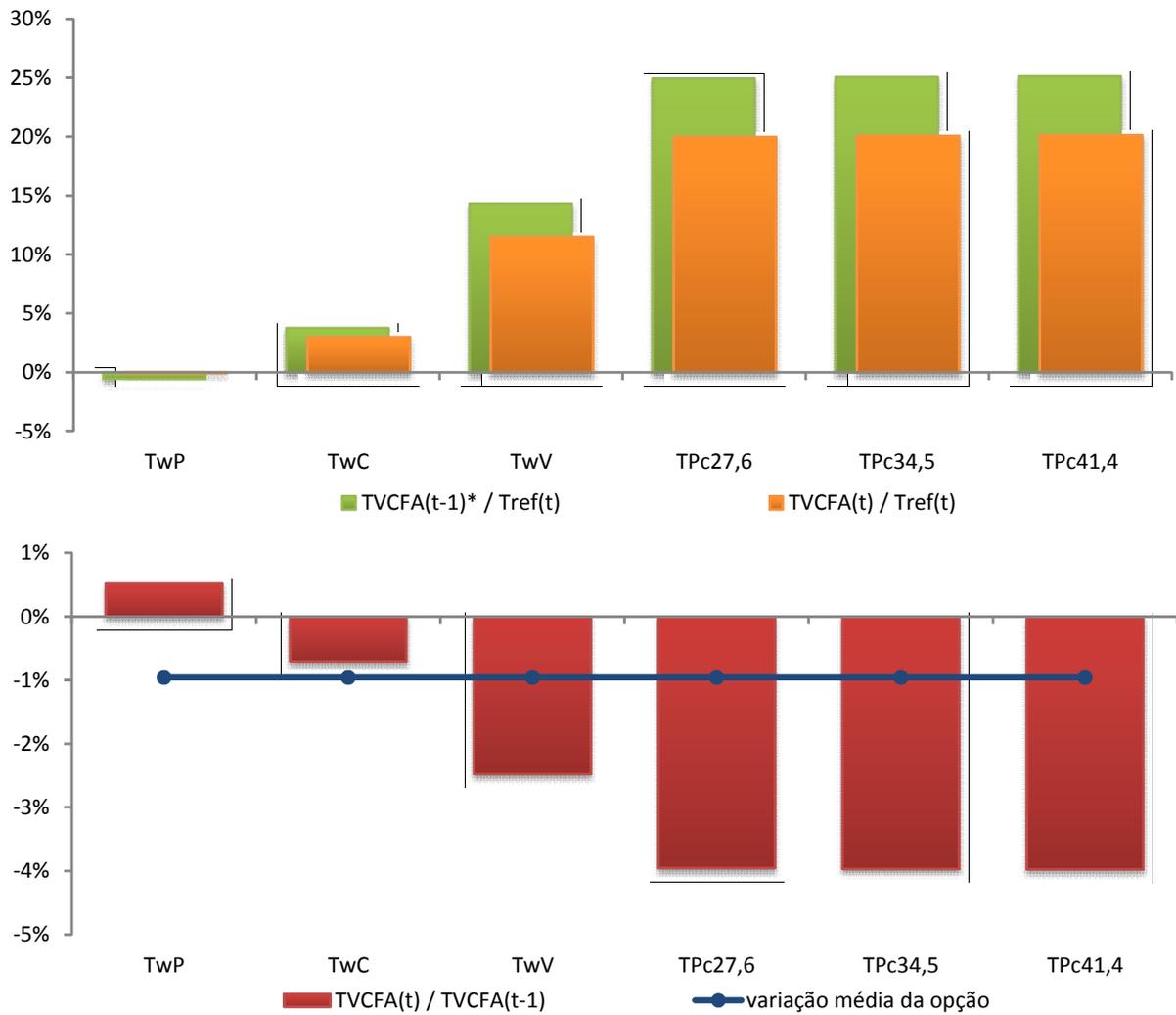
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-19 - Variação das TVCF em BTE na RAA



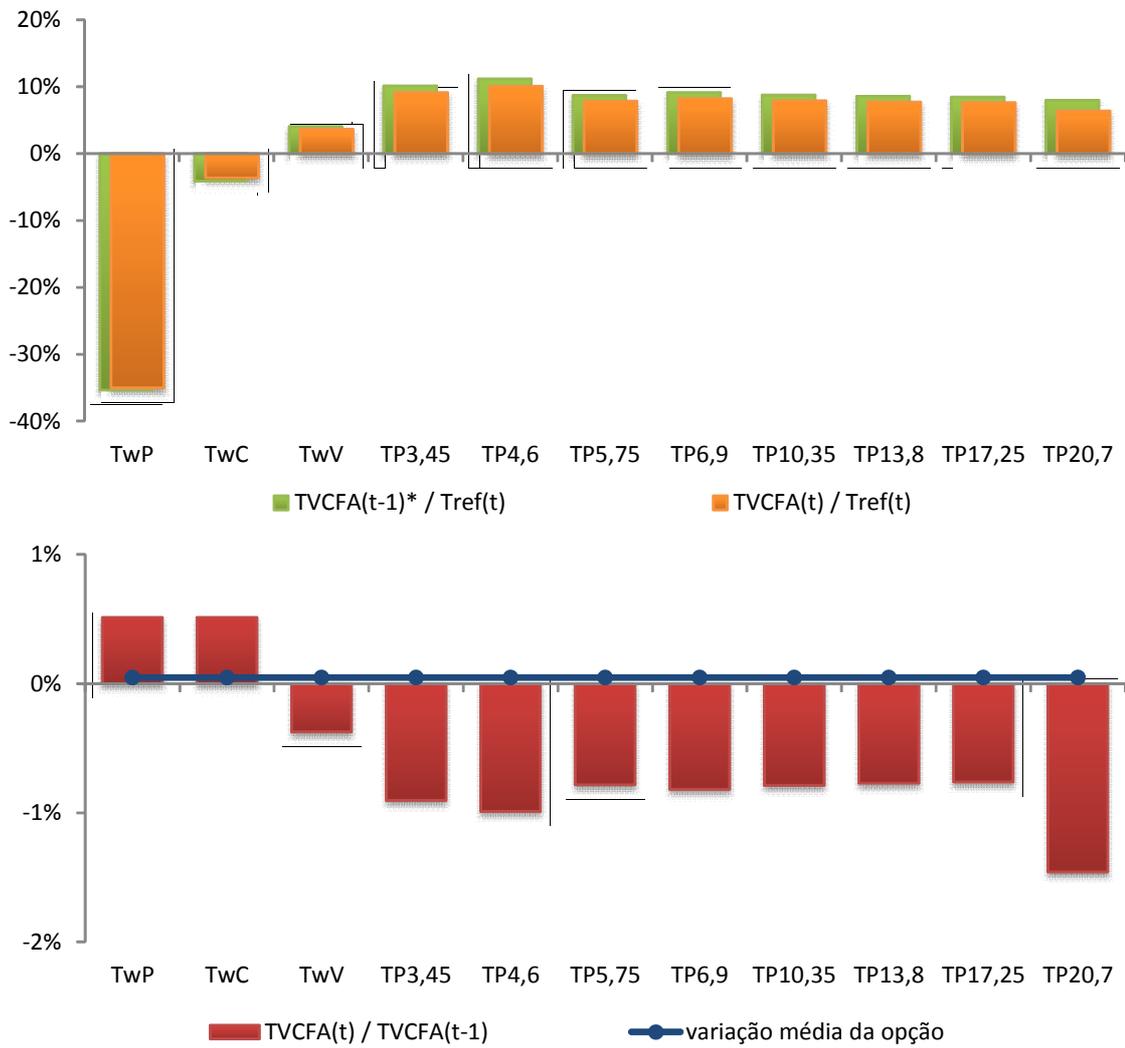
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-20 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAA



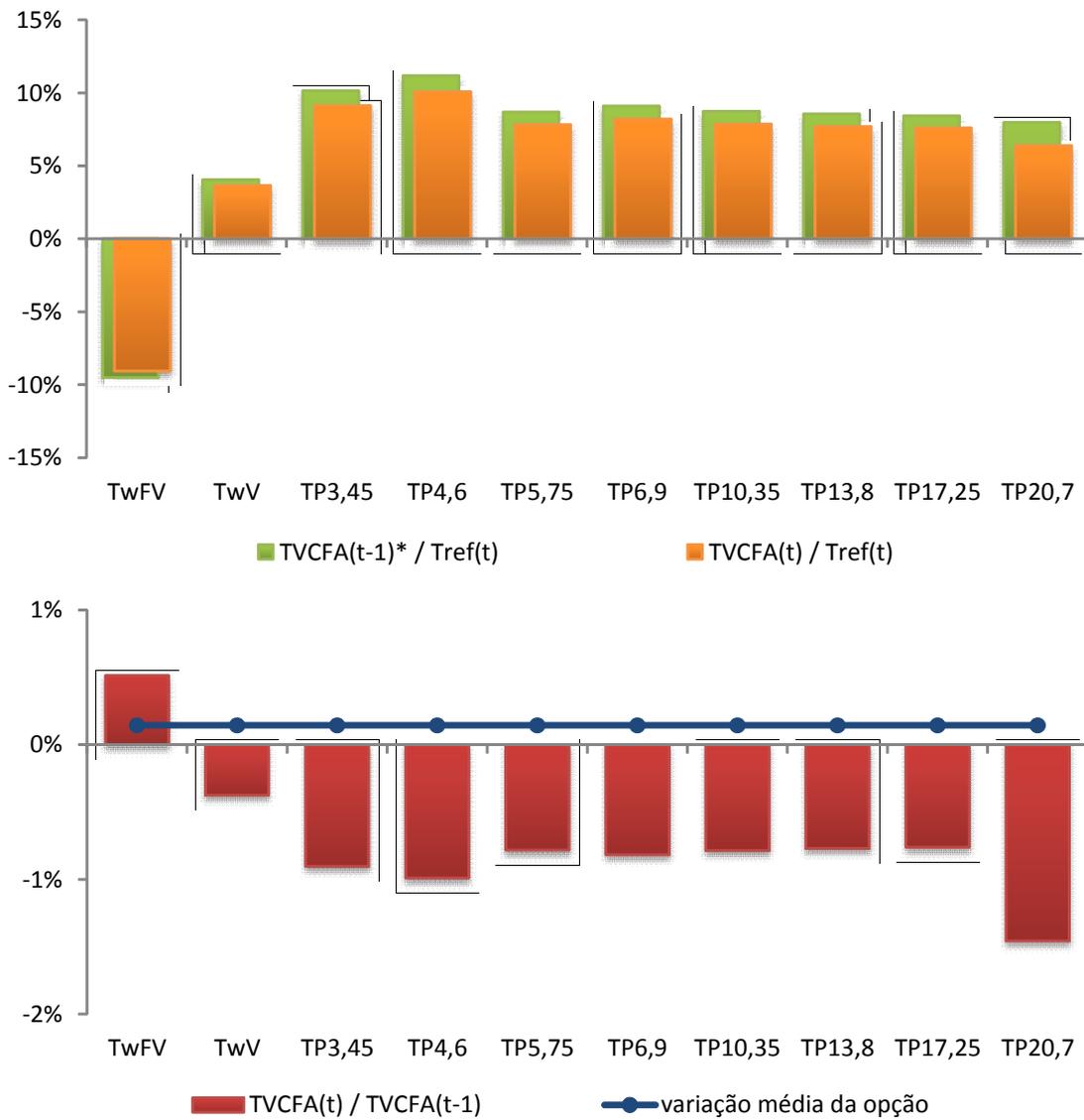
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-21 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária), na RAA



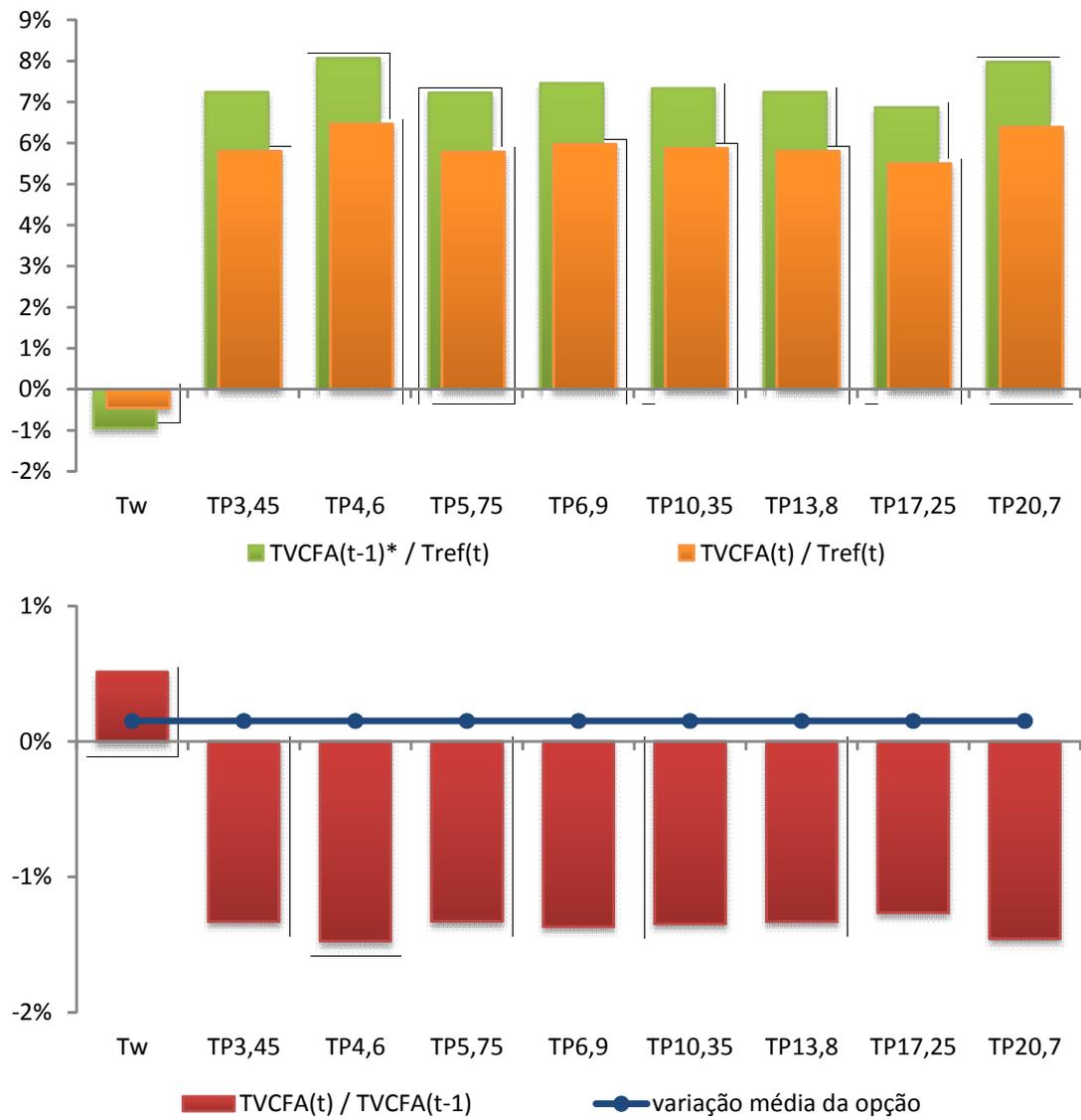
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-22 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária), na RAA



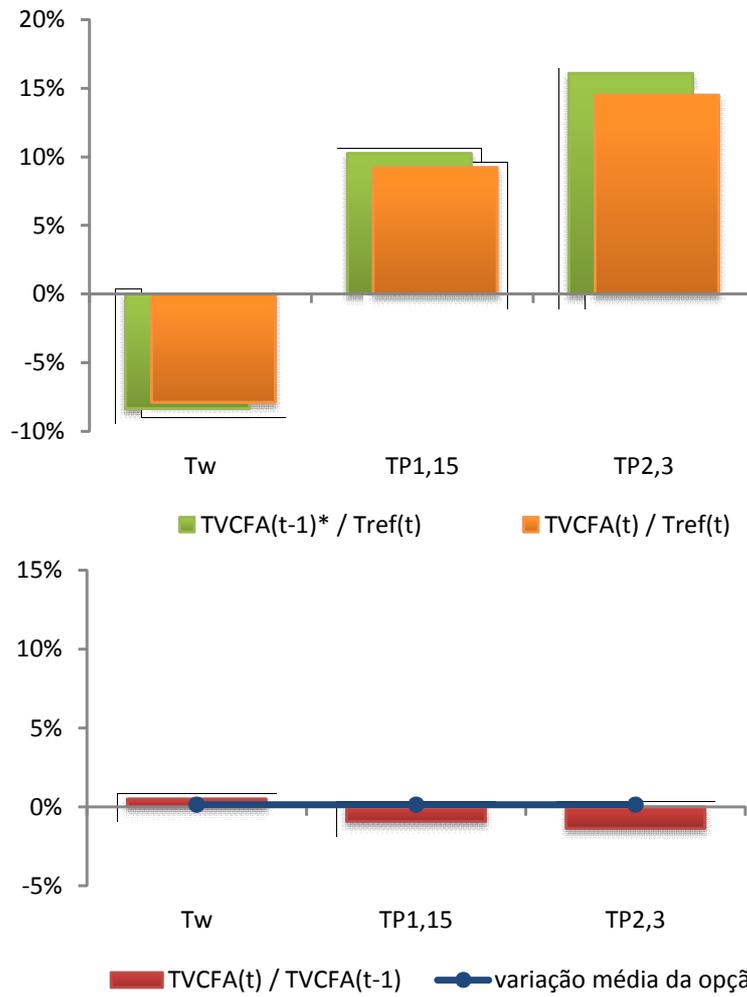
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-23 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples), na RAA



(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-24 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples), na RAA



(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Nos quadros seguintes apresentam-se as variações médias por opção tarifária e as variações dos preços de cada uma das opções tarifárias da Região Autónoma dos Açores, de 2015 para 2016.

Quadro 7-5 - Variações médias nas opções tarifárias na RAA de 2015 para 2016

Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	MT			
	0,0			
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTE	BTN >		
	0,0	-1,0		
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTN <=2,3 kVA Simples	BTN < Simples	BTN < Bi-horária	BTN < Tri-horária
	0,1	0,2	0,1	0,0

Quadro 7-6 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2016 na RAA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa								Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Período I e IV				Período II e III				Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio					
MT	-0,1	0,5	0,5	0,5	-0,1	0,0	0,0	0,0	-0,4	-0,5	-1,5	0,5	0,5

Quadro 7-7 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2016 na RAA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa				Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super vazio	Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
BTE	0,5	0,5	0,5	0,5	-0,4	-1,7	0,5	0,5	0,5

Quadro 7-8 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2016 na RAA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6	34,5	41,4
BTN > 20,7 kVA	0,5	-0,7	-2,5	-4,0	-4,0	-4,0

Quadro 7-9 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2016 na RAA

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA									
	Ponta	Cheia	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN ≤ 2,3 kVA Simples	0,5			-0,9	-1,4								
BTN ≤ 20,7 kVA Simples	0,5					-1,3	-1,5	-1,3	-1,4	-1,3	-1,3	-1,3	-1,5
BTN ≤ 20,7 kVA Bi-horária	0,5		-0,4			-0,9	-1,0	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-1,5
BTN ≤ 20,7 kVA Tri-horária	0,5	0,5	-0,4			-0,9	-1,0	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-0,8	-1,5

7.3.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

As variações tarifárias na Região Autónoma da Madeira em 2016 são apresentadas na Figura 7-25, por tipo de fornecimento. No atual contexto regulamentar, a convergência tarifária está assegurada em termos médios.

Entre as tarifas de 2015 e de 2016 regista-se um aumento tarifário de cerca de 0,3% nos fornecimentos em MT, BTE e BTN.

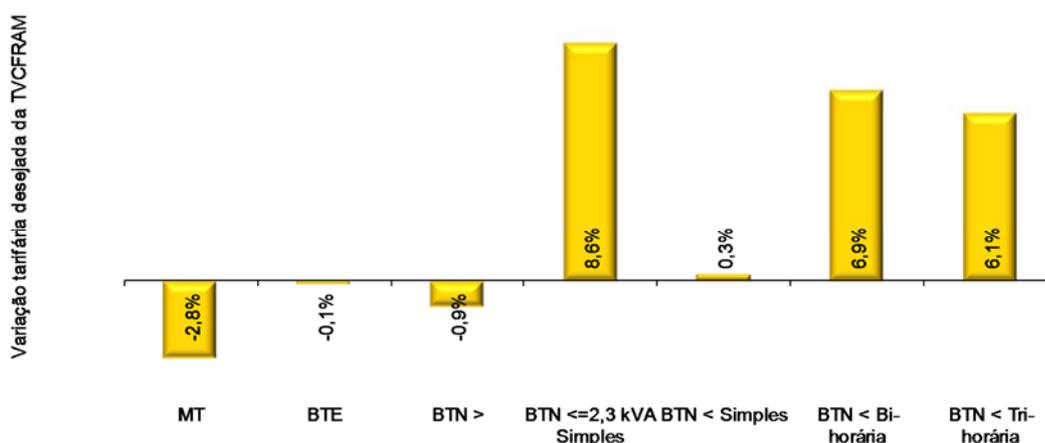
Figura 7-25 - Variações das TVCF da Região Autónoma da Madeira



As variações tarifárias nas TVCF da RAM estão sujeitas à aplicação do mecanismo de convergência para as tarifas de referência no Continente, de forma a minimizar os impactes tarifários por cliente, decorrentes da alteração da estrutura de preços das tarifas. A Figura 7-26 apresenta a distância relativa entre as tarifas da Região Autónoma da Madeira de 2015 e as tarifas de referência em Portugal continental em 2016.

Considera-se a aplicação do mecanismo de convergência previsto no Regulamento Tarifário de forma agregada para todos os fornecimentos, de forma a obterem-se variações idênticas em todos os níveis de tensão.

Figura 7-26 - Variação tarifária associada à aplicação das tarifas de referência do Continente na RAM



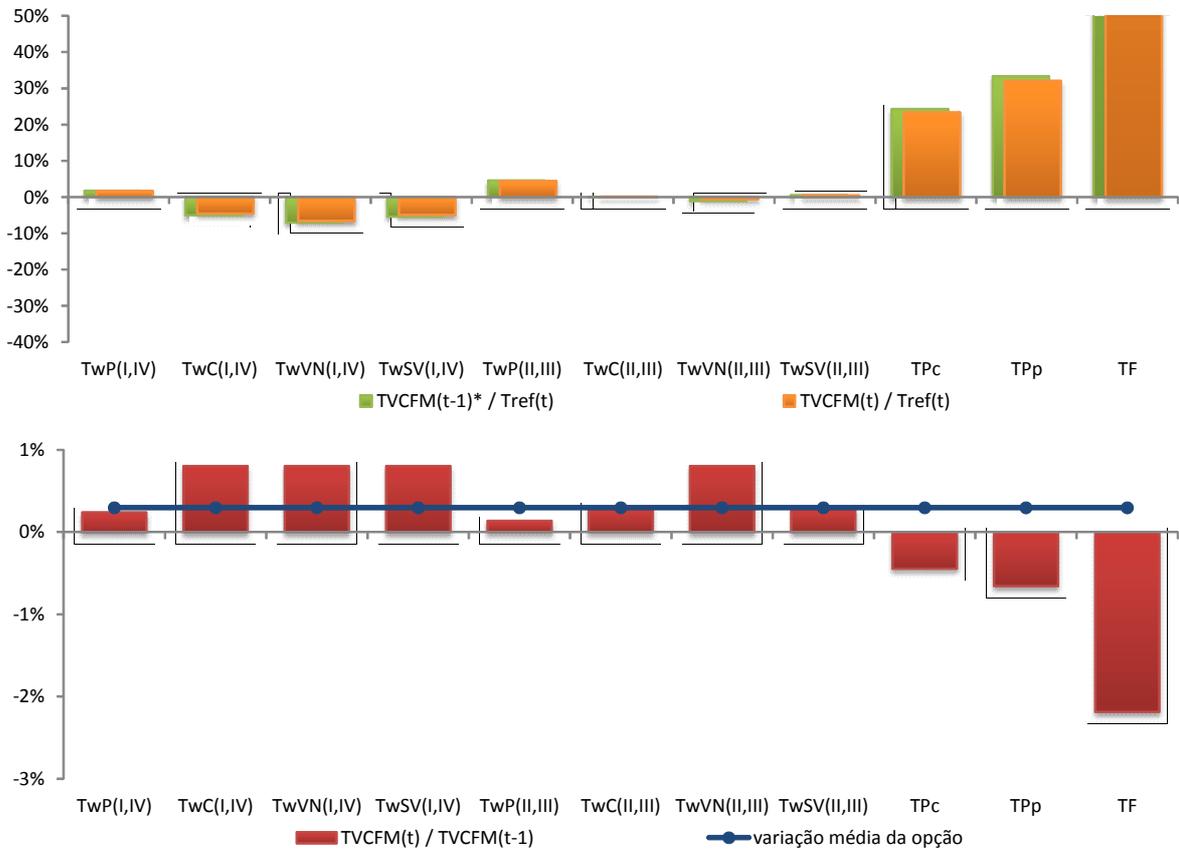
As variações por opção tarifária aplicáveis e identificadas na Figura 7-25 dependem do mecanismo de convergência, o qual limita a variação de cada preço individualmente. Nas tarifas para 2016, fixou-se o limite da variação de cada preço em 0,5 pontos percentuais acima da variação média de cada grupo tarifário.

Da Figura 7-27 à Figura 7-33 apresenta-se o resultado da aplicação do mecanismo de convergência das opções tarifárias da Região Autónoma da Madeira para as tarifas de referência em Portugal continental.

Nestas figuras, o primeiro gráfico compara, para cada opção tarifária, a estrutura dos preços das TVCF da Região Autónoma da Madeira de 2015, com a estrutura dos preços das tarifas de referência em Portugal continental de 2016, e depois a mesma situação com os preços de 2016 na região autónoma. Quando o valor é positivo significa que o preço desse termo tarifário na tarifa da região autónoma é superior ao valor homólogo da tarifa de referência em 2016.

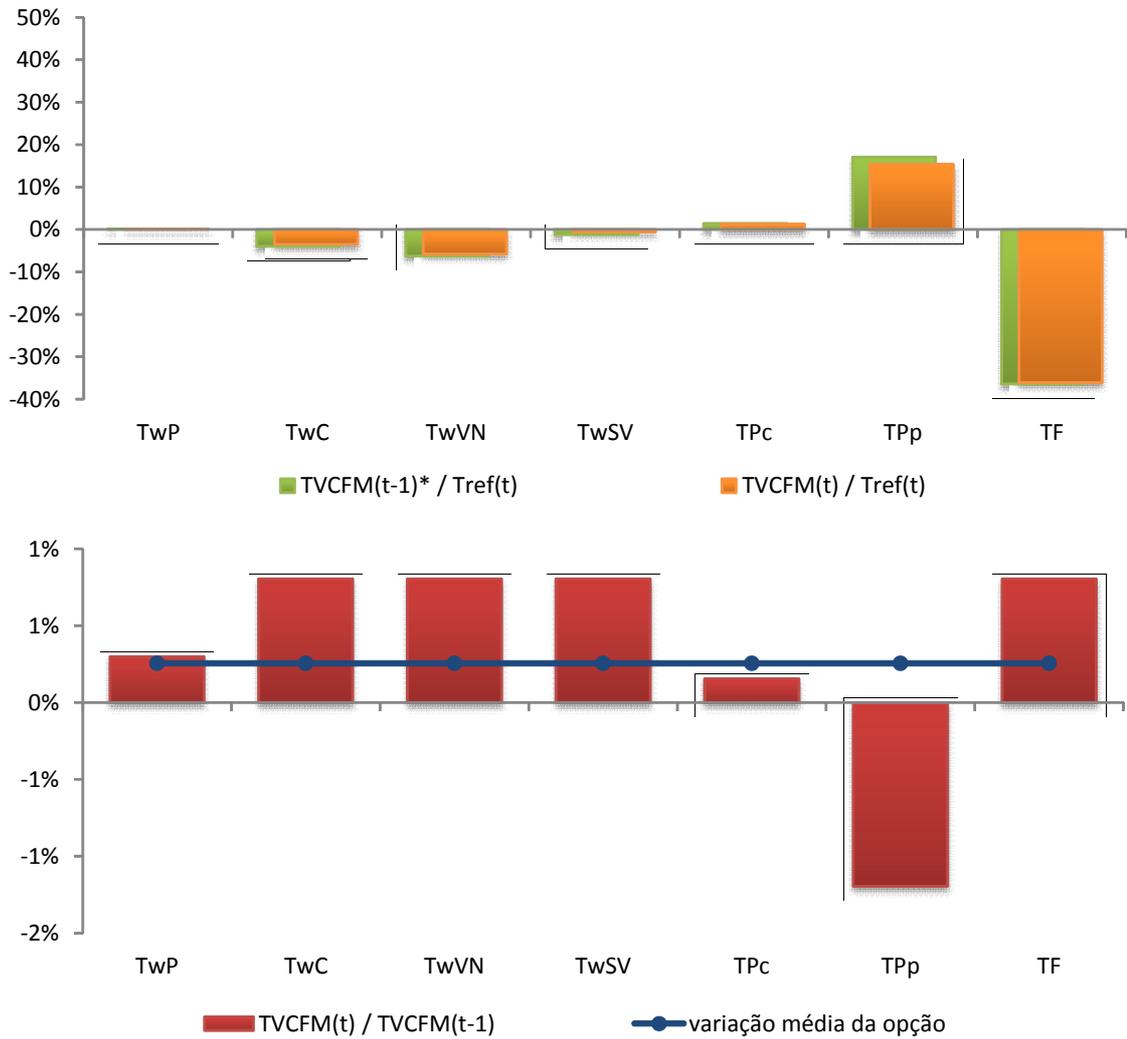
O segundo gráfico de cada figura indica a variação tarifária de cada termo entre 2015 e 2016 nas tarifas da Região Autónoma da Madeira, que depende do objetivo de convergência e também dos limitadores de variação dos preços.

Figura 7-27 - Variação das TVCF em MT na RAM



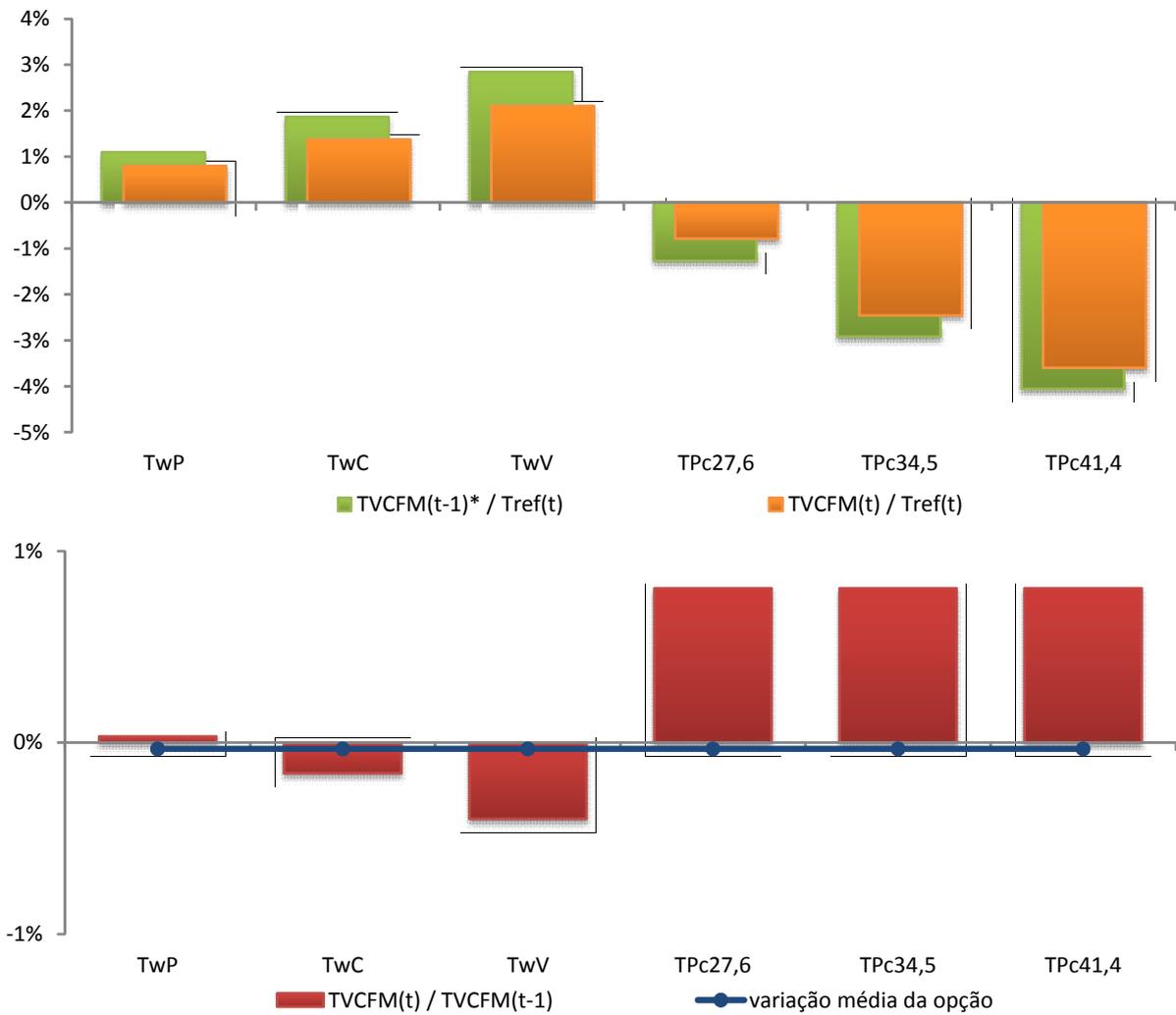
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-28 - Variação das TVCF em BTE na RAM



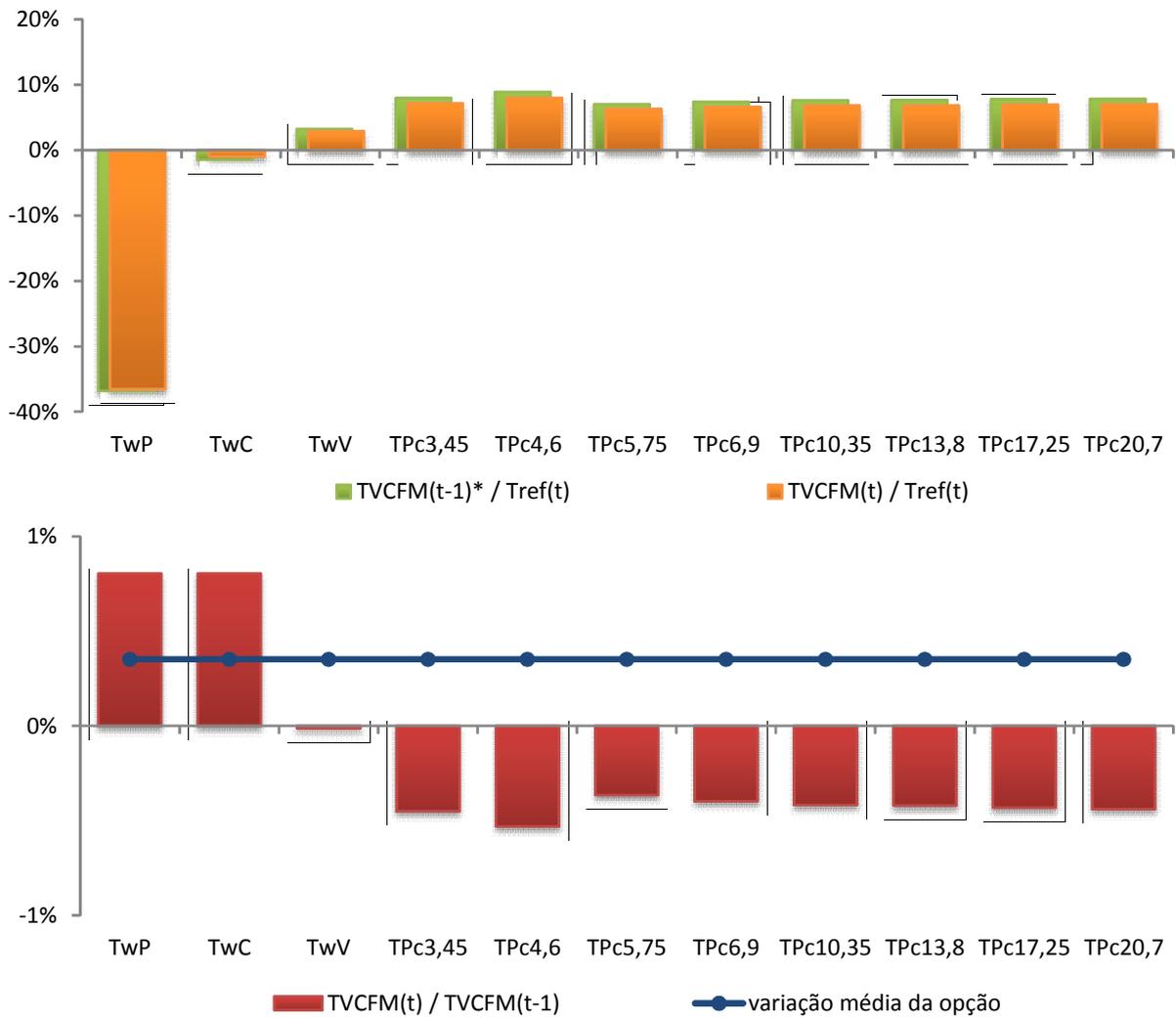
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-29 - Variação das TVCF em BTN > 20,7 kVA, na RAM



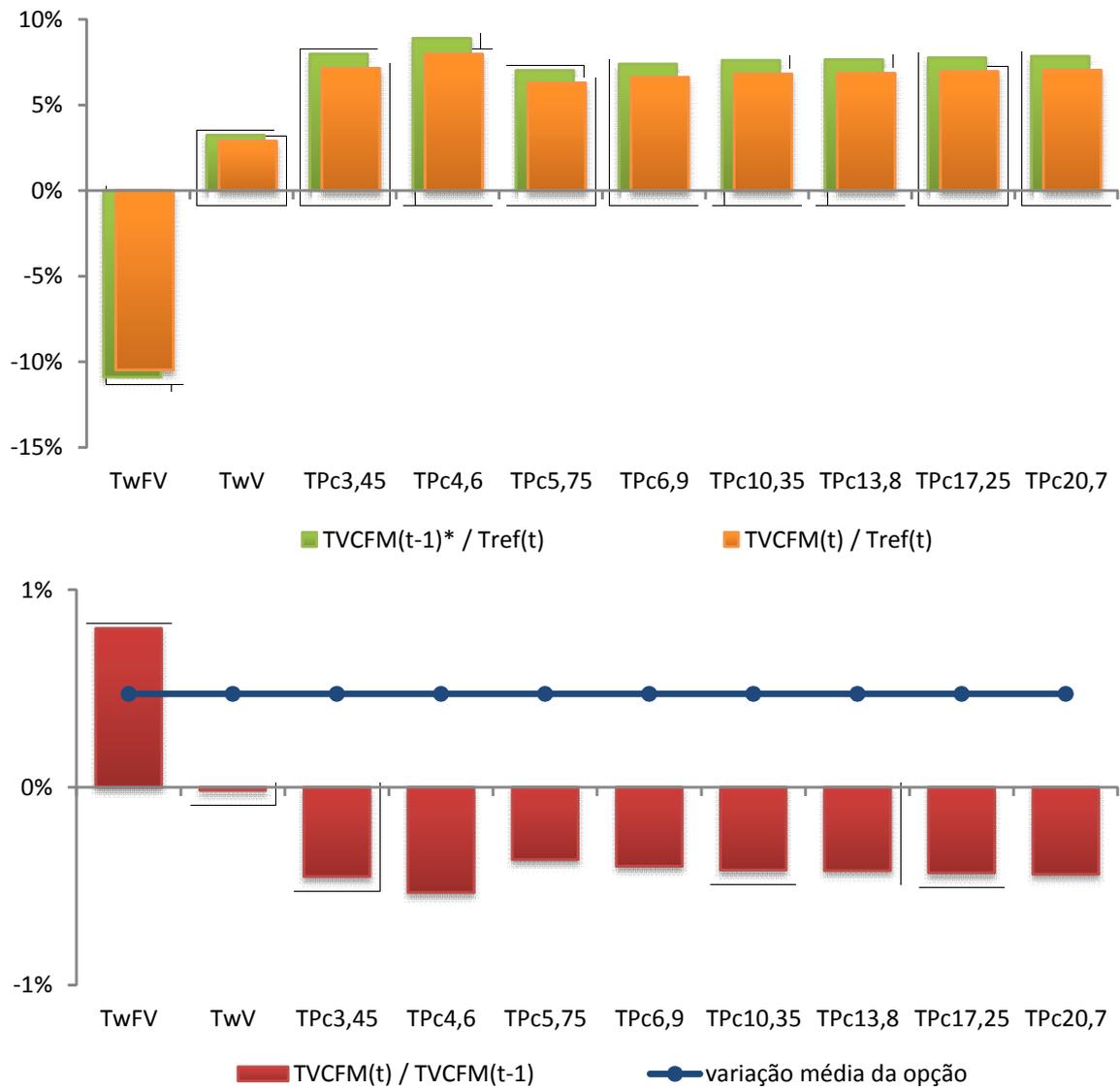
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-30 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (tri-horária) na RAM



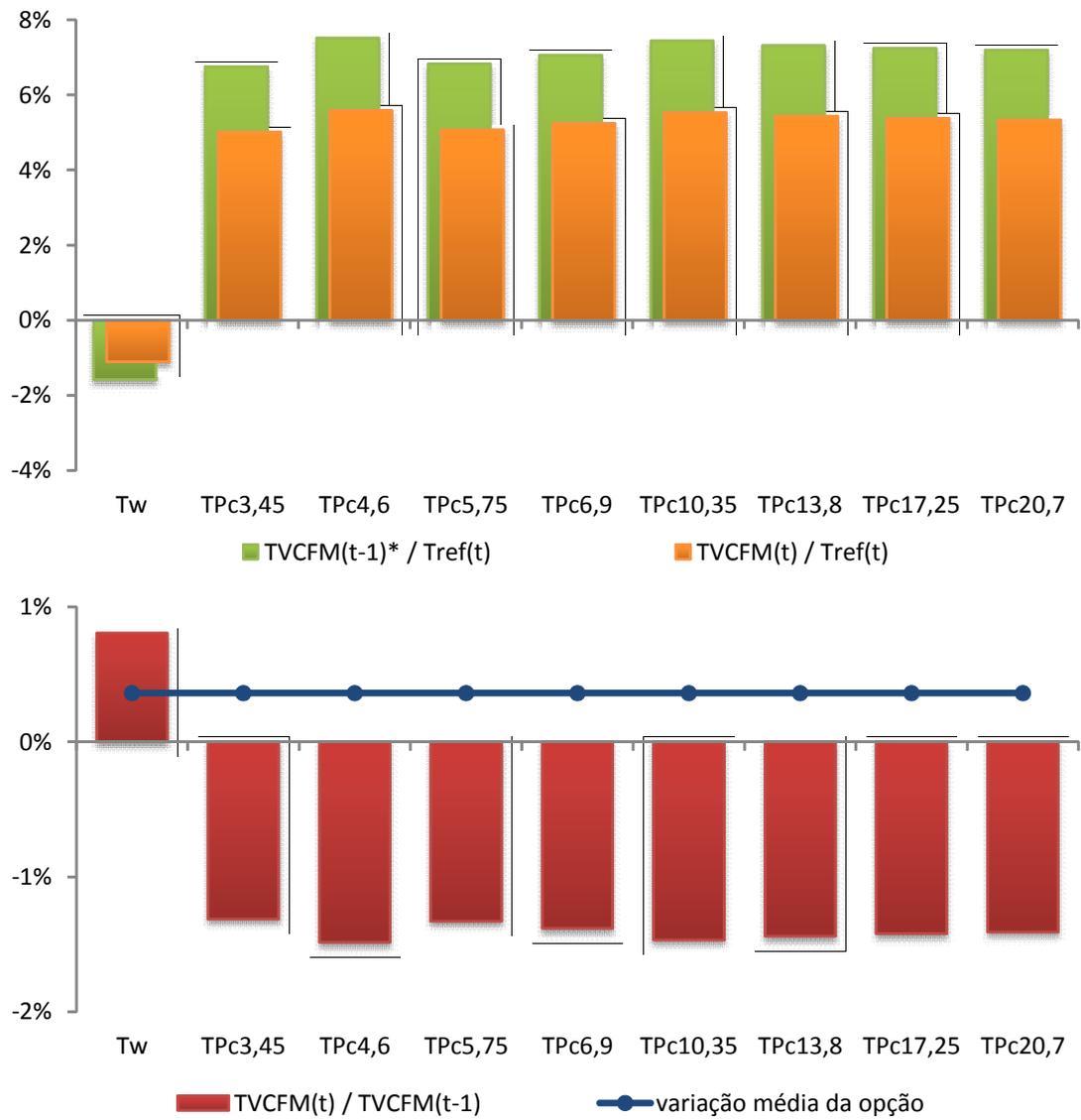
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-31 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (bi-horária) na RAM



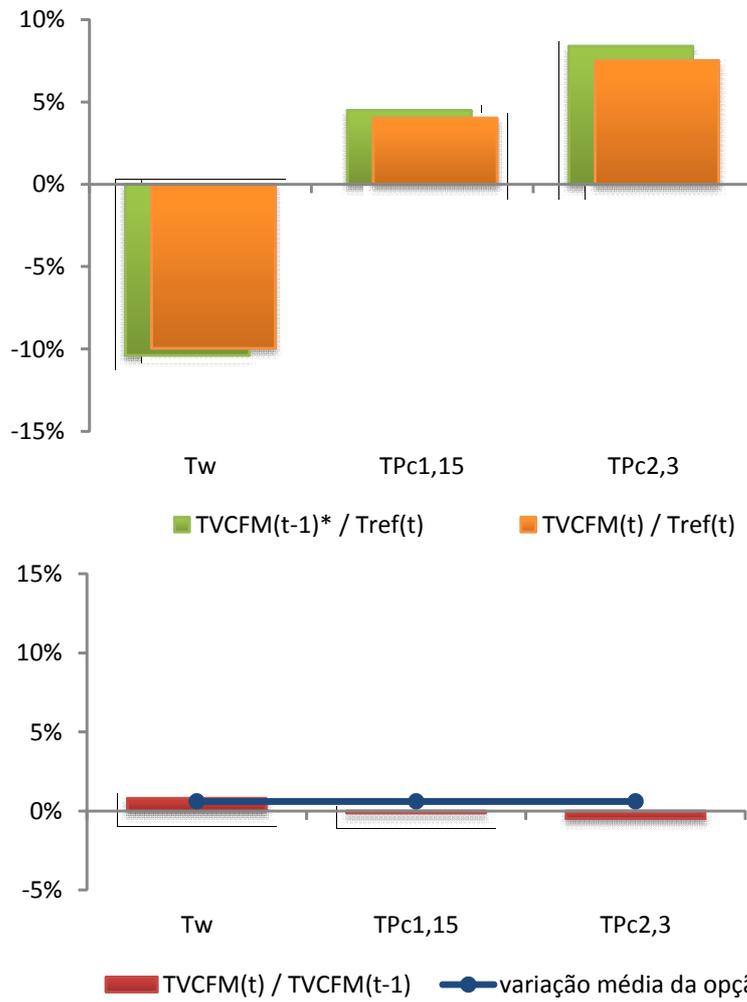
(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-32 - Variação das TVCF em BTN ≤ 20,7 kVA (simples) na RAM



(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Figura 7-33 - Variação das TVCF em BTN ≤ 2,3 kVA (simples) na RAM



(*) Tarifa de 2015 (t-1) ajustada pela variação global do grupo tarifário.

Nos quadros seguintes apresentam-se as variações médias por opção tarifária e as variações dos preços de cada uma das opções tarifárias da Região Autónoma da Madeira, de 2015 para 2016.

Quadro 7-10 - Variações médias nas opções tarifárias de 2015 para 2016 na RAM

Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	MT			
	0,3			
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTE	BTN >		
	0,3	0,0		
Variação média diferenciada por opção tarifária, 2016/2015 em %	BTN <=2,3 kVA Simples	BTN < Simples	BTN < Bi-horária	BTN < Tri-horária
	0,6	0,4	0,5	0,4

Quadro 7-11 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de MT em 2016 na RAM

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa								Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Período I e IV				Período II e III				Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio					
MT	0,2	0,8	0,8	0,8	0,1	0,3	0,8	0,3	-0,4	-0,7	-2,2	0,8	0,8

Quadro 7-12 - Variações por termo tarifário na opção tarifária de BTE em 2016 na RAM

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa				Potência		Termo Fixo	Energia reativa	
	Ponta	Cheias	Vazio normal	Super Vazio	Contratada	Horas de ponta		Indutiva	Capacitiva
BTE	0,3	0,8	0,8	0,8	0,2	-1,2	0,8	0,8	0,8

Quadro 7-13 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada superior a 20,7 kVA em 2016 na RAM

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA		
	Ponta	Cheias	Vazio	27,6	34,5	41,4
BTN > 20,7 kVA	0,0	-0,2	-0,4	0,8	0,8	0,8

Quadro 7-14 - Variações por termo tarifário nas opções tarifárias de BTN com potência contratada até 20,7 kVA em 2016 na RAM

Variação diferenciada por termo tarifário, 2016/2015 em %	Energia ativa			Termo Fixo, por escalão de potência contratada em kVA									
	Ponta	Cheias	Vazio	1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7
BTN <= 2,3 kVA Simples	0,8			-0,1	-0,5								
BTN < 20,7 kVA Simples	0,8					-1,3	-1,5	-1,3	-1,4	-1,5	-1,4	-1,4	-1,4
BTN < 20,7 kVA Bi-horária	0,8		0,0			-0,5	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4
BTN < 20,7 kVA Tri-horária	0,8	0,8	0,0			-0,5	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4

ANEXO I
DETALHE DO CÁLCULO DOS CUSTOS INCREMENTAIS

Figura I- 1 - Custo incremental de potência em horas de ponta em MAT

													(Unidade: 10 ³ EUR)		
Investimento (mil €)	CAPEX	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
	2004	23.694	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	1.721	
	2005	24.351		1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	1.769	
	2006	32.035			2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	2.327	
	2007	31.057				2.256	2.256	2.256	2.256	2.256	2.256	2.256	2.256	2.256	
	2008	15.181					1.103	1.103	1.103	1.103	1.103	1.103	1.103	1.103	
	2009	50.942						3.701	3.701	3.701	3.701	3.701	3.701	3.701	
	2010	31.125							2.261	2.261	2.261	2.261	2.261	2.261	
	2011	49.623								3.605	3.605	3.605	3.605	3.605	
	2012	26.327									1.913	1.913	1.913	1.913	
	2013	27.494										1.997	1.997	1.997	
	2014	12.140											882	882	
	2015	14.579												1.059	
	2016	17.745													
OPEX			474	961	1.602	2.223	2.526	3.545	4.168	5.160	5.687	6.237	6.479	6.771	7.126
CAPEX+OPEX			2.195	4.451	7.419	10.297	11.703	16.423	19.307	23.904	26.343	28.891	30.016	31.366	33.010
factor de actualização			1,90	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94
Valor actualizado			4.167	7.972	12.535	16.411	17.597	23.296	25.837	30.178	31.375	32.462	31.816	31.366	31.142
Potência em horas de ponta MAT (kW)		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
		6.164.217	6.514.888	6.717.557	6.717.557	6.717.557	6.981.754	7.063.696	7.260.514	7.260.514	7.260.514	7.260.514	7.260.514	7.260.514	7.260.514
Δ anual de potência em horas de ponta															
	2005		350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671	350.671
	2006			202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668	202.668
	2007				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009						264.197	264.197	264.197	264.197	264.197	264.197	264.197	264.197	264.197
	2010							81.942	81.942	81.942	81.942	81.942	81.942	81.942	81.942
	2011								196.818	196.818	196.818	196.818	196.818	196.818	196.818
	2012									0	0	0	0	0	0
	2013										0	0	0	0	0
	2014											0	0	0	0
	2015												0	0	0
	2016													0	0
	2017														0
Total		-	350.671	553.339	553.339	553.339	817.537	899.479	1.096.297	1.096.297	1.096.297	1.096.297	1.096.297	1.096.297	1.096.297
factor de actualização		-	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	0,89
Valor actualizado		-	627.999	934.855	881.939	832.018	1.159.691	1.203.705	1.384.049	1.305.707	1.231.799	1.162.074	1.096.297	1.034.242	975.700

CI MAT

Custo incremental (€/kW/ano)	21,414
Custo incremental (€/kW/mês)	1,784

Figura I- 2 - Custo incremental de potência em horas de ponta em AT

Investimento (mil €)	CAPEX	(Unidade: 10 ³ EUR)													
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
2004	8.303	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	
2005	6.947		543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	543	
2006	32.636			2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	2.553	
2007	23.390				1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	1.830	
2008	26.863					2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	2.101	
2009	22.633						1.770	1.770	1.770	1.770	1.770	1.770	1.770	1.770	
2010	5.308							415	415	415	415	415	415	415	
2011	32.862								2.571	2.571	2.571	2.571	2.571	2.571	
2012	17.370									1.359	1.359	1.359	1.359	1.359	
2013	21.451										1.678	1.678	1.678	1.678	
2014	9.057											708	708	708	
2015	6.781												530	530	
2016	12.539													981	
OPEX		166	305	958	1.426	1.963	2.415	2.522	3.179	3.526	3.955	4.136	4.272	4.523	
CAPEX+OPEX		816	1.498	4.704	7.001	9.640	11.863	12.384	15.612	17.319	19.426	20.315	20.981	22.213	
factor de actualização		1,90	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	
Valor actualizado		1.548	2.683	7.947	11.159	14.495	16.828	16.573	19.710	20.627	21.827	21.534	20.981	20.956	

Potência em horas de ponta AT (kW)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Δ anual de potência em horas de ponta	6.048.547	6.409.876	6.605.518	6.605.518	6.605.518	6.868.321	6.948.671	7.133.699	7.133.699	7.133.699	7.133.699	7.133.699	7.133.699	7.133.699
2005		361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329	361.329
2006			195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642	195.642
2007				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009						262.803	262.803	262.803	262.803	262.803	262.803	262.803	262.803	262.803
2010							80.351	80.351	80.351	80.351	80.351	80.351	80.351	80.351
2011								185.028	185.028	185.028	185.028	185.028	185.028	185.028
2012									0	0	0	0	0	0
2013										0	0	0	0	0
2014											0	0	0	0
2015												0	0	0
2016													0	0
2017														0
Total	-	361.329	556.971	556.971	556.971	819.774	900.125	1.085.153	1.085.153	1.085.153	1.085.153	1.085.153	1.085.153	1.085.153
factor de actualização	-	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	0,89
Valor actualizado	-	647.085	940.991	887.727	837.478	1.162.865	1.204.570	1.369.980	1.292.434	1.219.277	1.150.262	1.085.153	1.023.729	965.782

	CI'	CI MAT	CI AT
Custo incremental (€/kW/ano)	14,279	+ 21,414	= 35,693
Custo incremental (€/kW/mês)	1,190	+ 1,784	= 2,974

Nota: Os consumidores em MAT pagam a tarifa de uso da rede de transporte em MAT, enquanto que os consumidores em AT pagam a tarifa de uso da rede de transporte em AT. Assim, é necessário que o custo incremental de AT inclua o custo incremental de MAT, para considerar todos os investimentos na rede de transporte.

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Anexo I – Detalhe do cálculo dos custos incrementais

Figura I- 3 - Custo incremental de potência contratada em MAT

		(Unidade: 10 ³ EUR)													
Investimento (mil €)	CAPEX	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
	2004	3.073	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	
	2005	2.933		213	213	213	213	213	213	213	213	213	213	213	
	2006	4.187			304	304	304	304	304	304	304	304	304	304	
	2007	2.296				167	167	167	167	167	167	167	167	167	
	2008	761					55	55	55	55	55	55	55	55	
	2009	7.344						534	534	534	534	534	534	534	
	2010	828							60	60	60	60	60	60	
	2011	5.346								388	388	388	388	388	
	2012	5.887									428	428	428	428	
	2013	3.147										229	229	229	
	2014	1.281											93	93	
	2015	1.829												133	
	2016	1.766													128
OPEX			61	120	204	250	265	412	428	535	653	716	742	778	814
CAPEX+OPEX			285	556	944	1.157	1.228	1.908	1.985	2.480	3.026	3.317	3.436	3.605	3.769
factor de actualização			1,90	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94
Valor actualizado			541	997	1.596	1.844	1.846	2.707	2.656	3.131	3.604	3.727	3.642	3.605	3.556
Potência contratada MAT (kW)		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
		7.856.641	8.334.880	8.609.716	8.609.716	8.609.716	9.176.651	9.327.523	9.637.018	9.637.018	9.637.018	9.637.018	9.637.018	9.637.018	9.637.018
Δ anual de potência contratada															
	2005		478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238	478.238
	2006			274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836	274.836
	2007				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2008					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2009						566.935	566.935	566.935	566.935	566.935	566.935	566.935	566.935	566.935
	2010							150.871	150.871	150.871	150.871	150.871	150.871	150.871	150.871
	2011								309.495	309.495	309.495	309.495	309.495	309.495	309.495
	2012									0	0	0	0	0	0
	2013										0	0	0	0	0
	2014											0	0	0	0
	2015												0	0	0
	2016													0	0
	2017														0
Total			478.238	753.075	753.075	753.075	1.320.010	1.470.882	1.780.376	1.780.376	1.780.376	1.780.376	1.780.376	1.780.376	1.780.376
factor de actualização			1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	0,89
Valor actualizado			856.452	1.272.304	950.740	1.132.346	1.872.460	1.968.371	2.247.684	2.120.457	2.000.431	1.887.199	1.780.376	1.679.600	1.584.529

CI MAT

Custo incremental (€/kW/ano)	1,567
Custo incremental (€/kW/mês)	0,131

ESTRUTURA TARIFÁRIA DO SETOR ELÉTRICO EM 2015

Anexo I – Detalhe do cálculo dos custos incrementais

Figura I- 4 - Custo incremental de potência contratada em AT

														(Unidade: 10 ³ EUR)	
Investimento (mil €)	CAPEX	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
2004	2.076	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	
2005	1.737		126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	126	
2006	8.159			593	593	593	593	593	593	593	593	593	593	593	
2007	5.848				425	425	425	425	425	425	425	425	425	425	
2008	6.716					488	488	488	488	488	488	488	488	488	
2009	5.658						411	411	411	411	411	411	411	411	
2010	1.327							96	96	96	96	96	96	96	
2011	8.215								597	597	597	597	597	597	
2012	4.342									315	315	315	315	315	
2013	5.363										390	390	390	390	
2014	2.264											164	164	164	
2015	1.695												123	123	
2016	3.135													228	
OPEX		42	76	239	356	491	604	630	795	882	989	1.034	1.068	1.131	
CAPEX+OPEX		192	353	1.109	1.651	2.273	2.797	2.920	3.681	4.084	4.581	4.790	4.947	5.238	
factor de actualização		1,90	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	
Valor actualizado		365	633	1.874	2.631	3.418	3.968	3.908	4.648	4.864	5.147	5.078	4.947	4.941	

Potência contratada AT (kW)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	7.521.756	7.971.092	8.214.385	8.214.385	8.214.385	8.541.197	8.641.118	8.871.213	8.871.213	8.871.213	8.871.213	8.871.213	8.871.213	8.871.213
Δ anual de potência contratada														
2005		449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336	449.336
2006			243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293	243.293
2007				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2009						326.813	326.813	326.813	326.813	326.813	326.813	326.813	326.813	326.813
2010							99.921	99.921	99.921	99.921	99.921	99.921	99.921	99.921
2011								230.094	230.094	230.094	230.094	230.094	230.094	230.094
2012									0	0	0	0	0	0
2013										0	0	0	0	0
2014											0	0	0	0
2015												0	0	0
2016													0	0
2017														0
Total	-	449.336	692.629	692.629	692.629	1.019.442	1.119.363	1.349.457	1.349.457	1.349.457	1.349.457	1.349.457	1.349.457	1.349.457
factor de actualização	-	1,79	1,69	1,59	1,50	1,42	1,34	1,26	1,19	1,12	1,06	1,00	0,94	0,89
Valor actualizado	-	804.692	1.170.182	1.103.946	1.041.458	1.446.097	1.497.960	1.703.658	1.607.225	1.516.250	1.430.424	1.349.457	1.273.072	1.201.012

	CI'	CI MAT	CI AT
Custo incremental (€/kW/ano)	2,708	+ 1,567	= 4,274
Custo incremental (€/kW/mês)	0,226	+ 0,131	= 0,356

Nota: Os consumidores em MAT pagam a tarifa de uso da rede de transporte em MAT, enquanto que os consumidores em AT pagam a tarifa de uso da rede de transporte em AT. Assim, é necessário que o custo incremental de AT inclua o custo incremental de MAT, para considerar todos os investimentos na rede de transporte.

ANEXO II
SIGLAS

SIGLAS**TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL:**

BTN > MU - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA) - Médias Utilizações

BTN > LU - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA) - Longas Utilizações

BTN ≤ 2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal (≤2,3 kVA) – Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal (≤ 20,7 kVA e > 2,3 kVA) – Simples

BTN < Bi-horária - Baixa Tensão Normal (≤ 20,7 kVA) - Bi-horária

BTN Sazonal > - Baixa Tensão Normal Sazonal (> 20,7 kVA)

BTN Sazonal < Simples - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) – Simples

BTN Sazonal < Bi-horária - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) - Bi-horária

BTN Sazonal < Tri- horária - Baixa Tensão Normal Sazonal (≤ 20,7 kVA) - Tri-horária

TPc - Preço do termo de potência contratada.

TPp - Preço do termo de potência em horas de ponta.

TwP - Preço de energia ativa em horas de ponta.

TwC - Preço de energia ativa em horas cheias.

TF - Preço do termo fixo.

TwFV - Preço de energia ativa em horas fora de vazio.

TwV - Preço de energia ativa em horas de vazio.

Tw - Preço de energia ativa.

TPc n - Preço de potência da opção tarifária de BTN do escalão de potência contratada n.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:

MT - Média Tensão

BTE - Baixa Tensão Especial

BTN > - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA)

BTN \leq 2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal (\leq 2,3 kVA) - Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA e > 2,3 kVA) - Simples

BTN < Bi-horária - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA) - Bi-horária

BTN < Tri-horária - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA) - Tri-horária

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA:

MT - Média Tensão

BTE - Baixa Tensão Especial

BTN > - Baixa Tensão Normal (> 20,7 kVA, Tri-horária)

BTN \leq 2,3 kVA Simples - Baixa Tensão Normal (\leq 2,3 kVA) - Simples

BTN < Simples - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Simples

BTN < Bi-horária. - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Bi-horária

BTN < Tri-horária. - Baixa Tensão Normal (\leq 20,7 kVA e > 3,45 kVA) - Tri-horária